



UnB

Comitê de Coordenação
das Ações de Recuperação

PLANO GERAL **DE RETOMADA DAS ATIVIDADES**

NA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

» *1ª versão • Brasília • Outubro de 2020*

FICHA TÉCNICA

Universidade de Brasília (UnB)

Vice-Reitoria (VRT)

Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO)

Reitora

Márcia Abrahão Moura

Vice-Reitor

Enrique Huelva Unterbäumen

Decanato de Administração (DAF)

Maria Lucilia dos Santos

Decanato de Assuntos Comunitários (DAC)

Ileno Izidio da Costa

Decanato de Ensino de Graduação (DEG)

Sergio Antônio Andrade de Freitas

Decanato de Extensão (DEX)

Olgamir Amancia Ferreira

Decanato de Pós-Graduação (DPG)

Adalene Moreira Silva

Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI)

Maria Emília Machado Telles Walter

Decanato de Gestão de Pessoas (DGP)

Carlos Vieira Mota

Decana de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional

Denise Imbroisi

Elaboração

Ana Helena Rossi (Vice-Reitoria)

Denise Imbroisi (Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional)

Enrique Huelva Unterbäumen (Vice-Reitoria)

Gisele Maria Passos de Melo (Vice-Reitoria)

Ileno Izidio da Costa (Decanato de Assuntos Comunitários)

Kátia Maria da Silva (Diretoria de Planejamento)

Luis Felipe Torres Caetano (Vice-Reitoria)

Mônica Celeida Rabelo Nogueira (Gabinete da Reitoria)

Pedro Henrique Rocha Dória (Diretoria de Planejamento)

Rayanne Iris de Souza (Diretoria de Planejamento)

Rebeca Alves de Almeida (Vice-Reitoria)

LISTA DE FIGURAS

Figura - 1 Novos casos no Distrito Federal no período de abril a julho.	10
Figura 2 - Distribuição espacial e incidência dos casos confirmados por infecção de covid-19 no DF	11
Figura 3 - Estrutura do Ccar	15
Figura 4 - Inter-relação entre fases e etapas	28
Figura 5 - Etapas do Modelo de Retomada.....	29
Figura 6 - Plano de Comunicação para fase de transmissão sustentada.....	32
Figura 7- Correlação entre subfases de recuperação e das etapas de retomada.....	35
Figura 8 - Etapas do modelo de retomada.....	51
Figura 9 - Correlação entre as Etapas e Subfases da Fase de Recuperação – Ccar e Coes.....	52

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Modalidades educacionais e normativos correspondentes	49
--	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BCE	Biblioteca Central
CAP	Coordenação de Manutenção Predial
Caep	Centro de Atendimento e Estudos Psicológicos
Capro	Câmara de Projetos, Convênios, Contratos e Instrumentos Correlatos
Ccar	Comitê de Coordenação das Ações de Recuperação
CDT	Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico
Cead	Centro de Educação a Distância
CEPE	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CMO	Coordenação de Monitoramento da Diretoria de Planejamento
Coes	Comitê Gestor do Plano de Contingência da Covid-19
Consuni	Conselho Universitário
Copei	Comitê de Pesquisa, Extensão e Inovação
DAF	Decanato de Administração
DCA	Diretoria de Contratos Administrativos
DCNTs	Doenças Crônicas Não Transmissíveis
DEG	Decanato de Ensino de Graduação
DEX	Decanato de Extensão
Dirac	Diretoria de Administração
DGP	Decanato de Gestão de Pessoas
DPG	Decanato de Pós-Graduação
DPI	Decanato de Pesquisa e Inovação
DPL	Diretoria de Planejamento
DPO	Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional
DSQVT	Diretoria de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho
EPC	Equipamento de Proteção Coletiva
EPI	Equipamento de Proteção Individual
ESPII	Experiência em Saúde de Importância Internacional
FAU	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
FAV	Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária
FCE	Faculdade UnB Ceilândia
FCI	Faculdade de Ciência da Informação
FD	Faculdade de Direito
FE	Faculdade de Educação

FGA	Faculdade UnB Gama
FM	Faculdade de Medicina
FS	Faculdade de Saúde
FT	Faculdade de Tecnologia
FUP	Faculdade UnB Planaltina
IB	Instituto de Ciências Biológicas
ICC	Instituto Central de Ciências
IdA	Instituto de Artes
IE	Instituto de Exatas
IF	Instituto de Física
IH	Instituto de Ciências Humanas
IL	Instituto de Letras
Infra	Secretaria de Infraestrutura
IP	Instituto de Psicologia
IPOl	Instituto de Ciência Política
IQ	Instituto de Química
OMS	Organização Mundial de Saúde
PCL	Departamento de Psicologia Clínica
PCTec	Parque Científico e Tecnológico
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
Peac	Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua
PPB	Departamento de Processos Psicológicos Básicos
PPPI	Projeto Político-Pedagógico Institucional
PRC	Prefeitura da UnB
RIU	Rotas de Inovação Universitária
RU	Restaurante Universitário
SAA	Secretaria de Administração Acadêmica
SCAC	Subcomitê de Ações Acadêmicas
SCCO	Subcomitê de Comunicação
SCGP	Subcomitê de Gestão de Pessoas
Secom	Secretaria de Comunicação
SPI	Secretaria de Patrimônio Imobiliário
SSMAP	Subcomitê de Saúde Mental e Apoio Psicossocial
VRT	Vice-Reitoria

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
1.1 Apresentação	9
1.2 Contextualização	9
1.3. Dos objetivos	12
1.4. Das responsabilidades.....	13
1.5. Dos comitês instituídos na UnB em resposta à pandemia.....	14
1.5.1. Comitê de Coordenação das Ações de Recuperação (Ccar)	14
1.5.1.1. Subcomitê de Atividades Acadêmicas	15
1.5.1.2. Subcomitê de Compras e Contratos Administrativos.....	16
1.5.1.3. Subcomitê de Gestão de Pessoas	16
1.5.1.4. Subcomitê de Atividades Administrativas	17
1.5.1.5. Subcomitê de Comunicação	17
1.5.1.6. Subcomitê de Pesquisa Social.....	17
1.5.2. Comitê Gestor do Plano de Contingência da Covid-19 da UnB (Coes/UnB).....	18
1.5.2.1. Subcomitê de Saúde Mental e Apoio Psicossocial (SSMAP).....	19
1.5.2.2. Subcomitê de Comunicação (SCCO)	19
1.5.2.3. Subcomitê de Gestão de Pessoas (SCGP)	20
1.5.2.4. Subcomitê de Ações Acadêmicas (SCAC).....	20
1.5.3. Comitê de Pesquisa, Extensão e Inovação (Copei)	20
1.5.3.1. Subcomitê Projetos, Acompanhamento e Execução.....	20
1.5.3.2. Subcomitê Infraestrutura e Recursos Humanos.....	21
1.5.3.3. Subcomitê Parcerias Institucionais.....	21
1.6. Das demandas iniciais do Ccar ao Coes e ao Copei, e aos subcomitês - Ccar	21
1.6.1 Ao Coes e ao Copei	21
1.6.2. Aos subcomitês do Ccar	22
1.7. Da estrutura do plano geral para a retomada	25
2. MODELO DE RETOMADA	26
2.1. Diretrizes gerais do modelo de retomada.....	26
2.2. Grupos de risco e preservação da saúde física e mental	29

2.3. Isonomia como princípio norteador do modelo	30
2.4. Comportamento individual e consciência coletiva	30
2.5. Estratégias do plano de comunicação.....	32
3. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE GESTÃO	34
3.1. Orientações gerais para o retorno paulatino à presencialidade.....	34
3.2. Estruturação do retorno às atividades presenciais ao longo das etapas.....	34
3.3. Das etapas da fase de recuperação: atividades administrativas e de gestão	36
3.4. Funcionamento de órgãos colegiados superiores e de unidades acadêmicas e outras instâncias deliberativas	46
4. ATIVIDADES ACADÊMICAS	47
4.1. Estruturação das atividades acadêmicas ao longo das etapas	47
4.1.1. Fundamentação	47
4.1.2. Etapas do Modelo de Retomada.....	50
4.1.3. Atividades acadêmicas e Resolução CEPE nº 0059/2020.....	52
4.1.3.1. Inclusão digital e formação para o uso de tecnologias.....	59
4.1.4. Etapas 0, 1, 2, 3 e 4	60
4.1.5. Funcionamento de Coordenações e de Secretarias Acadêmicas.....	63
4.2. Pós-graduação.....	64
4.3. Atividades de Extensão	66
5. PLANEJAMENTO DA GESTÃO DO ESPAÇO FÍSICO DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19... 66	
REFERÊNCIAS	97
ANEXOS.....	101
ANEXO A – Resolução CEPE nº0059/2020	101
ANEXO B - Mapa Estratégico UnB: Ciclo 2018-2022	110
ANEXO C – Resumo histórico de enfrentamento do Coes-Covid na UnB.....	111
ANEXO D - Organograma Interno do Coes/UnB.....	112
ANEXO E - Copei.....	113
ANEXO F - Ações Estruturadas do Copei	114
ANEXO G - Composição do Ccar	114
ANEXO H - Fases de Surto de um Plano de Contingência.....	115
ANEXO I - Níveis de Risco	116
ANEXO J - Grupos de Risco	117
ANEXO K - Anuário Estatístico 2019	118

1. INTRODUÇÃO

1.1 Apresentação

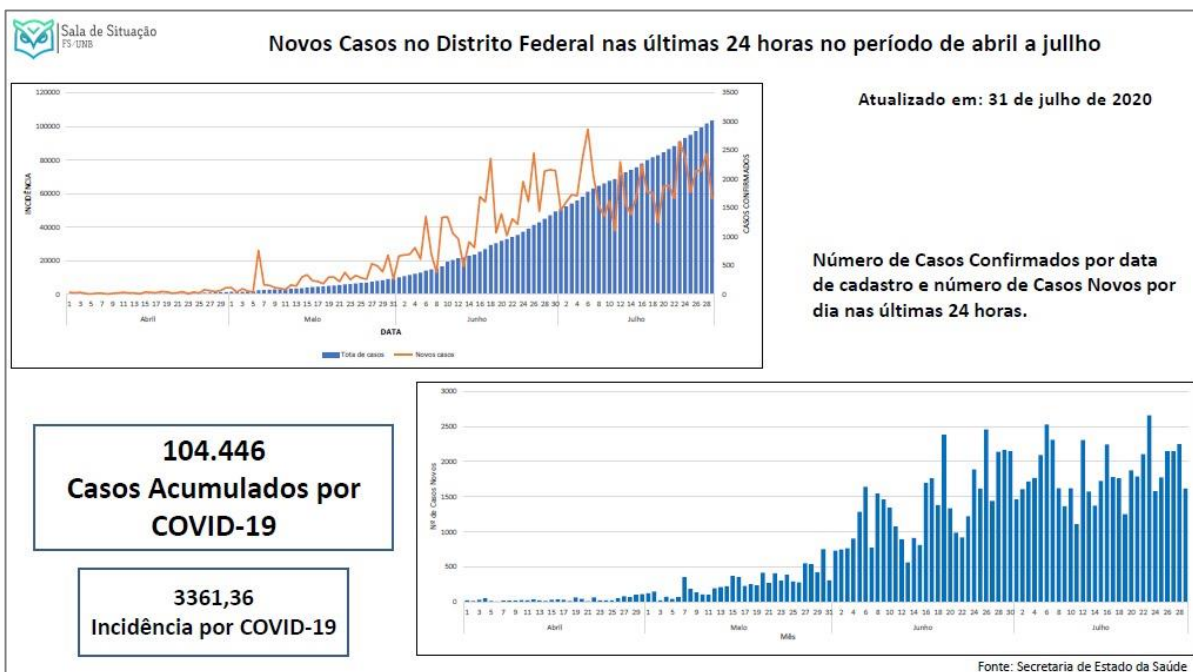
O **Plano Geral de Retomada das Atividades na Universidade de Brasília (UnB)** apresenta o conjunto das ações institucionais da Administração Superior da UnB para garantir o funcionamento adequado da instituição em cada fase da evolução da pandemia de covid-19, zelando pela saúde de todos os membros da comunidade acadêmica com estrita observância das orientações de biossegurança determinadas por autoridades e organismos de saúde nacionais e internacionais e pelo Comitê Gestor do Plano de Contingência da Covid-19 (Coes/UnB). O **Plano** possui função orientativa, tendo sido elaborado a partir de critérios técnicos.

1.2 Contextualização

No dia 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) publicou uma nota de Emergência em Saúde de Importância Internacional (ESPII) devido a um vírus, o Sars-CoV-2. O vírus foi primeiramente identificado como uma série de casos de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, na República Popular da China. Após uma semana, foi confirmado pelas autoridades chinesas que se tratava de um vírus com capacidade de causar em seres humanos infecções respiratórias. Os coronavírus (CoV) são um grupo de sete vírus pertencentes à mesma família que causam infecções respiratórias e gastrointestinais. O novo coronavírus Sars-CoV-2 causa a doença covid-19. Esse novo vírus ainda apresenta características pouco conhecidas. O que se tem registrado até o momento é que, apesar da baixa letalidade (2%), apresenta um potencial de dispersão considerável. Dessa forma, apesar dos casos graves e de óbitos serem registrados com maior frequência em populações de risco, com pior condição imunológica, o número de casos pode aumentar consideravelmente em um curto espaço de tempo, podendo rapidamente levar ao colapso a estrutura de saúde de um determinado local.

No caso do Distrito Federal, houve aumento significativo de casos de covid-19, especialmente a partir da segunda quinzena de maio de 2020, chegando a ultrapassar a marca de 2 mil novos casos diários nos meses de junho e julho, como se observa no gráfico contido na Figura 1

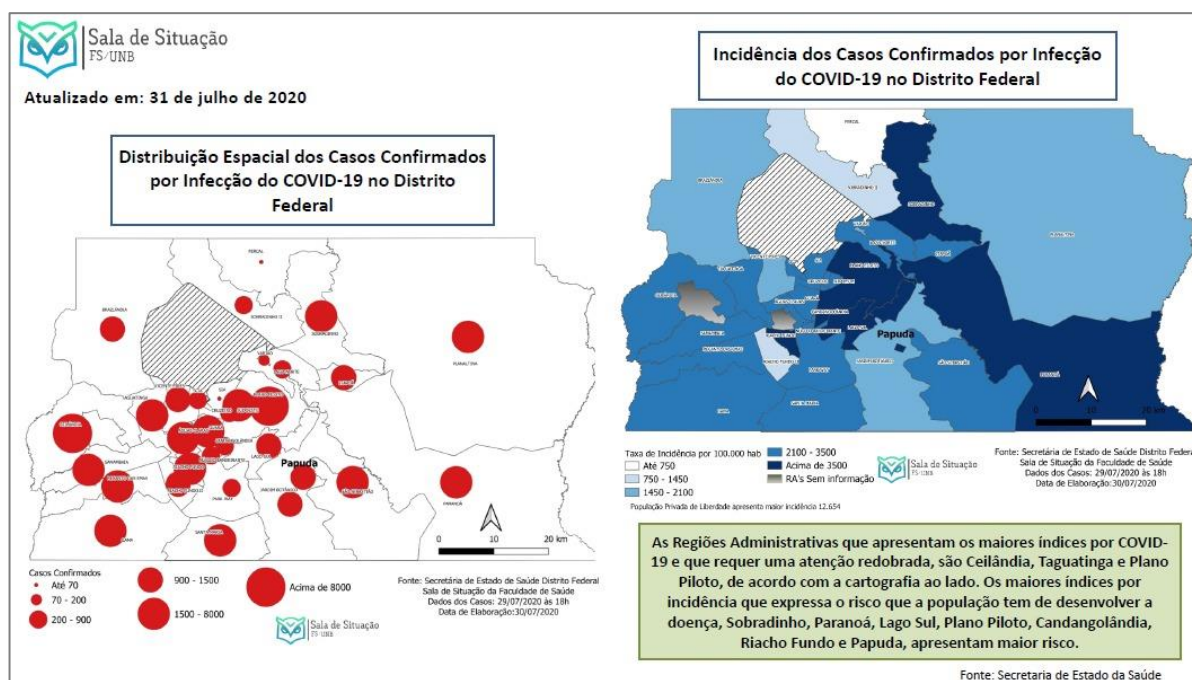
Figura - 1 Novos casos no Distrito Federal no período de abril a julho.



Fonte: Sala de Situação FS/UnB.

Quanto à distribuição geográfica dos casos no DF, constata-se que todas as Regiões Administrativas foram afetadas, com incidência especial em Ceilândia, Taguatinga e Plano Piloto, como demonstrado na Figura 2.

Figura 2 - Distribuição espacial e incidência dos casos confirmados por infecção de covid-19 no DF



Fonte: Sala de Situação FS/UnB.

Esse dado é de especial importância para a elaboração de um planejamento de retomada adequado das atividades acadêmicas, nos termos supracitados, pois dessas regiões do Distrito Federal procede quase 30% do corpo discente da UnB, além de dois dos quatro *campi* da Universidade de Brasília estar localizados nelas.

Diante desta gravíssima crise de saúde pública no Distrito Federal, no país e no mundo, o Decreto 40.509, de 11/03/2020, do Governador do Distrito Federal, dispôs especificamente "sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus" e suspendeu, entre outras, as atividades educacionais no DF. Inicialmente o CEPE, no dia 12/03/2020, por meio da Resolução nº11/2020, deliberou pela suspensão das atividades acadêmicas presenciais da UnB durante a vigência do referido Decreto, ou de outras normas de conteúdo similar, autorizando, quando pertinente, a substituição das atividades acadêmicas presenciais por atividades domiciliares, sob orientação do Decanato de Ensino de Graduação (DEG) e do Decanato de Pós-Graduação (DPG).

Posteriormente, em reunião realizada em 23/03/2020, por meio remoto, o CEPE suspendeu o calendário acadêmico da Universidade de Brasília do primeiro semestre letivo de 2020, durante a duração da situação de emergência em saúde pública decorrente da epidemia

de coronavírus (Sars-Cov-2) no Distrito Federal (Resolução CEPE nº15/2020). Foi autorizada, pelo CEPE, a manutenção das atividades abaixo relacionadas, desde que houvesse a anuência, por escrito, dos docentes e de todos os estudantes envolvidos, além de aprovação dos respectivos colegiados das unidades acadêmicas, devendo ser rigorosamente respeitados os protocolos de preservação da saúde de todos os membros da comunidade envolvidos nas atividades:

- a) estágios supervisionados e atividades assistenciais na área de saúde, preferencialmente aquelas relacionadas ao combate à covid-19;
- b) bancas de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso, de qualificação e de defesa de dissertação ou tese, desde que exclusivamente de modo não presencial;
- c) atividades de extensão voltadas para o atendimento à comunidade, preferencialmente a distancia e em temas relacionados à saúde da população.

O CEPE também recomendou às unidades acadêmicas, a proposição de atividades acadêmicas relacionadas ao combate à propagação do coronavírus, que deverão ter a aprovação dos respectivos órgãos colegiados, no rigoroso respeito dos protocolos de preservação da saúde de todos os membros da comunidade envolvidos nas atividades. Assim sendo, essas atividades deverão ser encaminhadas ao Comitê Gestor do Plano de Contingência em Saúde da Covid-19 da UnB (Coes), para parecer, e aos decanatos acadêmicos específicos, para aprovação.

Com relação às atividades administrativas, o Ato da Reitoria nº 0392/2020, de 11/03/2020, suspendeu as atividades administrativas presenciais na UnB durante a vigência do Decreto no 40.509, de 11/03/2020 ou de outras normas de conteúdo similar, em decorrência dos impactos no funcionamento da Universidade de Brasília. Posteriormente, o Ato da Reitoria nº 0419/2020, de 16/03/2020, dispôs sobre o funcionamento administrativo da Universidade de Brasília em consequência das medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), registrando, entre outras questões relevantes, que "as atividades administrativas na Universidade de Brasília serão realizadas preferencialmente por meio de Trabalho Remoto, até determinação em contrário".

1.3. Dos objetivos

O **Plano Geral para a Retomada das atividades na UnB**, produzido pelo Comitê de Coordenação das Ações de Recuperação (Ccar), delinea-se em conformidade com as

diretrizes institucionais expressas no [Projeto Político Pedagógico Institucional \(PPPI\)](#) e no [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI\) 2018 – 2022](#) da Universidade de Brasília.

O Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPPI), aprovado em reunião do Conselho Universitário (Consuni), revisa, atualiza e substitui o Plano Orientador de 1962. O PPPI reafirma que os processos são orientados pela indissociabilidade da tríade ensino, pesquisa e extensão.

O PDI 2018-2022 tem como propósito fundamental ser instrumento de gestão que contribua para o alcance dos resultados institucionais com eficiência, eficácia, efetividade e transparência das informações públicas. A missão, a visão e os valores institucionais nortearam a construção e o desenvolvimento dos objetivos estratégicos da Universidade representados pelas diretrizes institucionais constantes do [Mapa Estratégico UnB 2018-2022 \(ANEXO B\)](#). O PDI é o documento que orienta as ações da UnB e apresenta os anseios e os desafios decorrentes do contexto nacional e internacional em que a Universidade está inserida.

Dessa forma, no contexto atual da pandemia da covid-19, o **Plano Geral para Retomada em Etapas** possibilita **que a comunidade universitária prossiga para alcance da missão institucional e dos objetivos previstos, por meio da retomada das atividades administrativas e acadêmicas**. A retomada gradual em etapas contempla inicialmente etapas de não presencialidade, avançando para uma presencialidade gradual, em consonância com orientações do Coes, visando **assegurar condições adequadas de saúde e segurança para toda a comunidade universitária**. Destaca-se que o Plano Geral para Retomada das Atividades prevê progressão ou regressão das etapas em decorrência de modificação de dados epidemiológicos monitorados pelo Coes.

1.4. Das responsabilidades

A responsabilidade pela execução do **Plano Geral de Retomada das Atividades da Universidade de Brasília** é coletiva – do conjunto dos membros da comunidade universitária – e também individual, de cada membro da comunidade – servidor técnico-administrativo, servidor docente, estudante e colaboradores –, em um esforço solidário e colaborativo para a preservação e integridade da saúde física e mental de todos.

Além disso, é de responsabilidade de cada um o acompanhamento contínuo das decisões, normas, diretrizes e orientações da Universidade de Brasília no tocante à evolução da epidemia, à execução remota das atividades acadêmicas, administrativas e de gestão e ao retorno paulatino destas à execução presencial.

1.5. Dos comitês instituídos na UnB em resposta à pandemia

Para combater a epidemia de covid-19 e para atingir os objetivos apresentados no item 1.3 supracitado, constituiu-se na Universidade de Brasília uma linha de ação que inclui três comitês, os quais compõem níveis integrados de governança:

- **Comitê de Coordenação de Acompanhamento das Ações de Recuperação (Ccar),**
- **Comitê Gestor do Plano de Contingência da Covid-19 (Coes/UnB),**
- **Comitê de Coordenação de Pesquisa e Inovação de Combate à covid-19 (Copei).**

O Ccar, coordenador das ações de organização para a Retomada das Atividades na Universidade de Brasília, em um primeiro nível de governança, solicita ao Coes/UnB informações sobre os critérios técnico-epidemiológicos relativos à situação da pandemia. Por sua vez, o Coes/UnB informa sobre os critérios que pontuam os cenários da epidemia. Em um segundo nível de governança, cabe ao Ccar instruir os seus seis subcomitês para que construam ações a serem implementadas na Universidade de Brasília para a retomada das atividades. Cabe ao Copei construir o portfólio de pesquisas que permitam trazer soluções para ajudar no combate à pandemia da covid-19.

Apresenta-se, abaixo, a estrutura dos referidos comitês, assim como suas atribuições e ações, salientando a inter-relação delas.

1.5.1. Comitê de Coordenação das Ações de Recuperação (Ccar)

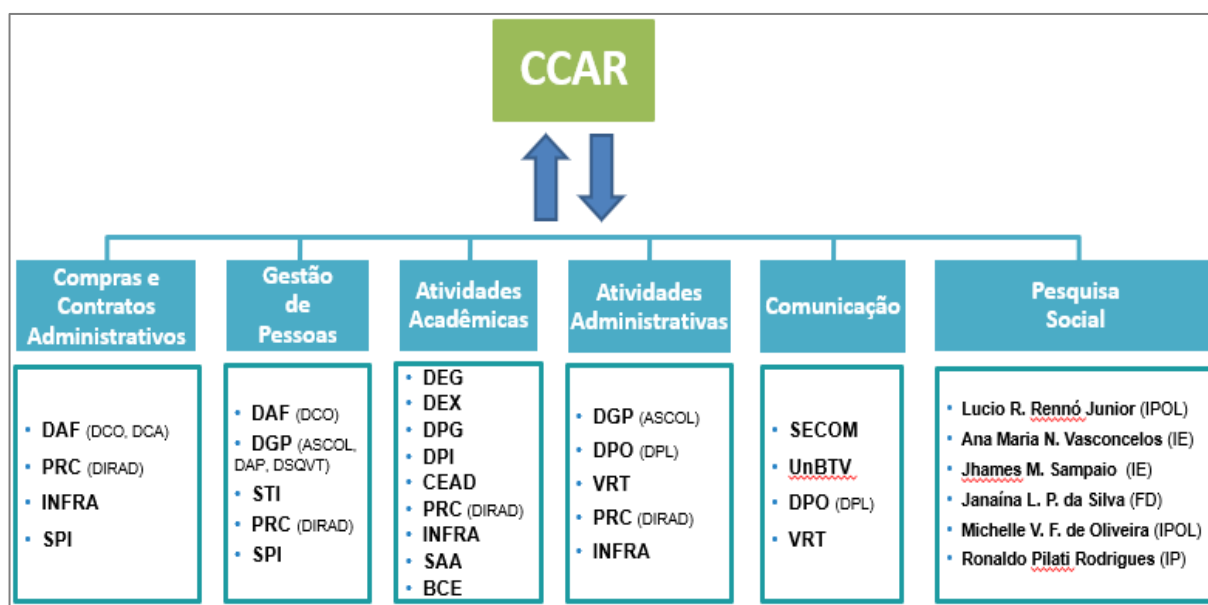
O **Comitê de Coordenação das Ações de Recuperação (Ccar)** foi criado [pelo Ato da Reitoria n. 0557/2020](#), em 06 de maio de 2020, e reformulado, quanto a sua constituição, pelo Ato da Reitoria n. 0735/2020, de 02 de julho de 2020. O objetivo do Ccar é planejar e coordenar as ações das atividades administrativas e acadêmicas, visando mitigar os riscos diretos e derivados da covid-19 na execução da missão da Universidade de Brasília.

Integram o CCAR 10 (dez) servidores: vice-reitor (coordenador), além de duas assessoras e dois servidores da Vice-Reitoria (VRT), decana de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional e três servidores (DPO), e o decano de Assuntos Comunitários (DAC).

As ações do CCAR estão em consonância com as boas práticas nacionais e internacionais na área de saúde e com as orientações do **Comitê Gestor do Plano de Contingência da Covid-19 (Coes/UnB)** da Universidade de Brasília. O Ccar desenvolve suas atividades através das ações de seis subcomitês temáticos, instituídos pela Vice-Reitoria. (Figura 3).

- (1) Atividades Acadêmicas.
- (2) Compras e Contratos Administrativos.
- (3) Gestão de Pessoas.
- (4) Atividades Administrativas.
- (5) Comunicação.
- (6) Pesquisa Social.

Figura 3 - Estrutura do Ccar



Fonte: Ccar, UnB, 2020.

Em termos de governança, cada um dos Subcomitês articula-se com o organograma da UnB, que, por sua vez, estrutura-se de acordo com as atividades finalísticas da instituição. Cada um desses subcomitês foi devidamente institucionalizado, conforme a seguir.

1.5.1.1. Subcomitê de Atividades Acadêmicas

Esse Subcomitê foi criado pelo [Ato da Vice-Reitoria n.12/2020](#), em 06 de maio de 2020. Compõem Subcomitê de Atividades Acadêmicas: o decano de Ensino de Graduação (DEG), a decana de Pós-Graduação (DPG), ocupando, ambos, a função de presidentes do subcomitê. Além deles, compõem o subcomitê de Atividades Acadêmicas, a diretora do Centro de

Educação à Distância (Cead), a diretora de Administração (Dirac/PRC), a secretária de Infraestrutura (Infra), o secretário de Administração Acadêmica (SAA), e o diretor da Biblioteca Central (BCE).

Competências: fornecer informações e análises relacionadas às unidades acima citadas com vistas a subsidiar o desenvolvimento de ações de enfrentamento à covid-19 na Fase de Recuperação no âmbito da Universidade de Brasília.

1.5.1.2. Subcomitê de Compras e Contratos Administrativos

Esse Subcomitê foi instituído pelo [Ato da Vice-Reitoria n. 007/2020](#), em 06 de maio de 2020. Compõem o subcomitê de Compras e Contratos Administrativos a decana de Administração (DAF), presidente do Subcomitê, o diretor da Diretoria de Compras (DCO/DAF), o diretor da Diretoria de Contratos Administrativos (DCA/DAF), o prefeito do Campus (PRC), a diretora da Diretoria de Administração (Dirac/PRC), a secretária de Infraestrutura (Infra), e o secretário de Patrimônio Imobiliário (SPI).

Competências: fornecer informações e análises relacionadas às unidades acima citadas com vistas a subsidiar o desenvolvimento de ações de enfrentamento à covid-19 durante a Fase de Recuperação da epidemia na Universidade de Brasília.

1.5.1.3. Subcomitê de Gestão de Pessoas

Esse Subcomitê foi criado pelo [Ato da Vice-Reitoria n. 08/2020](#), em 06 de maio de 2020. Composto pelo decano de Gestão de Pessoas (DGP) como presidente, a assessora do Decanato de Gestão de Pessoas (Ascol/DGP), o diretor da Diretoria de Administração de Pessoas (DAF/DGP), o diretor da Diretoria de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho (DSQVT/DGP), a decana de Administração (DAF), o diretor de Diretoria de Contratos Administrativos (DCA/DAF), o secretário da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), o prefeito do Campus (PRC), a diretora da Diretoria de Administração (Dirac/PRC), e o secretário de Patrimônio Imobiliário (SPI).

Competências: fornecer informações e análises relacionadas às unidades acima citadas com vistas a subsidiar o desenvolvimento de ações de enfrentamento à covid-19 na fase de recuperação da epidemia no âmbito da Universidade de Brasília. O Ccar será responsável em coordenar demandas e atividades atribuídas ao subcomitê de Gestão de Pessoas.

1.5.1.4. Subcomitê de Atividades Administrativas

Esse subcomitê foi criado pelo [Ato da Vice-Reitoria n. 10/2020](#), em 06 de maio de 2020. Composto pela decana de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO), como presidente, o decano de Gestão de Pessoas, como vice-presidente, a assessora do Decanato de Gestão de Pessoas (Ascol/DGP), a Diretora da Diretoria de Planejamento (DPL/DPO), um assistente da Diretoria de Planejamento (CMO/DPL/DPO), um servidor da Diretoria de Planejamento (DPL/DPO), as 2 (duas) assessoras da Vice-Reitoria, e os 2 (dois) secretários administrativos da Vice-Reitoria, o prefeito do Campus, (PRC), a diretora da Diretoria de Administração da Prefeitura (Dirad/PRC), e a secretária de Infraestrutura (Infra).

Competências: fornecer informações e análises relacionadas às unidades acima citadas com vistas a subsidiar o desenvolvimento de ações de enfrentamento à covid-19 na fase de recuperação da epidemia no âmbito da Universidade de Brasília. O Ccar será responsável por coordenar demandas e atividades atribuídas ao subcomitê de Atividades Administrativas.

1.5.1.5. Subcomitê de Comunicação

Esse comitê foi criado pelo [Ato da Vice-Reitoria n. 11/2020](#) em 06 de maio de 2020. Composto pelo secretário de Comunicação (Secom), na presidência, a diretora da UnBTV, a decana de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO), a diretora da Diretoria de Planejamento (DPL/DPO), a coordenadora de Monitoramento da Diretoria de Planejamento (CMO/DPL/DPO), além de um servidor da Diretoria de Planejamento (DPL/DPO), as duas assessoras da Vice-Reitoria (VRT), e os dois secretários administrativos da Vice-Reitoria (VRT).

Competências: fornecer informações e análises relacionadas às unidades acima citadas para subsidiar o desenvolvimento de ações de enfrentamento à covid-19 na fase de recuperação da epidemia no âmbito da Universidade de Brasília. O Ccar será responsável em coordenar demandas e atividades atribuídas ao Subcomitê de Comunicação.

1.5.1.6. Subcomitê de Pesquisa Social

Esse comitê foi criado pelo [Ato da Vice-Reitoria n. 14/2020](#) em 15 de maio de 2020. Sob a coordenação de um docente do Instituto de Ciência Política (IPOL), ele coordena um grupo interdisciplinar de docentes com experiência em pesquisa social, principalmente em levantamentos de opinião pública, desenvolvimento e aplicação de questionários e análise e

apresentação de dados e resultados de pesquisa. Esse grupo compõe-se de seis docentes das seguintes áreas de conhecimento: Instituto de Ciências Exatas (IE), Faculdade de Direito (FD), IPOL e Instituto de Psicologia (IP), da Universidade de Brasília.

O Subcomitê de Pesquisa Social realizou uma [pesquisa social](#) com ampla representatividade, que levantou dados sociais e econômicos sobre a comunidade universitária, com vistas a subsidiar as ações de enfrentamento à covid-19 na **Fase de Recuperação no combate à covid-19 na Universidade de Brasília**. A elaboração dessa pesquisa trouxe dados objetivos acerca dos três segmentos da UnB (docentes, discentes e técnicos), e permitiu dimensionar, a partir de dados objetivos, a construção das Etapas 0 e 1, por meio de uma [Nota Técnica](#), e três estudos gerais acerca dos [docentes](#), discentes ([dados agregados](#) e [desagregações socioeconômicas](#)) e [técnicos](#), além subsidiar questões fundamentais de inclusão digital, que foram objeto do [Edital público UnB/DDS Nº 002/2020 - Auxílios Emergenciais de Apoio à Inclusão Digital](#).

1.5.2. Comitê Gestor do Plano de Contingência da Covid-19 da UnB (Coes/UnB)

O **Comitê Gestor do Plano de Contingência da Covid-19 da UnB (Coes/UnB)** foi inicialmente criado pelo Decanato de Assuntos Comunitários (DAC), por meio dos [Atos 006/2020](#) e [007/2020](#), e foi posteriormente ampliado e vinculado ao Gabinete da Reitora ([Ato 0436/2020](#)).

O **Coes/UnB** subsidia as ações institucionais da Universidade de Brasília pelo monitoramento da epidemia da covid-19. A Coordenação Geral dos subcomitês do Coes é da Magnífica Reitora (MRT), Vice-Reitora (VRT), Decanato de Assuntos Comunitários (DAC), Decanato de Ensino de Graduação (DEG), Decanato de Gestão de Pessoas (DGP), Decanato de Extensão (DEX), Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI), Decanato de Pós-Graduação (DPG), Secretaria de Comunicação (Secom), Assessoria de Comunicação (Ascom) e assessores do Gabinete da Reitoria (GRE), em conformidade com atribuições específicas.

O **Coes/UnB** é composto por 33 membros (professores, técnicos e estudantes) oriundos de diferentes unidades acadêmicas, além da representação estudantil do Diretório Central dos Estudantes (DCE). Tal composição assegura a presença de especialistas de diversas áreas – epidemiologia, virologia, imunologia, infectologia, saúde coletiva, medicina, enfermagem, biologia, psicologia e comunicação – para uma perspectiva transdisciplinar no combate à covid-19.

O Núcleo Coordenador Coes (NCC) é composto pelos coordenadores de cada um dos subcomitês (ver ponto 1.5.2.1.). Uma de suas funções é acompanhar, em conjunto com a

Secretaria de Assuntos Internacionais (INT), integrante do Núcleo Coordenador do Coes/UnB, a comunidade acadêmica da UnB em mobilidade internacional e buscar apoio para auxiliar o processo de repatriação dessas pessoas.

O Coes/UnB tem atuado junto à comunidade universitária e acompanhado os casos de covid-19 desde quando ainda não havia confirmação de indivíduos infectados ou indicativo de transmissão ativa do vírus da covid-19 no DF.

O Coes/UnB é composto por **quatro Subcomitês (ANEXO D)**, que abrangem as questões e ações de enfrentamento da covid-19 na UnB: **de Saúde Mental, de Comunicação, de Gestão de Pessoas, e de Ações Acadêmicas.**

1.5.2.1. Subcomitê de Saúde Mental e Apoio Psicossocial (SSMAP)

Este subcomitê foi criado por [Ato do Presidente do Coes-COVID/UnB](#) e congrega mais de 55 cientistas e pesquisadores que trabalham em diferentes instituições e que oferecem consultoria técnica para o Coes/UnB e para a Administração Superior da Universidade de Brasília.

Ele constrói ações coordenadas entre diferentes setores da Universidade, e instituições, tais como: Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária (Dasu/DAC), Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) e Instituto de Psicologia (IP) – Centro de Atendimento e Estudos Psicológicos (Caep), Departamento de Psicologia Clínica (PCL) e Departamento de Processos Psicológicos Básicos (PPB).

1.5.2.2. Subcomitê de Comunicação (SCCO)

Este subcomitê produz e distribui conteúdo informativo relacionado ao contexto da pandemia de covid-19. O material ([matérias jornalísticas](#)) é veiculado no [Portal da UnB](#), nos [canais de mídias sociais da Universidade](#) e na [programação da UnBTV](#). A UnBTV, partícipe deste Subcomitê, publica regularmente [vídeos](#) com orientações diversas, além de [boletins regulares](#).

1.5.2.3. Subcomitê de Gestão de Pessoas (SCGP)

Este subcomitê desenvolve ações de inspeções de saúde e segurança do trabalho nos ambientes laborais em atividades essenciais, e naqueles que estão atuando no enfrentamento à pandemia e que mantêm suas atividades de forma presencial, ou que desenvolvem projetos durante a suspensão das atividades presenciais na UnB.

1.5.2.4. Subcomitê de Ações Acadêmicas (SCAC)

Este subcomitê tem suas ações focadas na dimensão acadêmica da Universidade. Além disso, o **Coes/UnB** orienta ações da Prefeitura da UnB, por meio da Coordenação de Manutenção Predial (CAP/PRC/Dirad), membro do Coes, que realizou vários serviços para a melhoria das condições de infraestrutura da UnB, como desentupimento/substituição de vasos sanitários, manutenção em instalações elétricas e tubulações hidráulicas, instalação de fraldários, entre outras.

1.5.3. Comitê de Pesquisa, Extensão e Inovação (Copei)

O **Comitê de Pesquisa, Extensão e Inovação (Copei) da Universidade de Brasília** foi criado pelo [Ato da Reitoria nº 470/2020](#). Ele é composto de 35 membros de diferentes unidades (FAU, CDT, DPI, DEX, DPG, FS, IdA, FT, IE, FM, FD, FE, FAV, FCI, IB, IE, IF, IH, IL, IQ, FCE, FGA, PCTec/FUP, PCTec/FT, Coes, CAPRO). Os objetivos são: planejar, sistematizar e buscar viabilizar a execução de ações institucionais de pesquisa, inovação e extensão visando ao enfrentamento, no Distrito Federal e no Brasil, da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Sars-CoV-2).

O Copei estrutura-se em **três subcomitês (ANEXO E)**, assim como atua por meio de Grupos de Trabalho (GTs), cujas ações são complementares àquelas atinentes aos subcomitês.

1.5.3.1. Subcomitê Projetos, Acompanhamento e Execução

Este subcomitê apoia as chamadas de projetos seu acompanhamento e sua execução, assim como auxilia os coordenadores de projetos em relação à tramitação, financiamento e implementação de ações para realização deles.

1.5.3.2. Subcomitê Infraestrutura e Recursos Humanos

Este subcomitê acompanha e regula o uso da infraestrutura existente, auxiliando na orientação aos participantes dos projetos, em especial no que tange ao trabalho presencial. Assim, este subcomitê mapeou todos os laboratórios envolvidos nos projetos das chamadas, identificando aqueles que trabalham em modo presencial ou aqueles que pretendem fazê-lo. Cabe a este subcomitê orientar esses laboratórios sobre os procedimentos de segurança em trabalho presencial a serem adotados por toda a equipe.

1.5.3.3. Subcomitê Parcerias Institucionais

Este subcomitê visa prospectar as parcerias institucionais para o combate à covid-19 com órgãos públicos e o setor produtivo, divulgando o Portfólio de Projetos da UnB. De maneira complementar aos subcomitês, no âmbito do combate à covid-19, o Copei constituiu Grupos de Trabalho específicos (GTs), cuja função é implementar ações complementares identificadas como necessárias, tais como a *Chamada de Projetos e Ações de Pesquisa, Inovação e Extensão de Combate à covid-19*. O resultado desta primeira chamada selecionou 115 projetos.

1.6. Das demandas iniciais do Ccar ao Coes e ao Copei, e aos subcomitês - Ccar

Para estruturar a linha de ação institucional do Plano de Geral para a Fase de Recuperação da Universidade de Brasília, o Comitê de Coordenação de Acompanhamento das Ações de Recuperação (Ccar) encaminhou demandas iniciais para o Comitê Gestor do Plano de Contingência da Covid-19 (Coes/UnB), assim como para o Comitê de Pesquisa e Inovação e Extensão de combate à covid-19 (Copei), e para os subcomitês.

Trata-se de **oito** demandas iniciais, conforme apresentado a seguir.

1.6.1 Ao Coes e ao Copei

Em 19/05/2020, solicitou-se ao **Coes/UnB** definição de critérios epidemiológicos e de saúde pública, assim como os respectivos valores para cada transição de fase, e os parâmetros para a implementação de cada uma das fases, além da definição dos valores gerais de cada parâmetro para integração ao modelo geral de recuperação institucional da Universidade de Brasília. (SEI nº 23106.042520/2020-69)

Em 07/05/2020, solicitou-se ao **Copei** as informações abaixo listadas (SEI nº 23106.039804/2020-78): lista de todos os grupos, projetos, núcleos e laboratórios da

Universidade de Brasília, que estão elaborando insumos, e/ou tecnologias de combate à epidemia destinados ou passíveis de serem destinados a atender a comunidade interna da UnB; volume de produção de cada um dos insumos e materiais, e alcance das tecnologias listadas; público a que se destina a produção (comunidade geral da UnB ou setor específico) de cada um dos insumos, materiais e/ou tecnologias listados. Tal demanda foi respondida em 12/05/2020, no referido SEI.

1.6.2. Aos subcomitês do Ccar

a) Subcomitê de Compras e Contratos Administrativos:

Em 06/05/2020, solicitaram-se as seguintes informações (SEI nº 23106.043311/2020-32):

- apresentação de informações sobre o contrato de limpeza atual, caracterizando as áreas de limpeza, a periodicidade do serviço em cada tipo de área e quantitativo e tipo de material de limpeza contratado, incluindo EPIs atualmente previstos;
- apresentação dos atuais documentos "Procedimento Operacional Padrão (POP)" de limpeza por área específica;
- proposta de capacitação e orientação dos colaboradores de limpeza quanto aos serviços e sua qualidade de execução para o momento atual;
- levantamento do quantitativo adicional de serviços e materiais ao já estabelecido no contrato, incluindo materiais de limpeza e EPIs para os colaboradores, necessários no momento atual, e estimativa dos custos adicionais;
- apresentação do formato e atividades do serviço de fiscalização atual e proposta de implementação de medidas adicionais e eficazes de fiscalização do serviço em novo formato, adequada à realidade atual;
- apresentação de levantamento sobre quantitativo dos colaboradores de limpeza em situação de vulnerabilidade ou com impedimentos laborais relacionados à pandemia;
- apresentação de informações consolidadas sobre quantitativo de colaboradores de empresas terceirizadas: que apresentam comorbidades; que possuem idade igual ou superior a 60 anos; que possuem filhos em idade escolar; que testaram positivo para covid-19 ou residem com pessoas que foram diagnosticadas com a doença; que possuem outras dificuldades para atividades presenciais relacionadas à pandemia. A resposta foi encaminhada em 05/06/2020, no processo SEI acima referido.

b) Subcomitê de Atividades Acadêmicas:

Em 06/05/2020, solicitou-se (SEI nº 23106.040720/2020-87):

- informações para subsidiar as ações de enfrentamento à covid-19 e aos seus efeitos no âmbito das atividades de graduação e de pós-graduação;
- apresentação de informações consolidadas sobre os espaços físicos utilizados para realização de aulas (salas, laboratórios, etc.), de acordo com as melhores práticas de distanciamento e ventilação dos locais identificados na literatura específica, detalhando, por espaço e de forma consolidada, capacidade máxima em termos de quantitativo de alunos;
- elaboração de amplo Plano de Manutenção do Distanciamento e Mitigação dos Riscos de Contágio nos espaços físicos destinados às atividades discentes, incluindo locais como Restaurante Universitário, Biblioteca Central, corredores de circulação e outros espaços utilizados para convivência discente;
- apresentação de informações consolidadas sobre a necessidade de compras de material de sinalização e isolamento de áreas, especificando quantitativo e estimando custos;
- apresentação de informações consolidadas sobre processos das unidades acadêmicas, identificando as atividades administrativas estritamente essenciais de suporte à atividade de docência;
- apresentação de informações consolidadas sobre oferta de disciplinas pelo Ensino à Distância (EaD) e suporte de atividades por meio remoto.
- proposição de sistemas de acreditação, tanto por meio de testes avaliativos oferecidos pela UnB quanto de outras plataformas de ensino online, bem como de estudos prévios realizados em outras instituições;
- proposição de atividades de capacitação, aproveitando a expertise do Cead como facilitador para adequação e eventual migração de disciplinas para as diferentes plataformas EaD, com tutoriais detalhados e objetivos para os docentes e discentes.

c) Subcomitê de Atividades Administrativas

Em 06/05/2020, solicitou-se (SEI nº 23106.039352/2020-24):

- apresentação de informações consolidadas sobre os espaços físicos utilizados para atividades administrativas, de acordo com as melhores práticas de distanciamento e ventilação dos locais identificadas na literatura específica, especificando, por espaço e

também de forma consolidada, capacidade de suporte máximo em termos de quantitativo de servidores;

- elaboração de um amplo Plano de Manutenção do Distanciamento e Mitigação dos Riscos de Contágio nos espaços físicos destinados às atividades administrativas, incluindo locais utilizados para convivência de técnicos administrativos e professores, a exemplo de copas;
- apresentação de informações consolidadas sobre a avaliação dos processos das unidades administrativas, identificando as atividades que devem ser realizadas preferencialmente de forma presencial e as atividades que podem ser realizadas remotamente neste momento. As respostas encontram-se no processo acima referido.

d) Subcomitê de Gestão de Pessoas:

Em 06/05/2020, solicitaram-se as seguintes informações (SEI nº 23106.039336/2020-31) consolidadas sobre quantitativo de servidores técnico-administrativos, docentes e estagiários, por unidade: aqueles que apresentem comorbidades; os que possuem idade igual ou superior a 60 anos; aqueles que possuem filhos em idade escolar; os que testaram positivo para a covid-19 ou residem com pessoas que foram diagnosticadas com a doença; aqueles que possuem outras dificuldades para atividades presenciais relacionadas à pandemia. As respostas encontram-se no referido processo.

e) Subcomitê de Comunicação

Em 06/05/2020, o Ccar solicitou ao Subcomitê de Comunicação informações para subsidiar ações de enfrentamento à covid-19, assim como seus efeitos no âmbito da comunicação social (SEI nº 23106.039358/2020-00), tais como: análise dos riscos de imagem da Universidade de Brasília e definição e proposição de um plano contendo estratégias de mitigação de eventuais danos; elaboração e disponibilização de materiais para orientação da comunidade universitária quanto às medidas de manutenção do distanciamento e formas de mitigação dos riscos de contágio; elaboração de campanha de coesão institucional para a comunidade universitária, reforçando a importância da responsabilidade compartilhada para superar as dificuldades relacionadas à covid-19. Tal solicitação foi respondida no referido processo.

d) Subcomitê de Pesquisa Social:

Em 15/05/2020, o Ccar solicitou ao Subcomitê de Pesquisa Social levantamento de dados sociais e econômicos sobre a comunidade universitária (SEI nº 23106.041283/2020-19).

A partir dessa demanda, o **Subcomitê de Pesquisa social** produziu uma ampla [pesquisa social](#) que captou dados inéditos e profundamente esclarecedores acerca da comunidade acadêmica da Universidade de Brasília, dados esses que ajudaram na estruturação das ações de combate à pandemia da covid-19. A metodologia consistiu na aplicação de um questionário, estruturado em cinco módulos que retratam objetivamente as condições da comunidade acadêmica para realização de trabalho remoto diante da necessidade de distanciamento social imposto pelo combate à epidemia da covid-19.

Esse questionário, ao levantar o perfil socioeconômico da comunidade universitária, tem o mérito de ser o primeiro realizado de maneira tão ampla, identificando a disponibilidade de equipamentos de informática, o acesso à internet, as condições de trabalho/estudo no domicílio, o uso de ferramentas digitais e a situação de saúde dos membros da comunidade e suas famílias.

1.7. Da estrutura do plano geral para a retomada

O Plano Geral para a Retomada das atividades da Universidade de Brasília estrutura-se em duas partes: Introdução e Modelo de Retomada.

A Introdução apresenta sucintamente o contexto da pandemia e a metodologia que orientou e fundamentou o Plano Geral para a Fase de Recuperação da UnB, além da inter-relação e responsabilidades dos três comitês constituídos pela UnB: Coes, Ccar e Copei.

O Modelo de Retomada da UnB apresenta os princípios e as diretrizes gerais que o fundamentam, bem como a inter-relação entre as fases da epidemia, constituída a partir de critérios epidemiológicos, associados às cinco etapas do Plano Geral para a Retomada das atividades acadêmicas da Universidade de Brasília, para o ensino de graduação, o ensino de pós-graduação, as atividades de extensão, as atividades da pesquisa e inovação, e as atividades administrativas.

2. MODELO DE RETOMADA

O objetivo metodológico do Modelo de Retomada reside em estabelecer uma **correlação entre critérios epidemiológicos** (estabelecidos pelo Coes a partir de variáveis de biossegurança e de preservação da saúde, conforme definido pelas agências internacionais e nacionais de saúde), e **o grau de presencialidade** possível da comunidade da Universidade de Brasília nos *campi*, sem prejuízo da preservação de saúde.

Para implementar tal princípio metodológico central, o Modelo de Retomada prevê duas diretrizes, a primeira de natureza estrutural e a segunda de natureza dinâmica.

2.1. Diretrizes gerais do modelo de retomada

A **diretriz estrutural** determina uma inter-relação entre duas dimensões: de um lado, as **fases e subfases epidemiológicas**, construídas a partir de critérios de saúde e de biossegurança oriundos dos protocolos de saúde tanto das agências internacionais, assim como de sociedades científicas, e das instâncias de saúde nacionais e locais, sob o monitoramento e avaliação do Coes/UnB. E, por outro lado, as **cinco etapas** que se referem à lógica de organização das atividades acadêmicas e administrativas na Universidade de Brasília no sentido de permitir o retorno à normalidade das atividades acadêmicas na Etapa 4.

O objetivo é possibilitar o cumprimento pleno da missão institucional da Universidade de Brasília, tendo em vista as suas atividades finalísticas baseadas na tríade de ensino, pesquisa e extensão e, ao mesmo tempo, e, sobretudo, zelar pela saúde e segurança de todos os membros da comunidade da Universidade de Brasília.

Apresentamos, a seguir, de forma sintética, as fases epidemiológicas com as respectivas subfases:

Fases de Preparação e Alerta: momento em que a epidemia ainda não foi instalada no cenário de risco, mas demanda preparação e alerta para acompanhar os casos em outros cenários, como promover atividades para impedir a sua entrada no cenário considerado.

Fase de Contenção: inicia-se a partir da confirmação do primeiro caso no cenário de risco. Essa fase se prolonga até o somatório de casos representarem ameaça à saúde pública local. O objetivo desta Fase é realizar a contenção dos casos e tentar impedir a propagação da epidemia.

Fase de Transmissão Sustentada: objetiva evitar maiores danos, incluindo casos graves ou óbitos. Essa Fase Sustentada divide-se em três Subfases: **Surtos Localizados**, **Subfase de Aceleração** e **Subfase de Desaceleração**.

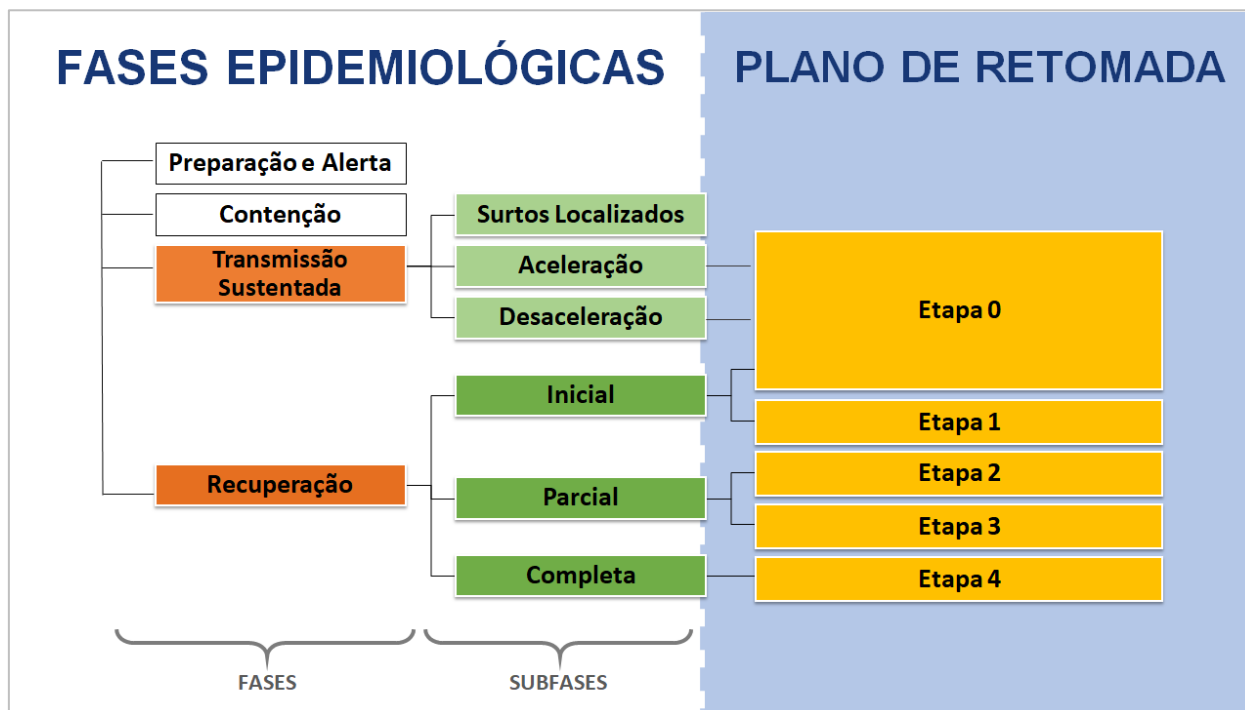
Fase de Recuperação: (quarta e última Fase): inicia-se a partir da queda do número de casos até a volta ao estágio inicial ou manutenção de patamar baixo. Essa Fase subdivide-se em três Subfases: **Subfase Inicial**, **Parcial** e **Completa**.

O modelo para o **Plano Geral de Retomada das Atividades na UnB** apresenta-se estruturado em cinco Etapas: Etapas 0, 1, 2, 3, e 4, prevendo diferentes graus de não presencialidade e de presencialidade das atividades acadêmicas e administrativas nos quatro *campi* da Universidade de Brasília, conforme apresentado a seguir, de maneira sintética.

- **Etapa 0:** continuidade das atividades administrativas essenciais que só podem ser realizadas presencialmente e realização das demais atividades administrativas de forma remota. Planejamento e Retomada das atividades acadêmicas de forma não presencial.
- **Etapa 1:** início da retomada gradual presencial das demais atividades administrativas essenciais que devem ser realizadas presencialmente e manutenção das demais atividades administrativas de forma remota. Planejamento e preparação para o início da Etapa 2.
- **Etapa 2:** continuidade das atividades administrativas essenciais de forma presencial, retomada gradual presencial das atividades administrativas necessárias ao funcionamento das atividades acadêmicas presenciais. Planejamento e Preparação para o início da Etapa 3.
- **Etapa 3:** retomada gradual de forma presencial das demais atividades administrativas ainda executadas de forma remota. Planejamento e Preparação para o início da Etapa 4.
- **Etapa 4:** retomada completa de todas as atividades administrativas e acadêmicas de forma presencial.

A Figura 4 apresenta a **inter-relação estrutural entre fases epidemiológicas e etapas da retomada**:

Figura 4 - Inter-relação entre fases e etapas



Fonte: Ccar, UnB, 2020.

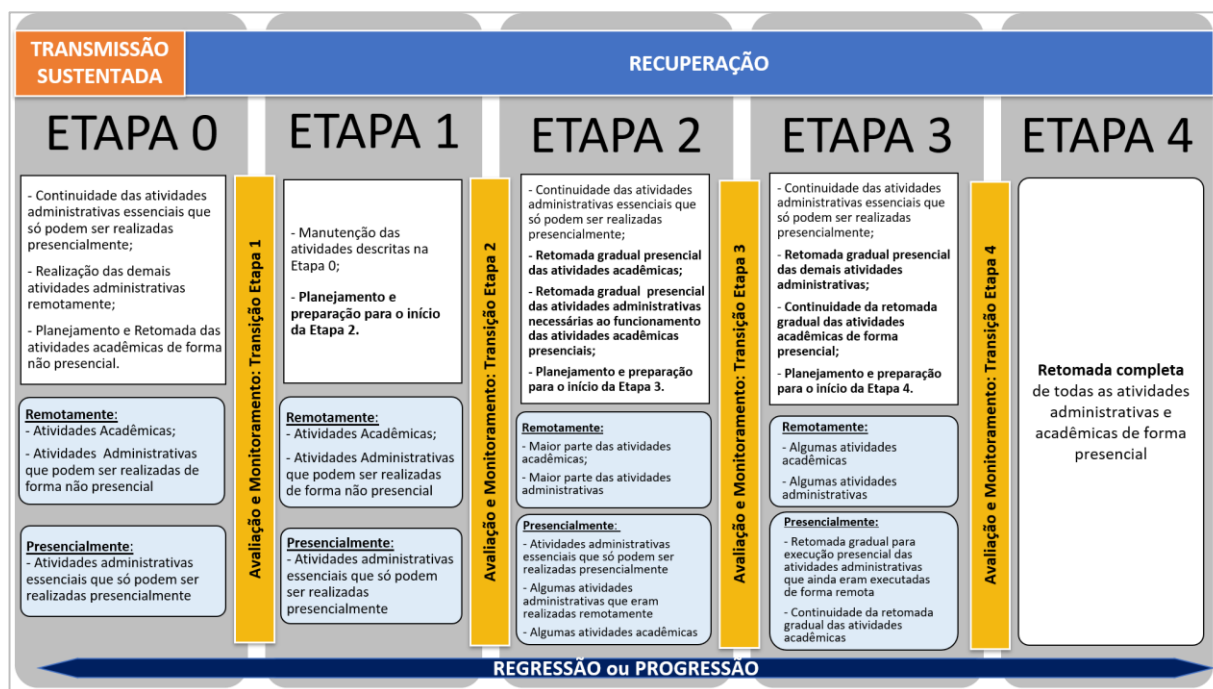
Dois aspectos merecem atenção especial. Em primeiro lugar, como mostra a Figura 4, o retorno presencial está previsto para iniciar apenas na Fase de Recuperação. Em segundo lugar, é importante salientar que o Modelo de Retomada prevê aumento gradual de presencialidade, inversamente proporcional à evolução dos níveis da epidemiologia. Essas duas medidas garantem que, em nenhum momento, ocorra uma situação epidemiológica grave e, ao mesmo tempo, uma alta presencialidade nos *campi* da Universidade de Brasília. Como veremos a seguir, a diretriz dinâmica do **Plano de Retomada** visa também atender a esse objetivo fundamental.

A **diretriz dinâmica** diz respeito à transição entre as etapas do plano. A transição funciona (ou pode funcionar) em uma via de mão dupla, isto é, o modelo pode tanto **PROGREDIR** e caminhar no sentido de um maior grau de presencialidade da comunidade acadêmica nos quatro *campi*, quanto ele pode também **REGREDIR**, e caminhar para um grau de presencialidade menor. A **duração, progressão ou regressão de Etapas** ao longo do tempo baseia-se na evolução da pandemia da covid-19 e será definida, prioritariamente, a partir do monitoramento de indicadores de avaliação de retomada para a UnB e dos critérios básicos

de biossegurança, conforme estabelecido pelo Coes. De um modo geral, qualquer cenário de execução das atividades administrativas e acadêmicas de forma presencial pode somente ocorrer quando o Distrito Federal estiver em uma **situação de baixo risco**.

A Figura 5 apresenta, de maneira sintética, a dinâmica de transição entre etapas.

Figura 5 - Etapas do Modelo de Retomada



Fonte: Ccar, UnB, 2020.

2.2. Grupos de risco e preservação da saúde física e mental

A comunidade da Universidade de Brasília apresenta grupos de risco que devem ser protegidos por ação institucional no sentido de preservar a saúde física e mental. Segundo o [Ato da Reitoria nº 419/2020](#) e a [Instrução Normativa nº 21/2020 do Ministério da Economia](#), o Decanato de Gestão de Pessoas (DGP) institui a [Instrução Normativa nº 1/2020 DGP/UnB](#), na qual se apresentam os procedimentos a serem levados em conta pelos servidores pertencentes ao grupo de risco de contágio pela covid-19.

Consideram-se grupos de risco: gestante ou lactantes, indivíduos com 60 anos ou mais, indivíduos que tenham doenças preexistentes crônicas ou graves, ou de imunodeficiência, e aqueles que são responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou que já tenham diagnóstico de infecção pelo coronavírus, desde que haja coabitação.

Os servidores ou estagiários pertencentes ao grupo de risco deverão executar suas atividades de forma remota, enquanto durar esse cenário de emergência de saúde pública decorrente da covid-19. Eles encaminharão à chefia imediata, via e-mail institucional ou via SEI, autodeclaração de saúde, conforme indicado no Anexo I da Instrução Normativa nº 21/2020 do Ministério da Economia. Gestantes ou lactantes, assim como os servidores com 60 anos ou mais, estão isentos de apresentar a referida declaração.

Em caso de suspeita de contaminação, recomenda-se não retardar o tratamento para amenizar os sintomas. Em casos suspeitos ou confirmados por covid-19, que não necessitam de hospitalização, a opção recomendada é o isolamento domiciliar. Esses pacientes devem receber orientações sobre controle de infecção, prevenção de transmissão e ficar atento aos sinais de alerta: febre, taquicardia, dor pleurítica, fadiga, dispneia.

A presença de qualquer desses sinais de alerta deverá determinar o retorno imediato ao hospital, principalmente ao se tratar de pacientes com Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs), como diabetes, hipertensão e, outras doenças crônicas pré-estabelecidas, bem como imunodepressão, no caso de pacientes com câncer sob tratamento, transplantados e idosos acima de 60 anos.

2.3. Isonomia como princípio norteador do modelo

O Plano Geral para as Etapas de Retomada das Atividades na Universidade de Brasília é isonômico no tratamento dos segmentos da Universidade de Brasília, docentes, discentes e servidores técnico-administrativos, além dos funcionários terceirizados. Essa isonomia inclui medidas de proteção da epidemia. O Modelo aborda também iniciativas relativas à inclusão digital (acesso à internet, computadores, e outras medidas) para garantir o acesso, com equidade, ao ensino no decorrer do cenário de pandemia.

2.4. Comportamento individual e consciência coletiva

De acordo com os dados da Organização Mundial da Saúde, no momento não há tratamento e vacina específicos para a infecção humana pela covid-19. Conforme orientação do Coes, as seguintes medidas devem ser tomadas para prevenção no âmbito da UnB:

- manter o local de trabalho sempre limpo e livre de foco de contaminação;
- limpar regularmente mesas, balcões e objetos compartilhados;
- incentivar e promover a higienização das mãos dos servidores e funcionários;

- disponibilizar e facilitar o acesso aos materiais necessários para higienização: água e sabão, álcool em gel;
- comunicar aos servidores e funcionários que, caso sintam algum sintoma como tosse, febre ou dificuldade para respirar, se isolem para evitar o contágio;
- evitar a aglomeração e manter contato próximo de pessoas a um metro e meio (1,5m) de distância;
- evitar reuniões em ambiente fechado;
- cobrar o uso de máscaras a todos os usuários dos *campi*;
- utilizar protocolos de contingência para casos de suspeita ou casos confirmados da covid-19;
- identificar e isolar os servidores e funcionários UnB que integrem o grupo de risco;
- priorizar o uso de ventilação natural nos ambientes de trabalho, evitando o uso de condicionadores de ar e, sempre que possível, deixando a maior quantidade possível de janelas abertas;
- negociar com equipes e chefias imediatas escalas de trabalho em horários alternativos, de modo que servidores(as), colaboradores(as) e discentes não estejam todos ao mesmo tempo no local de trabalho, que utilizem máscaras de tecido e evitem aglomerações desnecessárias em qualquer tipo de ambiente;
- expor cartazes que promovam a conscientização e prevenção do contágio;
- promover campanhas, entre os servidores e funcionários da UnB, sobre a importância de manter as mãos sempre limpas;
- compartilhar os protocolos implementados para o combate do vírus;
- atenção aos sintomas associados a quadros respiratórios (febre, tosse e dificuldade de respirar); isolamento, por 14 dias, do(a) familiar que apresentar sintomas respiratórios agudos compatíveis com covid-19, a fim de evitar a propagação da doença no meio familiar, conforme recomendações oficiais;
- informar-se nos órgãos oficiais ou autoridades de saúde pública, local ou nacional sobre as orientações e o desenvolvimento da covid-19.

2.5. Estratégias do plano de comunicação

O Plano de Comunicação é um produto do Subcomitê de Comunicação do Ccar e correlaciona as Fases e Subfases da epidemia, com as Etapas do **Plano Geral para Retomada das Atividades na Universidade de Brasília**.

Para cada uma das cinco Etapas, o Plano de Comunicação estabelece uma relação entre o público-alvo das informações, o conteúdo a ele destinado, o(s) meio(s) utilizados, as atividades condizentes, o setor responsável pelo conteúdo, assim como o setor responsável pela produção/distribuição.

A estratégia das ações comunicativas institucionais encontra-se apresentada no Plano de Comunicação, e foca em **dois públicos** devidamente identificados: o **público da comunidade da UnB**, composto pelos três segmentos, a saber, estudantes, docentes e técnicos, de um lado, e por outro lado, o público externo da **população do Distrito Federal**. A Figura 6 traz as ações previstas no Plano de Comunicação para a fase identificada como Transmissão Sustentada.

Figura 6 - Plano de Comunicação para fase de transmissão sustentada

Plano Geral para Retomada das Atividades Acadêmicas Comitê de Coordenação das Ações de Recuperação					
FASE 3 – Transmissão sustentada O objetivo dessa fase é tentar evitar maiores danos, incluindo casos graves ou óbitos					
Subfases: aceleração e desaceleração					
ETAPA - 0 Continuidade das atividades administrativas essenciais que só podem ser realizadas presencialmente. Realização das demais atividades administrativas remotamente. Planejamento e retomada das atividades acadêmicas de forma não presencial.					
Plano de Comunicação					
Público	Conteúdo	Meio	Atividades	Responsável Conteúdo	Responsável Produção/Distribuição
Estudantes Docentes Técnicos	Comunicação da Etapa 0 - Etiqueta de comportamento - Protocolo para encaminhar casos suspeitos - Orientações para atividades essenciais - Orientações para atividades remotas	Comunicação visual (impressos, faixas etc.)	Texto e arte	Coes e Secom	Secom
			Compra e afixação		PRC e DCO
		Vídeos	Produção e exibição	Coes e UnBTV	UnBTV
		Matéria do Portal	Texto e arte	Coes e Secom	Secom
		Redes Sociais	Texto e arte	Coes e Secom	Secom
	Notas oficiais	Texto e arte	Coes e Ascom	Ascom e Secom	
	Campanha Na UnB, ninguém fica para trás (conteúdo para a Etapa 1, com material para retorno à Etapa 0)	Idem	Criação	Coes, Secom e UnBTV	Secom e UnBTV
	Aprovação	GRE e Ccar			
✓ Comunicados emergenciais	Idem + listas de transmissão	Textos e artes prévios, textos e artes de orientação	Comitê Emergencial	GRE, Ascom, Unidades e Secom	
População do DF	- Divulgação dos projetos científicos - Orientação geral	Vídeos	Produção e exibição	Coes	UnBTV
		Assessoria de imprensa	Atendimento à imprensa	Coes	Secom
			Assessoria ativa	Coes	Secom

Fonte: UnB, 2020.

Perpassando todas as etapas, o Plano de Comunicação prevê duas campanhas. A primeira intitula-se: **Na UnB, ninguém fica para trás**, que contempla as Etapas 0, 1, 2. Na Etapa

3, essa mesma campanha associa-se a uma segunda campanha intitulada **Na UnB, juntos para um novo futuro** que recobre as Etapas 3 e 4, sem prejuízo da manutenção da primeira campanha. As duas campanhas proporcionam um nível de acolhimento da comunidade. Essa transversalidade confere coerência e coesão ao Plano de Comunicação.

O Plano de Comunicação explicita dois níveis de responsabilização: os responsáveis pelo conteúdo (Coes, Secom, entre outros), e os responsáveis pela produção e distribuição (Secom, GRE, PRC, Ascom, entre outros).

O Plano de Comunicação também contempla as ações no âmbito da gestão da crise com as **comunicações emergenciais**, destinadas a divulgar conteúdos em cenários de emergência durante os quais rápidas decisões devem ser tomadas com segurança e dentro da linha de ação.

Ao diferenciar e associar diferentes segmentos e diferentes atividades no tempo, o Plano de Comunicação da Universidade de Brasília unifica e confere responsabilidade a todos os envolvidos nas ações de execução, tendo clareza sobre as responsabilidades, com o objetivo de preservação da saúde física e mental da comunidade da Universidade de Brasília, apresentando, assim, alto nível de proteção ao cidadão.

3. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE GESTÃO

3.1. Orientações gerais para o retorno paulatino à presencialidade

O retorno gradual das atividades administrativas e de gestão para execução presencial na Universidade de Brasília ocorrerá de acordo com as diretrizes gerais (estruturais e dinâmicas) que compõem o Modelo de Retomada apresentado no capítulo 2 deste documento. Considerando também o monitoramento de indicadores epidemiológicos de avaliação de retomada para a UnB e os critérios básicos de biossegurança, conforme estabelecido pelo Coes.

Dessa forma, a execução presencial das atividades administrativas e de gestão ocorrerá de forma incremental, a partir do momento em que o Distrito Federal (DF) estiver em uma situação de baixo risco ([Coes, 2020](#)), dada a evolução epidemiológica no âmbito da comunidade universitária e do Distrito Federal.

3.2. Estruturação do retorno às atividades presenciais ao longo das etapas

Considerando as orientações gerais supracitadas para o retorno paulatino das **atividades administrativas e de gestão** da UnB, no contexto da Fase de Recuperação, sua respectiva operacionalização concretiza-se ao longo das cinco Etapas, graduais e incrementais, descritas no item 2.1 e elencadas na Figura 5 deste documento.

O planejamento e a estruturação das etapas que compõem a diretriz dinâmica do Plano Geral de Retomada das Atividades na UnB baseiam-se nas normas nacionais e internacionais que versam sobre as ações para enfrentamento da pandemia da covid-19, tanto em âmbito federal quanto distrital; em [normativos e atos da Universidade de Brasília](#); nas orientações do [Comitê Gestor do Plano de Contingência da covid-19 da UnB \(Coes\)](#) constantes no [Plano de Contingência da Universidade de Brasília \(UnB\) para enfrentamento da pandemia do covid-19](#); no [Plano de Contingência em Saúde e Apoio Psicossocial para Enfrentamento do novo coronavírus para a Universidade de Brasília \(UnB\)](#) e no [Plano de Retomada da Comunidade Universitária aos campi após a pandemia da covid-19](#).

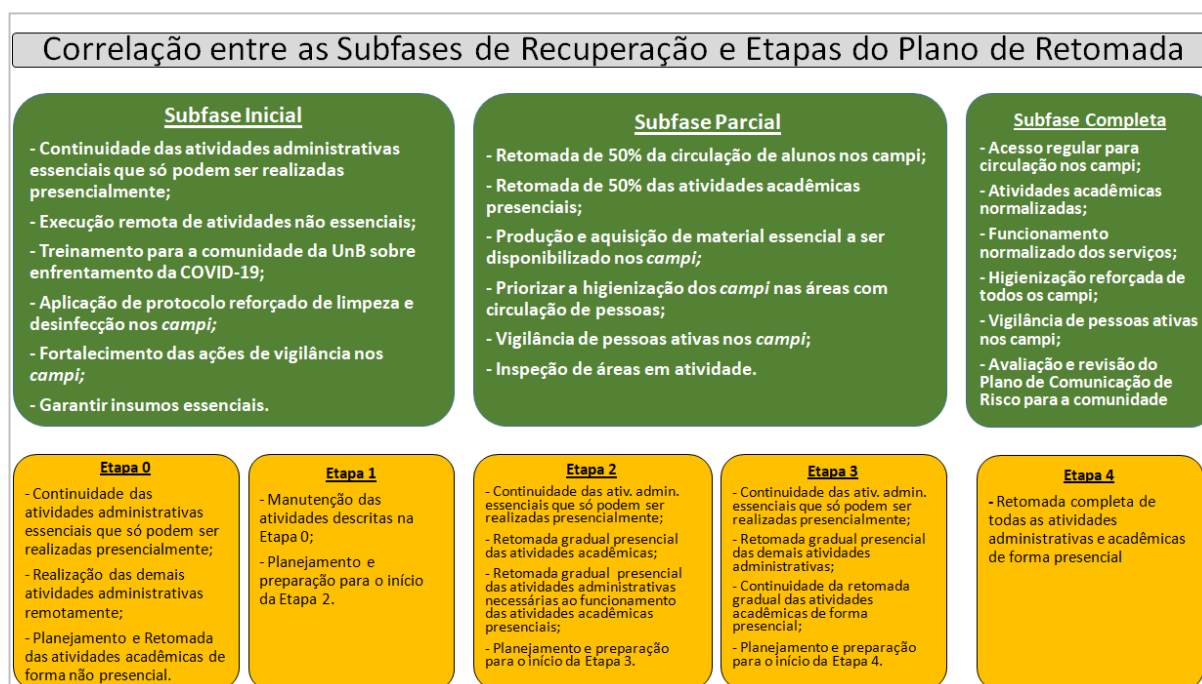
Destaca-se que também foram observadas [as recomendações de saúde e segurança do trabalho a serem implementadas no âmbito da Universidade de Brasília para o enfrentamento da covid-19](#) emitidas pela Diretoria de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho (DSQVT/UnB).

A **duração, progressão ou regressão de etapas** ao longo do tempo baseia-se na evolução da pandemia da covid-19 e será definida, prioritariamente, a partir do monitoramento de indicadores epidemiológicos de avaliação de risco, conforme orientações do Coes.

Em nível institucional, as cinco etapas que compõem o Plano Geral de Retomada das Atividades no âmbito do Comitê de Coordenação das Ações de Recuperação (Ccar) relacionam-se às fases e subfases da epidemia definidas pelo Coes e descritas no Plano de Contingência da Universidade de Brasília (UnB) para enfrentamento da pandemia do covid-19 (última versão atualizada), conforme Figura 7.

De forma a ampliar o planejamento e a operacionalização da Fase de Recuperação na UnB, **as três subfases definidas pelo Coes foram estruturadas nas cinco etapas supracitadas e relacionadas conforme descrito na Figura 7.** O detalhamento das orientações, das ações, dos papéis e das responsabilidades de cada etapa para a Fase de Recuperação **no âmbito das atividades administrativas e de gestão** da Universidade de Brasília será apresentado a seguir.

Figura 7- Correlação entre subfases de recuperação e das etapas de retomada



Fonte: Ccar, UnB, 2020.

3.3. Das etapas da fase de recuperação: atividades administrativas e de gestão

ETAPA 0: Continuidade das atividades administrativas **essenciais** que somente podem ser realizadas **presencialmente** e realização das demais atividades administrativas de forma **remota**.

Na **Etapa 0**, as atividades finalísticas de ensino, pesquisa e extensão da Universidade de Brasília serão realizadas de forma não presencial. Recomenda-se a continuidade das atividades administrativas e de gestão, inclusive das áreas meio e fim necessárias ao efetivo funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de forma preferencialmente remota.

A Etapa 0 inicia-se ainda na fase de transmissão sustentada da epidemia da covid-19 e continua ao longo dos momentos iniciais da Fase de Recuperação. Assim, no âmbito das atividades administrativas e de gestão, em março de 2020, por meio do [Ato da Reitoria n.0392/2020](#), as atividades administrativas presenciais foram suspensas, sendo autorizada a realização das mesmas por meio de Trabalho Remoto, no que couber. Adicionalmente, o [Ato da Reitoria n. 0419/2020](#) dispõe sobre o funcionamento administrativo da Universidade de Brasília em consequência das medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (covid-19). Este ato é prorrogado pelo [Ato da Reitoria n.0504/2020](#). O [Ato da Reitoria n.0483/2020](#) define como prioritários e urgentes todos os processos e procedimentos da Universidade de Brasília relacionados ao combate à pandemia de covid-19, os quais devem ter tramitação sumária e simplificada.

Dessa forma, na Etapa 0, as atividades administrativas são realizadas **preferencialmente por meio de Trabalho Remoto**, devendo-se manter o funcionamento dos serviços considerados essenciais e estratégicos das unidades com o planejamento das atividades e a indicação da forma de funcionamento de cada área ou setor. As reuniões presenciais tornam-se restritas àquelas estritamente necessárias, devendo-se utilizar alternativas de teleconferência ou videoconferência sempre que possível. Ademais, foram suspensas as participações em eventos presenciais e o acesso público aos locais de uso coletivo dentro da Universidade.

Além disso, devem ser consideradas as especificidades relacionadas aos grupos de risco (item 2.2) e às atividades essenciais que somente podem ser executadas de forma presencial para garantia do funcionamento mínimo essencial da Universidade.

Com base nas considerações acima, e tendo em vista as definições do Coes/UnB e a evolução da epidemia de covid-19 no contexto nacional, adota-se, no que couber, as seguintes diretrizes e orientações:

- os gestores das unidades acadêmicas e administrativas deverão manter o funcionamento das atividades administrativas e de gestão de suas áreas ou setores de forma preferencialmente remota;
- compete aos gestores das unidades acadêmicas e administrativas:
 - coordenar o desenvolvimento das atividades de forma remota, designando os responsáveis pela execução das atividades em suas áreas ou setores, os cronogramas e prazos, os meios de comunicação com a equipe e o monitoramento da execução dessas atividades com ampla divulgação;
 - formalizar o acompanhamento das atividades de sua equipe;
 - garantir ampla publicidade sobre os horários e a forma de execução das atividades (presencial ou remota) de sua área ou seu setor neste período, com divulgação periódica de informações para toda a comunidade universitária e para a sociedade;
 - encaminhar, quando solicitado, informações de sua equipe ao Decanato de Gestão de Pessoas e demais áreas demandantes;
 - verificar, periodicamente, a disponibilidade dos recursos tecnológicos e de conectividade necessários à execução remota das atividades de sua área/setor e direcionar os encaminhamentos necessários em caso de ausência deles;
 - verificar, periodicamente, as condições do ambiente físico de trabalho remoto de sua equipe e direcionar os encaminhamentos necessários para a manutenção adequada ou implementação de melhorias, no que couber;
 - monitorar os riscos da execução remota das atividades e os impactos decorrentes.
- a responsabilidade pela execução das atividades administrativas e de gestão de forma remota deve ser individual e também coletiva, devendo os gestores e demais servidores, estagiários e empregados públicos zelar pela execução efetiva, eficaz e eficiente das atividades, considerando as possíveis limitações decorrentes da execução remota;

- deve-se buscar, de forma individual e também coletiva, a preservação e integridade da saúde física e mental, atentando-se para as medidas de saúde, qualidade de vida e apoio psicossocial;
- é de responsabilidade de todos o acompanhamento contínuo das decisões, normas, diretrizes e orientações da Universidade de Brasília no tocante à evolução da epidemia, à execução remota das atividades administrativas e de gestão e ao retorno paulatino das mesmas à execução presencial;
- todos os gestores e demais servidores, estagiários e empregados públicos que se enquadram nos grupos de risco indicados pelas autoridades de saúde e detalhados no item 2.2 devem exercer as atividades de forma exclusivamente remota;
- para colaboradores terceirizados, devem ser observados os normativos e as orientações do governo federal e distrital, da Universidade de Brasília e da empresa contratada;
- a realização e participação em eventos presenciais dentro e fora da Universidade continua suspensa;
- o acesso aos locais públicos e coletivos da Universidade de Brasília deve ser restrito e controlado, considerando as normas de saúde e segurança;
- devem ser observadas demais orientações gerais emitidas pela Universidade de Brasília.

Quando for identificada a necessidade de recursos tecnológicos, de conectividade ou demais recursos necessários à oferta de condições de trabalho adequadas para execução remota das atividades, deve-se observar as orientações para retirada de equipamentos para trabalho remoto dispostas no [Memorando-Circular n. 001/2020/DAF/ DGM](#) e demais normas relacionadas.

Por meio do **Levantamento Situacional Final de Setores em Funcionamento Presencial Durante o Período de Isolamento do Trabalho Remoto** realizado pelo Coes, observou-se que alguns setores, em sua maioria, localizados no *campus* Darcy Ribeiro estão realizando atividades presenciais ainda na fase de transmissão sustentada da epidemia. Adicionalmente, identificou-se que alguns desses setores não executam atividades essenciais. Para esses casos, recomenda-se a avaliação, pelas chefias imediatas, do caráter essencial e da necessidade de execução das atividades presenciais que estão em andamento na Etapa 0 da Fase de Recuperação, considerando a determinação de execução preferencialmente remota, de forma a preservar o funcionamento institucional e a saúde dos servidores e colaboradores atuantes nessas atividades. Caso a chefia imediata avalie que a

atividade somente pode ser exercida de forma presencial, deve-se adotar medidas de higiene pessoal, uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) e normas de distanciamento social, acesso, circulação e ventilação dos ambientes físicos. Caso necessário, deve ser implementado rodízio, em turnos alternados, para os servidores e demais colaboradores que atuam nas atividades presenciais em questão. Adicionalmente, propõe-se a implementação de horários alternativos de trabalho de forma a minimizar a aglomeração nos espaços físicos e possibilitar o distanciamento social de forma efetiva.

Destaca-se, ainda, que a execução remota das atividades na Etapa 0 não está relacionada ao Programa de Gestão de que trata a [Instrução Normativa n.1 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão](#). O referido Programa de Gestão foi aprovado pelo Conselho de Administração ([Resolução CAD n. 0010/2020](#)) e já foi submetido ao Ministério da Educação.

ETAPA 1: Início da retomada gradual **presencial** das demais atividades administrativas **essenciais que devem ser realizadas presencialmente** e manutenção das demais atividades administrativas de forma **remota**. Planejamento e preparação para o início da Etapa 2.

Na **Etapa 1**, busca-se retomar, forma gradual, a execução presencial das demais atividades administrativas essenciais à Universidade que devem ser realizadas presencialmente. Na Etapa 1, as atividades não essenciais continuam a ser realizadas de forma remota.

Todas as etapas da Fase de Recuperação serão implementadas de forma gradual e incremental, ou seja, as diretrizes e orientações de uma etapa anterior aplicam-se à etapa vigente, no que couber. Além disso, as atividades remotas e presenciais da Etapa 0 continuam a ser executadas também na Etapa 1 cumulativamente.

Para a retomada presencial das demais atividades administrativas e de gestão essenciais à Universidade na Etapa 1 da Fase de Recuperação, os gestores das unidades administrativas e acadêmicas deverão proceder à avaliação do caráter essencial das atividades administrativas e de gestão que suas respectivas áreas/setores executam. **São consideradas essenciais todas as atividades administrativas e de gestão que são imprescindíveis e estritamente necessárias ao funcionamento mínimo da Universidade de Brasília, e que necessitam, dado o caráter da atividade, serem executadas prioritariamente de forma**

presencial, tendo em vista que os riscos da execução remota apresentam impactos negativos expressivos ao funcionamento da área/setor.

Nesse sentido, para a **avaliação do caráter essencial das atividades** de sua área/setor, recomenda-se aos gestores a análise dos seguintes critérios.

- As atividades administrativas e de gestão da área/setor necessitam ser realizadas de forma prioritariamente presencial, ou podem ser executadas de forma remota?
- A execução remota dessa atividade impacta negativamente, de forma expressiva, no funcionamento da área/setor?
- A execução remota dessa atividade impacta negativamente no atendimento ao público interno e/ou externo da Universidade?
- Apenas a execução presencial dessa atividade garante o funcionamento pleno e efetivo da área/setor?

Adicionalmente aos critérios elencados acima, os gestores deverão **avaliar a viabilidade de execução presencial das atividades consideradas essenciais** em sua área/setor, considerando as recomendações de saúde e segurança para enfrentamento da pandemia da covid-19 emitidas pelas autoridades de saúde, pelo Coes/UnB e Ccar/UnB.

A seguir, como ponto de partida, apresentam-se os principais critérios para a análise da viabilidade de execução presencial das atividades essenciais, conforme as recomendações emitidas pelo Coes/UnB e pela DSQVT/UnB, constantes no documento [Recomendações de saúde e segurança do trabalho a serem implementadas no âmbito da Universidade de Brasília para o enfrentamento da covid-19](#) (UnB, 2020):

- caso as atividades administrativas e de gestão consideradas essenciais e que serão retomadas à execução presencial sejam realizadas por servidores que integram o grupo de risco ou apresentam algum sintoma relacionado à covid-19, estes devem executar essas atividades de forma **exclusivamente remota**;
- deve-se adotar o distanciamento social mínimo recomendado de **1,5 metros** entre os ocupantes da área/setor e entre os postos de trabalho;
- a distância de segurança indicada acima também deve ser mantida entre os estudantes, servidores e demais membros da comunidade universitária, considerando as orientações do OMS e as características dos ambientes de trabalho e demais espaços da Universidade;

- verificar a existência de **ventilação natural adequada**, devendo-se desenvolver as atividades nos setores de trabalho com o maior número de janelas, portas e aberturas, totalmente abertas, a fim de favorecer as trocas de ar no ambiente, evitando ainda o uso de equipamentos condicionadores de ar;
- verificar regularmente a **limpeza adequada** das superfícies e ambientes físicos, com **higienização periódica**;
- deve haver a disponibilização de **materiais antissépticos para higiene pessoal**, principalmente para higiene das mãos;
- deve haver a disponibilização de **Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC)**. Alguns exemplos de EPC são: anteparo físico entre as estações de trabalho e nos balcões de atendimento ao público, sistema de climatização artificial caso a ventilação natural não seja adequada, existência de lavatórios para higienização das mãos, *dispenser* de sabão líquido ou álcool em gel 70%, toalhas descartáveis para secagem das mãos e lixeira com tampa de acionamento por pedal, de preferência;
- deve haver o uso de **Equipamentos de Proteção Individual (EPI)**, tais como máscaras, óculos e luvas de proteção, no que couber, e orientação adequada para sua utilização correta;
- identificar a necessidade de mudanças nas rotinas e jornadas de trabalho presenciais, tais como a implementação de horários alternativos de trabalho e/ou rodízio alternado, em turnos, para os servidores executam as atividades essenciais de forma presencial;
- implementação de controle de acesso e circulação nos espaços físicos, inclusive em áreas de convivência (ex.: recepção, copa, entre outros);
- nos casos em que seja necessária a utilização de elevadores para acesso aos espaços físicos da área/setor, deve-se reduzir a utilização para apenas no máximo 1/3 da capacidade permitida;
- evitar o compartilhamento de xícaras, copos, materiais de escritório, entre outros;
- priorização de agendamentos de horários para evitar a aglomeração e para distribuir o fluxo de pessoas;
- estímulo à realização de reuniões virtuais, mesmo no ambiente físico presencial da Universidade;
- implementação de sinalizações de segurança nos locais de trabalho;

- utilização dos protocolos de contingência para casos de suspeita ou casos confirmados da covid-19, a serem informados pelo Coes/UnB;
- compartilhamento dos protocolos institucionais implementados para o combate do vírus;
- adoção das diretrizes e orientações relacionadas à **preservação da saúde mental e emocional** dos servidores.

Tendo em vista os critérios apresentados, os gestores das unidades acadêmicas e administrativas que identifiquem a necessidade de retomada das atividades administrativas e de gestão de suas áreas/setores para execução presencial devem elaborar um **Plano de Retomada Gradual das Atividades Essenciais para Execução Presencial - Etapa 1**, contendo:

- indicação da área/setor e de seus respectivos gestores;
- avaliação **consolidada do caráter essencial** das atividades administrativas e de gestão de sua área/setor que serão realizadas de forma presencial, conforme critérios supracitados;
- indicação dos servidores que atuarão de forma presencial nas respectivas atividades;
- análise **consolidada da viabilidade de execução presencial** das atividades administrativas e de gestão consideradas essenciais, conforme critérios supracitados;
- indicação das medidas que deverão ser adotadas para viabilizar a execução presencial das respectivas atividades;
- cronograma de retomada gradual para execução presencial das atividades administrativas e de gestão consideradas essenciais.

O Plano de Retomada Gradual das Atividades Essenciais para Execução Presencial - Etapa 1 deverá ser analisado e amplamente discutido e divulgado internamente, no âmbito da área/setor/unidade, com a participação colaborativa de todos os envolvidos. Reitera-se que é de responsabilidade de todos o acompanhamento contínuo das decisões, normas, diretrizes e orientações da Universidade de Brasília no tocante à evolução da epidemia, à execução remota das atividades administrativas e de gestão e ao retorno paulatino das mesmas à execução presencial.

As demais atividades administrativas e de gestão não caracterizadas como essenciais na **Etapa 1** da Fase de Recuperação continuam a ser realizadas de **forma remota**, adotando-se, no que couber, as diretrizes e orientações para a execução remota de atividades determinadas na Etapa 0.

Nesta Etapa 1 são também realizados o planejamento e a preparação para a Etapa 2, com a perspectiva de ampliação das atividades que serão realizadas de forma presencial dentro da área/setor. Para isso, há necessidade de avaliação da utilização, do acesso e da circulação dentro dos espaços físicos destinados à execução presencial das atividades administrativas e de gestão **essenciais e não essenciais** e das medidas necessárias à ampliação da utilização desses espaços, conforme [orientações do Coes](#) e da Secretaria de Infraestrutura da UnB (Infra).

ETAPA 2: Continuidade das atividades administrativas **essenciais** de forma **presencial**, retomada gradual **presencial** das atividades administrativas necessárias ao funcionamento das atividades acadêmicas presenciais. Planejamento e Preparação para o início da Etapa 3.

Na **Etapa 2** da Fase de Recuperação, será dado o início da retomada gradual presencial das atividades acadêmicas, as quais nas fases anteriores estavam sendo realizadas de forma remota. Nesse sentido, também na Etapa 2, serão retomadas de forma gradual, para execução presencial, as atividades administrativas necessárias ao funcionamento dessas atividades acadêmicas presenciais. Destaca-se que as atividades remotas e presenciais da Etapa 0 e da Etapa 1 continuam a ser executadas também **na Etapa 2 cumulativamente**.

Para a implementação da Etapa 2, os gestores das unidades administrativas e acadêmicas deverão proceder à avaliação das atividades administrativas e de gestão de suas respectivas áreas/setores que são necessárias à realização das atividades acadêmicas presenciais. Devem ser avaliadas:

- as recomendações de saúde e segurança para enfrentamento da pandemia da covid-19 emitidas pelas autoridades de saúde, pelo Coes/UnB e Ccar/UnB vigentes no período de implementação da Etapa 2;
- a interdependência das atividades administrativas e acadêmicas;
- a viabilidade de execução presencial das atividades administrativas e de gestão necessárias às atividades acadêmicas presenciais;

- a adequação, utilização, acesso e circulação dos espaços físicos destinados à execução presencial das atividades acadêmicas e administrativas;
- as medidas que deverão ser adotadas para viabilizar a execução presencial das respectivas atividades;
- caso as atividades administrativas e de gestão que serão retomadas à execução presencial sejam realizadas por servidores que integram o grupo de risco ou apresentam algum sintoma relacionado à covid-19, estes devem executar essas atividades de forma **exclusivamente remota**.

A avaliação dos pontos supracitados deve abranger a retomada gradual das atividades e deverá ser apreciada pelos gestores e instâncias deliberativas internas de cada área/setor, de forma tempestiva e participativa. As demais atividades administrativas e de gestão não caracterizadas como necessariamente presenciais na Etapa 2 da Fase de Recuperação continuam a ser realizadas de forma remota, adotando-se, no que couber, as diretrizes e orientações para a execução remota de atividades determinadas na Etapa 0 e na Etapa 1.

Reitera-se que é de responsabilidade individual e coletiva o acompanhamento contínuo das decisões, normas, diretrizes e orientações da Universidade de Brasília no tocante à evolução da epidemia, à execução remota das atividades administrativas e de gestão e ao retorno paulatino das mesmas à execução presencial.

Nesta Etapa 2 são também realizados o planejamento e preparação da Etapa 3. Para isso, há necessidade de avaliação da utilização, do acesso e da circulação dentro dos espaços físicos destinados à execução presencial das atividades administrativas e de gestão **essenciais e não essenciais** na próxima etapa e das medidas necessárias à ampliação da utilização desses espaços,

ETAPA 3: Retomada gradual de forma **presencial** das demais atividades administrativas ainda executadas de forma remota. Planejamento e Preparação para o início da Etapa 4.

Na **Etapa 3** da Fase de Recuperação, as demais atividades administrativas e de gestão ainda executadas de forma remota serão retomadas, de forma gradual, para a execução presencial. As atividades remotas e presenciais da Etapa 0, da Etapa 1 e da Etapa 2 continuam a ser executadas também na **Etapa 3** cumulativamente.

Para implementação da Etapa 3, os gestores das unidades administrativas e acadêmicas deverão proceder à avaliação das atividades administrativas e de gestão de suas respectivas áreas/setores que ainda estão sendo realizadas de forma remota, considerando:

- as recomendações de saúde e segurança para enfrentamento da pandemia da covid-19 emitidas pelas autoridades de saúde, pelo Coes/UnB e Ccar/UnB vigentes no período de implementação da Etapa 3;
- a viabilidade de execução presencial das atividades;
- a adequação, utilização, acesso e circulação dos espaços físicos destinados à execução presencial das atividades acadêmicas e administrativas;
- as medidas que deverão ser adotadas para viabilizar a execução presencial das respectivas atividades;
- caso as atividades administrativas e de gestão que serão retomadas à execução presencial sejam realizadas por servidores que integram o grupo de risco ou apresentam algum sintoma relacionado à covid-19, estes devem executar essas atividades de forma **exclusivamente remota**.

De forma análoga à Etapa 2, a avaliação dos pontos supracitados acima deve abranger a retomada gradual das atividades e deverá ser apreciada pelos gestores e instâncias deliberativas internas de cada área/setor de forma tempestiva e participativa. Mantêm-se também a obrigatoriedade, individual e coletiva, do acompanhamento contínuo das decisões, normas, diretrizes e orientações da Universidade de Brasília no tocante à evolução da epidemia, à execução remota das atividades administrativas e de gestão e ao retorno paulatino das mesmas à execução presencial.

Nesta Etapa 3 são também realizados o planejamento e preparação da Etapa 4. Para isso, recomenda-se a continuidade de avaliação periódica da utilização, do acesso e da circulação dentro dos espaços físicos destinados à execução presencial das atividades administrativas e de gestão na próxima etapa e das medidas necessárias à ampliação da utilização desses espaços.

ETAPA 4: Retomada completa de todas as atividades administrativas e acadêmicas de forma **presencial**.

Na **Etapa 4** da Fase de Recuperação, espera-se a retomada completa, para execução presencial, de todas as atividades administrativas e acadêmicas no contexto de uma “nova

normalidade” para a Universidade, considerando as adequações e mudanças já implementadas nas Etapas 0, 1, 2 e 3 da Fase de Recuperação da epidemia e as demandas do contexto atual.

Permanece a necessidade de serem observadas as recomendações de saúde e segurança para enfrentamento da pandemia da covid-19 emitidas pelas autoridades de saúde, pelo Coes/UnB e Ccar/UnB vigentes no período de implementação da Etapa 4, com estrito cumprimento das decisões, normas, diretrizes e orientações da Universidade de Brasília no tocante à evolução da epidemia e à execução presencial das atividades administrativas e de gestão.

Deve-se manter, ainda, a avaliação periódica da utilização, do acesso e da circulação dentro dos espaços físicos destinados à execução presencial das atividades administrativas e de gestão durante as fases finais da epidemia, readequando-se, no que couber, os espaços e a forma de execução das atividades.

É essencial a preservação da integridade física e mental dos servidores e demais colaboradores da área/do setor, alinhada à execução eficaz e eficiente das atividades e ao princípio da publicidade, com foco na missão da Universidade de Brasília e no interesse público, buscando-se mitigar ou reduzir os riscos e impactos decorrentes.

3.4. Funcionamento de órgãos colegiados superiores e de unidades acadêmicas e outras instâncias deliberativas

No contexto atual da pandemia da covid-19 e em consonância com o direcionamento do Comitê Gestor do Plano de Contingência da covid-19 (Coes) e com o Plano Geral para a Retomada das Atividades na Universidade de Brasília, no decorrer da retomada gradual em etapas, as reuniões dos conselhos e colegiados deverão realizar-se de forma remota e com a periodicidade usual, ou de forma extraordinária, quando necessário, possibilitando a continuidade e o efetivo funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Deverão ser utilizadas, preferencialmente, plataformas institucionais que permitam o registro dos votos e a gravação das reuniões. Ressalta-se, ainda, que o decreto nº 10.416, de 07 de julho de 2020 autoriza o uso de vídeo conferência nas reuniões de colegiados da administração pública federal.

4. ATIVIDADES ACADÊMICAS

A retomada das atividades acadêmicas seguirá o **Plano Geral de Retomada das Atividades da Universidade de Brasília**, que estabelece 5 (cinco) etapas para esse processo, durante o período de excepcionalidade da pandemia do covid-19, conforme definido pela **Resolução nº 0059/2020**, aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília.

O presente capítulo subdivide-se em três tópicos.

O primeiro apresenta a Estruturação das Atividades de Ensino ao longo das Etapas (ver 4.1.), e subdivide-se em três sessões, a saber, a Fundamentação (ver 4.1.1.), as Etapas do Modelo de Retomada (ver 4.1.2.), as Atividades Acadêmicas e Resolução CEPE nº 0059/2020 (ver 4.1.3.). O segundo apresenta as ações destinadas de maneira mais específica à Pós-Graduação (ver 4.2), e o terceiro apresenta as ações específicas das Atividades de Extensão (ver 4.3.).

4.1. Estruturação das atividades acadêmicas ao longo das etapas

4.1.1. Fundamentação

No intuito de subsidiar as discussões sobre o tema, em 03 de junho de 2020, o Comitê de Coordenação de Acompanhamento das Ações de Recuperação (Ccar) enviou às unidades acadêmicas o documento **Proposta para a Retomada de atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, estruturada em etapas**. Tendo em vista ser primordial a participação de todos e todas na construção dos encaminhamentos para o combate à pandemia da covid-19 e para a retomada das atividades letivas, foi solicitada às unidades minuciosa análise do documento elaborado pelo Ccar e pelo Subcomitê de Atividades Acadêmicas, pertencente ao Ccar, além de sugestões adicionais, para consolidação e posterior submissão à apreciação pelo CEPE.

Além disso, para organizar as Etapas nos quatro *campi* da Universidade de Brasília, a Pesquisa Social, realizada pelo Subcomitê de Pesquisa Social do Ccar, levantou dados detalhados sobre a diversidade de condições vivenciada pela comunidade acadêmica no enfrentamento das complexas situações oriundas da pandemia no Distrito Federal, que subsidiaram a construção e sistematização das ações das etapas do Plano Geral de Retomada das Atividades.

A [pesquisa](#) apontou heterogeneidade nas condições vivenciadas pelos discentes no que diz respeito à situação socioeconômica, compartilhamento de ambientes, acesso à internet, posse de equipamentos eletrônicos, conhecimento a respeito do uso das ferramentas digitais, entre outras. A UnB, a partir da implementação da Lei nº 12.711/2012, que garantiu a reserva de 50% das vagas a alunos oriundos integralmente do ensino médio público, mostra-se mais inclusiva, podendo ser observada, em seu corpo discente, a realidade das desigualdades sociais existentes no Brasil, o que torna a gestão e a implementação das Etapas mais complexa, na medida em que o objetivo é a inclusão de todos os estudantes.

A pesquisa também apontou que cerca de 6% dos respondentes da graduação não dispõem nem de computador ou tablete, próprio ou compartilhado. Aproximadamente 30% dos respondentes dizem ter acesso precário, lento, ou não ter qualquer acesso à internet. Aproximadamente 75% do corpo discente é usuário de ônibus, transporte público e coletivo como o modal mais frequente de locomoção aos campi. Dessa forma, uma eventual liberação das dependências da Universidade, principalmente laboratórios de informática, para uso durante a pandemia, exporia os alunos a riscos mais elevados de contágio no processo de traslado ao campus.

Destaca-se, especialmente, que os dados da Pesquisa Social subsidiaram a Administração Superior com informações essenciais para a elaboração do [Edital UnB/DDS nº 002/2020](#), com **Auxílios Emergenciais de Apoio à Inclusão Digital**, cuja finalidade é garantir inclusão digital para estudantes dos cursos presenciais de graduação e pós-graduação da Universidade de Brasília, em situação de vulnerabilidade.

As Atividades não presenciais de caráter emergencial foram assim definidas pelas normativas como uma **modalidade educacional adotada em um contexto de pandemia, com restrições às atividades presenciais**, assumindo, portanto, um caráter emergencial, distinta das demais modalidades educacionais mediadas por tecnologias que possuem caráter regular, com regulamentação dada por normativas já existentes e/ou características definidas pela literatura correspondente, como é o caso da educação à distância. O Quadro 1 apresenta os normativos correspondentes a cada modalidade educacional.

Quadro 1 - Modalidades educacionais e normativos correspondentes

Modalidade Educacional e Normativos Correspondentes	
Educação a distância	<p>DECRETO Nº 9.057, DE 25 DE MAIO DE 2017</p> <p>Art. 1º Para os fins deste Decreto, considera-se educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por /estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.</p> <p>Art. 3 A criação, a organização, a oferta e o desenvolvimento de cursos a distância observarão a legislação em vigor e as normas específicas expedidas pelo Ministério da Educação.</p>
Educação on-line	<p>Educação on-line é uma modalidade de educação a distância realizada via internet, cuja comunicação ocorre de forma síncronas ou assíncronas. Tanto pode utilizar a internet para distribuir rapidamente as informações como pode fazer uso da interatividade propiciada pela internet para concretizar a interação entre as pessoas, cuja comunicação pode se dar de acordo com distintas modalidades comunicativas. (Almeida, 2003).</p>

Fonte: UnB, 2020.

Apesar de as atividades não presenciais de caráter emergencial poderem utilizar recursos e estratégias dessas modalidades, não podem ser confundidas em suas características com as demais em razão de que o seu caráter emergencial permite que as instituições educativas desenvolvam os seus modelos próprios, com características próprias, coerentes com as suas condições de oferta e de suas respectivas comunidades.

4.1.2. Etapas do Modelo de Retomada

O Modelo de Retomada das Atividades Acadêmicas na Universidade de Brasília dialoga com as cinco Etapas do Plano de Retomada (Figura 5), não obstante o fato de a Resolução nº 0059/2020, aprovada em 23 de julho de 2020 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, focar exclusivamente nas Etapas 0 e 1.

- **Etapa 0:** continuidade das atividades administrativas essenciais que só podem ser realizadas presencialmente e realização das demais atividades administrativas de forma remota. Planejamento e Retomada das atividades acadêmicas de forma não presencial;
- **Etapa 1:** início da retomada gradual presencial das demais atividades administrativas essenciais que devem ser realizadas presencialmente e manutenção das demais atividades administrativas de forma remota. Planejamento e preparação para o início da Etapa 2;
- **Etapa 2:** continuidade das atividades administrativas essenciais de forma presencial, retomada gradual presencial das atividades administrativas necessárias ao funcionamento das atividades acadêmicas presenciais. Planejamento e Preparação para o início da Etapa 3;
- **Etapa 3:** retomada gradual de forma presencial das demais atividades administrativas ainda executadas de forma remota. Planejamento e Preparação para o início da Etapa 4;
- **Etapa 4:** retomada completa de todas as atividades administrativas e acadêmicas de forma presencial.

Figura 8 - Etapas do modelo de retomada

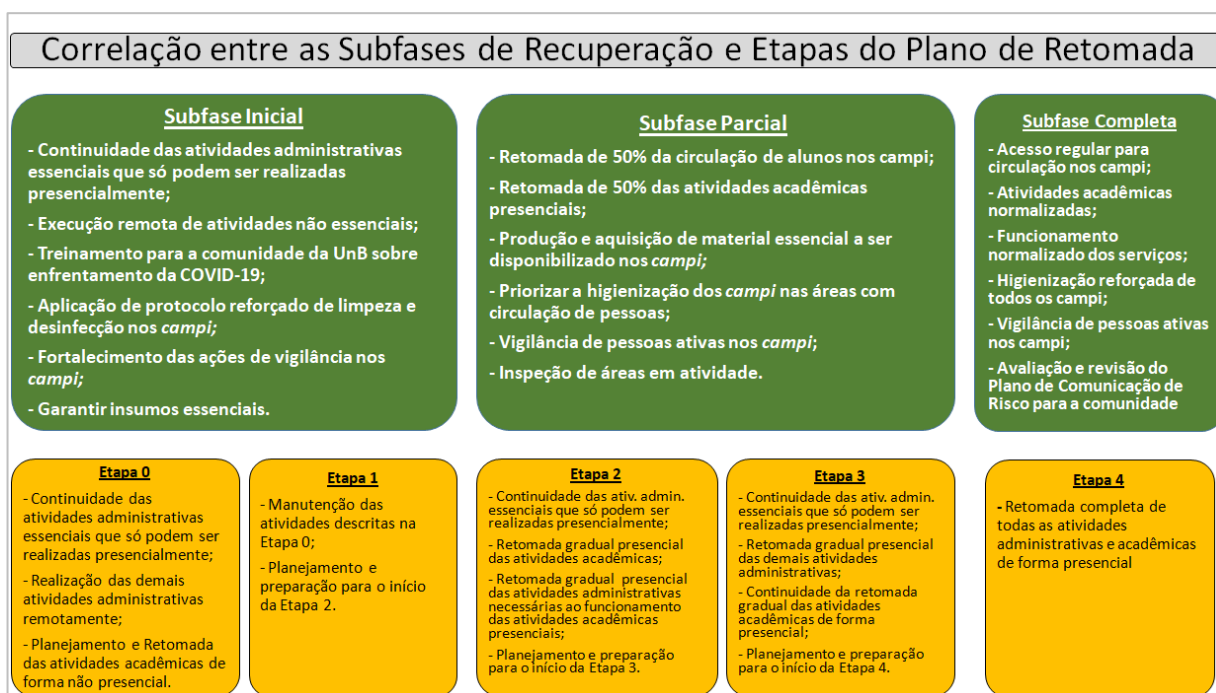


Fonte: Ccar, UnB, 2020.

De maneira complementar, o Modelo de Retomada propõe um **caminho de mão dupla**, isto é, pode-se **progredir** em direção a um maior grau de presencialidade no campus, como se pode também **regredir**, em função do monitoramento do cenário de risco e das informações de biossegurança, definidas pelo Coes/covid-19. Por conseguinte, a **duração, a progressão ou a regressão das Etapas** baseia-se na evolução do cenário da pandemia da covid-19, como foi descrito acima no capítulo 2.

A **estruturação das cinco Etapas do Plano Geral para as Etapas de Retomada das Atividades na Universidade de Brasília** (Figura 7) coordena-se com as duas últimas Fases epidemiológicas (**Transmissão Sustentada e Recuperação**). Conforme ilustrado na Figura 9:

Figura 9 - Correlação entre as Etapas e Subfases da Fase de Recuperação – Ccar e Coes



Fonte: Ccar, UnB, 2020.

4.1.3. Atividades acadêmicas e Resolução CEPE nº 0059/2020

A análise e sugestões das unidades ao documento **Proposta para a Retomada de atividades de ensino de graduação e de pós-graduação estruturada em Etapas** foram consolidadas pelo Subcomitê Acadêmico do Ccar sob a forma de uma minuta de resolução amplamente debatida pelas Unidades Acadêmicas e pelo CEPE, que aprovou, em sua 609ª reunião, realizada em 23/07/2020 a Resolução CEPE 0059/2020.

Esta Resolução (Figura 9) dispõe sobre o planejamento e a execução de atividades de ensino-aprendizagem de forma não presencial e em caráter emergencial nos cursos de graduação e de pós-graduação da UnB durante a pandemia do covid-19. Em concreto, a Resolução, reproduzida abaixo na íntegra, sistematizou e normatizou um conjunto de medidas que regem e organizam a retomada das atividades acadêmicas nas Etapas 0 e 1 do Plano Geral de Retomada, a serem adotadas no primeiro semestre letivo de 2020 (1º/2020).

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 0059/2020

Dispõe sobre o planejamento e a execução de atividades de ensino-aprendizagem de forma não presencial e em caráter emergencial nos cursos de graduação e de pós-graduação da UnB durante a pandemia do COVID-19.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sua 609ª Reunião, realizada em 23/07/2020, no uso de suas atribuições, e considerando:

- o artigo 207 da Constituição Federal;
- a Emenda Constitucional n. 106, de 7 de maio de 2020, que institui o regime extraordinário fiscal financeiro e de contratações para enfrentamento da calamidade pública nacional decorrente da pandemia;
- o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;
- a Portaria n. 544, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação, que autoriza, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2020, a substituição das disciplinas presenciais, em cursos regularmente autorizados, por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino;
- a Portaria n. 492, de 23 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que institui a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo";
- as recomendações do Conselho Nacional de Educação no Parecer CNE/CP n. 05/2020, homologado pelo Ministério da Educação;
- as informações prestadas pelo Comitê Gestor do Plano de Contingência em Saúde do Covid-19 (COES) da Universidade de Brasília;
- o Plano Geral de Retomada das Atividades da Universidade de Brasília, elaborado pelo Comitê de Coordenação das Ações de Recuperação (CCAR) – processo SEI 23106.045828/2020-66;
- os resultados da pesquisa social realizada junto à comunidade da UnB, com a finalidade de identificar elementos de vulnerabilidade socioeconômica e de acesso a tecnologias digitais para inclusão digital;
- a excepcionalidade da oferta de atividades acadêmicas por meio de ensino não presencial, de caráter transitório e distinto das atividades de ensino a distância;
- a diversidade e as especificidades dos cursos de graduação e de pós-graduação da Universidade;
- a necessidade de se assegurar qualidade acadêmica e inclusão para a realização de atividades de forma não presencial;

RESOLVE:

Art. 1º A retomada das atividades dos cursos de graduação e de pós-graduação seguirá o Plano Geral de Retomada das Atividades da Universidade de Brasília, que estabelece 5 (cinco) etapas para esse processo, durante o período de excepcionalidade da pandemia do COVID-19.

Art. 2º O calendário acadêmico do primeiro semestre letivo de 2020 (1/2020) dos cursos de graduação e de pós-graduação da Universidade de Brasília será retomado exclusivamente de forma não presencial e em caráter emergencial durante o período de excepcionalidade da pandemia do COVID-19, em consonância com o proposto para as Etapas 0 e 1 do Plano Geral de Retomada das Atividades da Universidade de Brasília.

§ 1º Para os fins desta Resolução, atividades não presenciais podem ser síncronas e/ou assíncronas.

I - São atividades síncronas, dentre outras, as desenvolvidas nos seguintes moldes:

- a) videoconferências realizadas por meio de plataforma institucional;
- b) videoconferências realizadas por meio de plataforma alternativa;
- c) *chats*;
- d) outras atividades não presenciais realizadas em momento temporal predeterminado.

II - São atividades assíncronas, dentre outras, as desenvolvidas nos seguintes moldes:

- a) videoaulas gravadas;
- b) *sites*, aplicativos ou arquivos de exercícios;
- c) *drives* de armazenamento e compartilhamento de dados;
- d) fóruns de discussão;
- e) *e-mails*;
- f) mídias sociais de longo alcance;
- g) orientações remotas;
- h) outras tecnologias midiáticas e materiais didáticos para leituras dirigidas a comunidades sem acesso a internet, em conformidade com as especificidades de curso e possibilidades alternativas existentes.

§ 2º A progressão para as etapas 2, 3 e 4 do Plano Geral de Retomada das Atividades da Universidade de Brasília, contemplando atividades acadêmicas presenciais, dependerá de avaliação do avanço da pandemia do Covid-19 e de seu impacto na UnB, por parte do COES e do CCAR, e aprovação de Resolução específica pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 3º As atividades acadêmicas não presenciais de graduação e de pós-graduação serão definidas e aprovadas pelos colegiados de cursos, em conformidade com as especificidades de cada curso e possibilidades e alternativas existentes.

§ 1º O docente responsável pela oferta não presencial de disciplina deverá submeter ao colegiado do curso, para acompanhamento, plano de ensino, contemplando atividades a serem realizadas, metodologias avaliativas, preferencialmente de caráter formativo, e forma de registro de integralização curricular, de carga horária e de aferição de frequência dos estudantes, em conformidade com a ementa da disciplina.

§ 2º A bibliografia básica da disciplina deverá ser indicada no plano de ensino, a ser disponibilizado na primeira semana de aula, e sugere-se ao docente responsável, sempre que possível, que dê preferência:

- I - a bibliografia disponível digitalmente;

II - a bibliografia gratuita, de conteúdo aberto, ou a pequenos trechos de obras cuja reprodução não implique violação a direitos de terceiros.

§ 3º As atividades acadêmicas não presenciais, inclusive as de natureza avaliativa, e o contato oficial entre docente e estudantes deverão ocorrer preferencialmente em ambientes ou plataformas institucionais, sem prejuízo do uso de outras ferramentas tecnológicas gratuitas e de fácil acesso ao estudante, assegurada a autonomia didática, em consonância com os marcos legais referentes ao sigilo e à proteção de dados dos usuários.

§ 4º A frequência dos (das) estudantes nas atividades previstas no plano de ensino, inclusive as de natureza avaliativa, será aferida por meio da sua participação:

I - nas atividades assíncronas estabelecidas no plano de ensino, tais como registros de leitura, avaliações, realização de trabalhos, exercícios, participação em fóruns de discussão, entre outras;

II - nas atividades síncronas estabelecidas no plano de ensino, garantindo-se aos (às) estudantes que não puderem participar das atividades síncronas a possibilidade de realizarem atividades assíncronas substitutivas, para a aferição de frequência.

§ 5º As atividades síncronas estabelecidas no plano de ensino deverão ter todo o conteúdo ministrado disponibilizado preferencialmente em plataforma institucional e ser acompanhadas de recursos digitais que permitam sua consulta ou visualização em acesso posterior, inclusive para fins de aferição de frequência, tais como:

I - slides;

II - registros de *chat*;

III - material audiovisual, tais como vídeos e *podcasts*, dentre outros;

IV - gravação de vídeo ou áudio das atividades síncronas;

V - material bibliográfico;

VI - outras alternativas adequadas à disciplina e às atividades síncronas.

Art. 4º As disciplinas/turmas do 1/2020 que não puderem ser ministradas de forma não presencial deverão ser canceladas pelos colegiados dos cursos.

§ 1º As disciplinas teórico-práticas poderão, a critério dos colegiados dos cursos e dependendo de viabilidade técnica, ter a carga horária total desmembrada, de maneira a possibilitar que os créditos teóricos possam ser ministrados de forma não presencial no 1/2020, sendo os créditos práticos ofertados quando for possível a retomada de atividades presenciais.

§ 2º As disciplinas práticas na área de saúde, os estágios e as atividades práticas dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) em todas as áreas devem ter sua oferta avaliada pelos respectivos colegiados de curso, respeitadas, pelas unidades acadêmicas, as orientações do COES.

§ 3º O colegiado de curso deverá avaliar, sempre que possível, a possibilidade de retirada de pré-requisitos ou correquisitos ou de inclusão de pré-requisitos alternativos para as disciplinas ofertadas.

§ 4º O colegiado de curso de graduação deverá avaliar a possibilidade de flexibilização das normas para aproveitamento de atividades complementares, quando pertinente.

Art. 5º Em casos excepcionais, e em conformidade com a capacidade de atendimento da demanda por parte da Secretaria de Administração Acadêmica, o colegiado do curso poderá solicitar a oferta de disciplina ou outra atividade curricular não constante da lista de oferta do 1/2020.

§ 1º Será dada preferência, pela SAA, às providências relativas a disciplinas e turmas que atendam estudantes prováveis formandos e aos que tiveram disciplina cancelada, conforme indicado pelo colegiado de curso.

§ 2º Excepcionalmente, por solicitação do colegiado do curso e mediante autorização do Decanato responsável, poderá ser realizada a matrícula de estudante em disciplina para a qual ele(a) não

possua os pré-requisitos, especialmente para estudante que, com essa possibilidade, adquira a condição de provável formando(a).

Art. 6º Será facultada a todos os discentes regulares matriculados em disciplinas de graduação e de pós-graduação no 1/2020 a retirada de disciplinas até o último dia do calendário acadêmico do semestre letivo.

§ 1º A retirada de todas as disciplinas implicará trancamento geral justificado do semestre para o (a) estudante.

§ 2º Trancamentos realizados no semestre 1/2020, independentemente de sua modalidade ou natureza, não serão considerados para efeito de cálculo dos limites de trancamentos estabelecidos pela Resolução CEPE n. 93/2018.

§ 3º O semestre 1/2020 não contará para os limites de permanência máxima dos (das) estudantes.

Art. 7º O colegiado de curso de pós-graduação deverá prorrogar os prazos finais para a defesa de dissertações e teses dos estudantes atualmente vinculados aos respectivos programas, subtraindo dos prazos regimentais ao menos o período de suspensão do calendário e o período realizado de forma não presencial.

Art. 8º Ficam canceladas, enquanto perdurar o período de emergência, todas as situações de estudante em condição.

§ 1º Não se iniciarão novas situações de condição no 1/2020.

§ 2º No 1/2020 não serão considerados os limites mínimos de créditos que deveriam ser cursados pelos (as) estudantes.

Art. 9º Estudantes participantes dos programas de assistência estudantil (PPAES) que recebem qualquer tipo de bolsa ou auxílio, seja em pecúnia ou modalidade vaga na Casa do Estudante Universitário, não terão seus benefícios suspensos em razão de trancamento geral de matrícula no 1/2020 e demais semestres em modalidade exclusiva de ensino remoto, que serão caracterizados, para efeito de registro, como Trancamento Geral Justificado.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo é válido para discentes que não se matricularem no mínimo de créditos exigido pelo curso no semestre.

Art. 10. Fica suspensa a oferta de vagas para aluno especial na graduação no 1/2020, com exceção de caso de revalidação de diploma condicionado à realização de estudos complementares.

Parágrafo único. Fica garantida a oferta de vaga para candidato(a) que já efetuou pagamento de taxa, podendo o(a) interessado(a) optar por aguardar o retorno integral das atividades presenciais.

Art. 11. As defesas de trabalhos de conclusão de curso, dissertações, teses, exames de qualificação e outros serão realizadas de forma não presencial, mediante aprovação do colegiado do curso.

Parágrafo único. Nos casos de estudantes ou docentes com deficiência ou em situações em que não for possível implementar o previsto no *caput* deste artigo, o colegiado do curso deverá propor alternativas para a realização da defesa, desde que em modalidade não presencial.

Art. 12. A acessibilidade deverá ser promovida e garantida aos estudantes com deficiência, de forma transversal a todas as atividades remotas, e incluirão as mídias pedagógicas correspondentes, as monitorias, as atividades coletivas, dentre outras.

Art. 13. Os cursos de pós-graduação realizarão processos seletivos exclusivamente de forma não presencial, explicitando no edital a forma de avaliação dos candidatos e as condições para a realização dos exames de ingresso, sem prejuízo das demais informações necessárias.

Parágrafo único. Quando não for possível a implementação do disposto no *caput* deste artigo, devido a especificidades do processo seletivo, este deverá ocorrer somente em etapa do Plano

Geral de Retomada das Atividades da Universidade de Brasília na qual as especificidades possam ser atendidas, ou, em casos excepcionais, quando for imprescindível a realização de processo seletivo de forma presencial, mediante autorização do Decanato de Pós-Graduação e em consonância com as orientações do COES.

Art. 14. O Decanato de Pós-Graduação divulgará cronograma e outros instrumentos necessários para atualização e adequação das atividades dos editais PIBIC/PIBIC-AF 2020/2021, visando atender ao disposto nesta Resolução e no Plano Geral de Retomada das Atividades da Universidade de Brasília.

§ 1º O plano de trabalho que tiver suas atividades suspensas deverá promover, por meio não presencial, atividades de formação para os estudantes bolsistas.

§ 2º Os estudantes bolsistas de planos de trabalho suspensos ou que optarem por trancamento justificado terão assegurada a continuidade do pagamento das bolsas.

§ 3º Para as ações voltadas ao tema da pandemia do COVID-19 serão admitidas as atividades presenciais essenciais ao andamento do projeto, desde que em conformidade com as recomendações do COES.

Art. 15. O Decanato de Extensão divulgará cronograma e outros instrumentos necessários para atualização e adequação das ações de extensão, visando atender ao disposto nesta Resolução e no Plano Geral de Retomada das Atividades da Universidade de Brasília.

§ 1º O projeto ou programa de extensão de ação contínua (PEAC) que tiver suas atividades suspensas deverá promover, por meio não presencial, atividades de formação para os estudantes bolsistas.

§ 2º Os estudantes bolsistas de ações suspensas terão assegurada a continuidade do pagamento das bolsas, desde que o PEAC ao qual estão vinculados atenda o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º Para as ações voltadas ao tema da pandemia do COVID-19 serão admitidas as atividades presenciais essenciais ao andamento do projeto, desde que em conformidade com as recomendações do COES.

Art. 16. Na impossibilidade de as disciplinas serem ofertadas de forma não presencial, fica suspensa a aplicação do *caput* dos artigos primeiro e segundo da Resolução CEPE 92/2009, que regulamenta a carga horária docente na UnB, até a retomada integral das atividades acadêmicas presenciais, inclusive para fins de progressão docente e avaliação de estágio probatório.

Art. 17. A unidade acadêmica deverá realizar acompanhamento acadêmico do processo de ensino e aprendizagem das disciplinas ministradas no respectivo curso, com participação estudantil.

Art. 18. Deverão ser realizadas ações de formação da comunidade universitária para a realização de atividades de ensino não presencial, em conformidade com a demanda inferida na pesquisa socioeconômica realizada pela Universidade de Brasília.

§ 1º Serão realizados cursos de formação em plataformas digitais institucionais para capacitar o corpo docente a ministrar aulas não presenciais.

§ 2º As unidades acadêmicas, em consonância com a administração superior da Universidade de Brasília, promoverão:

I - eventos que garantam a maior conectividade e familiaridade dos (das) estudantes com os ambientes virtuais institucionais, preferencialmente com o Aprender;

II - cursos de capacitação para monitores e tutores das disciplinas lecionadas de modo não presencial.

Art. 19. A Biblioteca Central e as bibliotecas setoriais das Universidade de Brasília oferecerão suporte informacional às atividades de ensino não presencial.

Art. 20. A Câmara de Ensino de Graduação e a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação designarão comissão específica de acompanhamento, orientação e suporte técnico da implementação e execução de atividades não presenciais e emergenciais nos cursos de graduação e de pós-graduação, respectivamente, em cuja composição deverá ser assegurada a participação de pelo menos um estudante, de graduação ou de pós-graduação, conforme o caso.

Art. 21. A Secretaria de Administração Acadêmica elaborará calendário de atividades para o 1/2020.

Art. 22. Os casos não previstos nesta Resolução serão resolvidos pela Câmara de Ensino de Graduação, Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação ou Câmara de Extensão, conforme a competência regimental, ou pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, quando envolverem questões que extrapolam as competências das referidas câmaras.

Art. 23. O primeiro semestre letivo de 2020 será reiniciado em 17/08/2020 e concluído em 18/12/2020.

§ 1º No caso de imprevistos no ajuste de matrícula para o 1/2020, no processo de aquisição de internet pelo MEC/RNP ou de implementação dos auxílios emergenciais de apoio à inclusão digital por parte do Decanato de Assuntos Comunitários, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão reavaliará as datas definidas no *caput*.

§ 2º As três semanas iniciais do primeiro semestre letivo de 2020 poderão ser destinadas à ambientação dos (das) docentes e estudantes à metodologia de ensino não presencial adotada para suas respectivas disciplinas e turmas.

Art. 24. Esta Resolução revoga a Resolução CEPE n. 0015/2020, de 24/03/2020, e demais disposições em contrário.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Enrique Huelva Unternbäumen
Vice-Reitor e Presidente do CEPE



Documento assinado eletronicamente por **Enrique Huelva Unternbäumen, Vice-Reitor(a) da Universidade de Brasília**, em 28/07/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5483867** e o código CRC **5FAB46EF**.

4.1.3.1. Inclusão digital e formação para o uso de tecnologias

Os resultados da Pesquisa Social evidenciaram que uma retomada remota das atividades letivas, como proposto pelo Plano Geral de Retomada para as Etapas 1 e 2, somente poderia ser efetivada de forma adequada (garantindo o atendimento dos princípios da inclusão e da isonomia), se a instituição promovesse ações de inclusão digital e formação para o uso de tecnologias.

a) Inclusão Digital

Assim, para possibilitar a realização de atividades por meio não presencial, as ações de inclusão digital foram operacionalizadas por editais de inclusão, a exemplo dos Editais UnB/DAC/DDS [nº 002/2020](#) e nº [003/2020](#), destinado a **Auxílios Emergenciais de Apoio à Inclusão Digital**, entre outras iniciativas institucionais complementares. A UnB realizou, por exemplo, campanha para doação de equipamentos com funcionalidades de computador pessoal. As doações operacionalizam-se pelo aplicativo Doarti, aplicativo especificamente desenvolvido pelo projeto **Doarti**, do curso de Engenharia de Software da Faculdade UnB Gama (FGA) da Universidade de Brasília, e que se encontra disponível na *App Store* e no *Google Play*. A coleta dos equipamentos foi providenciada nos *campi* Darcy Ribeiro, Faculdade UnB Gama (FGA), e Faculdade UnB Planaltina (FUP). Também foi solicitado às unidades acadêmicas que avaliem a possibilidade de empréstimo de equipamentos aos seus estudantes, e foi encaminhado ao DAC, pelas unidades acadêmicas, relação de equipamentos disponíveis para empréstimo aos estudantes.

b) Formação e uso de tecnologias e plataformas digitais

De maneira complementar, para a construção da linha de ação das atividades previstas nas Etapas 0 e 1, o **Cead** (cead.unb.br) sistematizou um **conjunto de ações de formação para o uso de tecnologias e plataformas digitais** com o objetivo de dar suporte efetivo à estruturação das atividades acadêmicas das Etapas. Assim, as principais ações desenvolvidas para o uso de tecnologia compõem o projeto Rotas de Inovação Universitária (RIU), que consiste em uma ação de estímulo a experiências inovadoras com tecnologias educacionais.

O **RIU** conta com espaço web (www.riu.cead.unb.br) baseado na ideia de uma comunidade de aprendizagem, que pode ser atualizado constantemente com contribuições da própria comunidade. O espaço web dispõe de:

- a) **Orientações para o planejamento do ensino on-line**, especialmente desenvolvidas para apoiar a docência nas etapas de retomada das atividades acadêmicas.
- b) **Banco de Soluções**, que disponibiliza ferramentas, tutoriais, recursos gráficos e materiais de apoio pedagógico.
- c) **Experiências pedagógicas** de professores da UnB, com o uso de tecnologias.
- d) **Levantamento de experiências** e orientações de instituições nacionais e internacionais para o ensino on-line.

As formações são ações importantes do RIU para apoio à docência na cultura digital. São elas:

- a) **Oficina de Moodle Básico**: as oficinas já formaram mais de 1000 docentes no conhecimento e manejo da plataforma Moodle (dados de julho de 2020).
- b) **Recursos digitais** e estratégias possíveis para planejar o ensino não presencial, com mais de 260 inscritos (dados de julho de 2020).
- c) **Lives Cead**: transmissão de *lives* semanais com temáticas que apoiam a docência on-line. Foram realizadas 12 *lives*, com um total de 8.300 visualizações, que estão disponíveis no Canal do Cead e na página do RIU: <https://riu.cead.unb.br/lives> (dados de julho de 2020).

4.1.4. Etapas 0, 1, 2, 3 e 4

ETAPA 0

Iniciou-se durante a **Fase de Transmissão Sustentada**, com atividades acadêmicas de forma não presencial, e se estende até a parte Inicial da Fase de Recuperação. A Resolução CEPE nº 0059/2020 define um conjunto de atividades a serem implementadas nos Ensinos de Graduação e de Pós-Graduação na medida em que a retomada dos cursos de graduação e de pós-graduação da Universidade de Brasília será feita exclusivamente de forma não presencial e em caráter emergencial durante o período de excepcionalidade da pandemia da covid-19, em consonância com o proposto para as Etapas 0 e 1 do **Plano Geral para as Etapas de Retomada das Atividades da Universidade de Brasília**.

Após a Etapa 0, de retomada não presencial das atividades acadêmicas, dá-se prosseguimento às etapas sequenciais do Plano.

ETAPA 1

Mantém-se as atividades acadêmicas de forma não presencial, e todas as atividades presentes na Etapa 0, assim como o Planejamento e preparação para o início da Etapa 2.

Além disso, os colegiados de curso deverão preparar-se para o início da oferta de atividades acadêmicas presenciais, de forma gradual. Tendo em vista a limitação de utilização dos espaços físicos da UnB, da necessidade de distanciamento social de 2 metros entre as pessoas e de ventilação adequada, o planejamento da oferta para a Etapa 2 deverá considerar, quando da priorização de retomada da oferta presencial de disciplinas:

- a. Disciplinas práticas obrigatórias com prováveis formandos matriculados;
- b. Disciplinas práticas optativas com prováveis formandos matriculados;
- c. Outras disciplinas práticas com prováveis formandos matriculados;
- d. Disciplinas práticas com estudantes matriculados que sejam de semestres mais avançados no curso, sempre dos semestres mais avançados para semestres mais iniciais do curso;
- e. Outras disciplinas, que não sejam práticas, mas que não puderam ser retomadas na Etapa 0.

A sequência do planejamento da oferta para a Etapa 2 seguirá a lógica exposta acima, sem prejuízo de outros aspectos considerados relevantes pelo colegiado do curso. Devem ser necessariamente considerados, no planejamento para retomar as disciplinas práticas, a capacidade de suporte do espaço onde a disciplina é ministrada, tendo em vista o distanciamento social, além da disponibilização de material de higienização para mesas, carteiras, bancadas, uso de máscaras etc.

O planejamento deverá considerar, ainda, se há necessidade de regime de alternância da presença física dos estudantes nos espaços de aula.

O colegiado do curso, no planejamento para a Etapa 2 deverá considerar que servidores docentes e técnico-administrativos que se enquadrem nas condições de risco não deverão retomar suas atividades de forma presencial.

No caso de discentes que se enquadrem em grupo de risco, devem ser seguidas as orientações do colegiado do curso, da SAA e do DEG.

ETAPA 2

Retomada gradual presencial das atividades administrativas (e planejamento e a preparação para dar início à Etapa 3).

Na Etapa 2, mantém todas as ações da Etapa 1, e implementa-se a oferta planejada para esta etapa, que prevê o início da oferta presencial, conforme orientações constantes no item acima.

Além disso, o colegiado do curso planejará a ampliação da oferta presencial das atividades acadêmicas, de forma gradual, preparando-se para a ETAPA 3, conforme os critérios de distância social, ventilação e higienização, limitações eventuais sobre servidores em grupo de risco, a serem informados pela Universidade.

A hierarquia da oferta de disciplinas práticas segue a lógica já descrita, devendo ser ampliada a oferta de disciplinas práticas, se possível.

ETAPA 3

Retomada gradual presencial das demais atividades acadêmicas (com incremento de atividades presenciais, em relação à Etapa 2, e planejamento e preparação para o incremento gradual das atividades presenciais na Etapa 4).

Na Etapa 3, mantém-se todas as ações das Etapas 0, 1, e 2, e amplia-se a oferta presencial.

Além disso, o colegiado do curso planejará a ampliação da oferta presencial das atividades acadêmicas, de forma gradual, preparando-se para a Etapa 4, conforme critérios a serem informados pela Universidade com relação a distanciamento social, ventilação, higienização, entre outros.

A hierarquia do planejamento de oferta de disciplinas práticas segue a lógica já descrita, devendo ser ampliada de maneira gradual a oferta de disciplinas práticas, caso haja viabilidade.

ETAPA 4

Retomar completamente todas as atividades administrativas e acadêmicas de forma presencial (com incremento de atividades presenciais relacionadas à Etapa 3)

Na Etapa 4, mantém-se todas as ações das Etapas 0, 1, e 2, e amplia-se a oferta presencial que foi iniciada na Etapa 3.

A retomada completa de todas as atividades acadêmicas de forma presencial não implica, necessariamente, o retorno às condições de ocupação dos espaços físicos da Universidade no modelo pré-pandemia. Esta ocupação poderá seguir um novo padrão pós-pandemia.

É importante salientar, finalmente, que as propostas para cada uma das etapas descritas serão objeto de ampla discussão no âmbito das unidades acadêmicas e a sua implementação exigirá a aprovação de resoluções específicas do CEPE.

4.1.5. Funcionamento de Coordenações e de Secretarias Acadêmicas

As coordenações de graduação e pós-graduação, assim como as respectivas secretarias acadêmicas apresentam interface entre atividades acadêmicas e atividades administrativas e de gestão, pois se trata, em síntese, de instâncias e espaços administrativos, que dão suporte às atividades acadêmicas nas unidades, especialmente no atendimento a discentes e docentes. Assim, essa interdependência entre atividades acadêmicas e administrativas implica um planejamento integrado das ações previstas em cada uma das etapas de retomada nesses dois âmbitos.

Tendo em vista as especificidades das unidades acadêmicas, sugere-se que cada uma delas avalie as necessidades e possibilidades de funcionamento das coordenações de curso e das secretarias acadêmicas, e em função disso, elabore um Plano para o retorno presencial gradual das atividades das coordenações e das secretarias acadêmicas, de acordo com as orientações para cada Etapa e as orientações elaboradas pelo Coes e o Subcomitê de Infraestrutura para o uso e a gestão do espaço físico.

As considerações acima também se aplicam à Prefeitura, à Infra, ao Cead, ao STI e à SAA, que devem continuar oferecendo o adequado suporte às unidades acadêmicas nas diversas Etapas de Retomada. A Secretaria de Assuntos Acadêmicos (SAA), desde antes do início da pandemia da covid-19 no Distrito Federal, atende também por meio do peticionamento eletrônico. Trata-se de um recurso disponibilizado via SEI que permite ao discente iniciar solicitações à SAA eletronicamente, sem necessitar de deslocamento aos locais de atendimento.

4.2. Pós-graduação

As Atividades Acadêmicas da Pós-Graduação também devem seguir as orientações acima elencadas. Nesta parte, abordaremos as especificidades da Pós-Graduação, sem que isso prejudique as orientações gerais já enunciadas no **Plano Geral para as Etapas de Retomada das Atividades Acadêmicas na Universidade de Brasília** e as determinações da Resolução CEPE nº 0059/2020.

As atividades presenciais dos **aproximadamente 800 laboratórios** de pesquisa existentes na Universidade de Brasília devem seguir as orientações e medidas preconizadas pelo Coes/UnB, em termos de higiene e de biossegurança no combate à pandemia. Essas orientações devem ser implementadas em consonância com as orientações **do Guia Metodológico para Avaliação de Ambientes de Ensino Pós-COVID: Estudo de Caso FAU/UnB (Capítulo 5 do Plano Geral de Retomada)**.

Além de aderência ao Guia Metodológico para Avaliação de Ambientes de Ensino Pós-COVID: Estudo de Caso FAU/UnB, as orientações de biossegurança apresentadas abaixo deverão ser complementadas com as orientações de biossegurança próprias a cada um dos laboratórios, em função de suas especificidades.

1. **Garantir a disponibilidade de estrutura e insumos**, como álcool e gel e/ou pias, água e sabonete
2. **Evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos sem higiene prévia**; cobrir a boca com o antebraço quando tossir ou espirrar ou utilizar um lenço descartável, higienizando as mãos em seguida.
3. **Garantir a higienização ambiental adequada**, no mínimo uma vez ao dia ou mais vezes, na medida da necessidade.
4. Quando possível, **manter janelas abertas e ventilação natural**.
5. **Orientar uso de máscaras por toda a equipe** durante todo o turno de trabalho. Se a atividade envolver risco biológico, utilizar máscaras descartáveis, pois há necessidade de que ela também funcione como equipamento de proteção individual. Caso contrário, é possível o uso de máscaras de tecido. Para os projetos que serão desenvolvidos no ambiente hospitalar (por exemplo: Hospital Universitário de Brasília) ou de assistência à saúde, tomar conhecimento das recomendações do serviço de controle de infecção local.
6. **Seguir rigorosamente as recomendações de biossegurança e manejo de resíduos** nas situações aplicáveis, com treinamento da equipe antes do início dos trabalhos.

7. Orientar que membros da equipe de pesquisa **com febre e/ou sintomas gripais não compareçam para atividades presenciais** e busquem assistência médica, se necessário. Para garantir a continuidade dos trabalhos, manter escala de retaguarda.

8. Manter o espaço para as estações de trabalho de, no mínimo, **1,5 metro**. Organizar as atividades de forma a minimizar a aglomeração desnecessária de pessoas em todo o ambiente, incluindo copas e locais de descanso.

9. Utilizar recursos tecnológicos, quando possível, para as atividades em que for possível **executar a distância e para reuniões de equipe**.

10. Na medida das possibilidades, viabilizar que os profissionais se desloquem de suas residências à universidade **fora dos horários de pico**, para que haja menor risco de exposição no transporte público.

Além dessas, deverão seguir as orientações específicas dos laboratórios.

Os(as) coordenadores(as) dos laboratórios deverão fazer a **gestão desses espaços laboratoriais** em conformidade com as orientações do Coes/UnB. Para tanto, faz-se necessário, além do mapeamento geoespacial de todos os laboratórios da Universidade de Brasília, já realizado pelo Decanato de Pós-Graduação (DPG), que o coordenador de cada programa de pós-graduação complemente essa informação com o levantamento do plano de alocação de laboratórios por programa e por disciplina, bem como o detalhamento dos laboratórios contendo informações como quantitativo de pessoas, horários de funcionamento, compartilhamento, e vínculo dos laboratórios com os programas e cursos, no que couber.

Para as Etapas 0 e 1, conforme previsto na Resolução CEPE nº 0059/2020, o colegiado de curso de pós-graduação deverá prorrogar os prazos finais para a defesa de dissertações e teses dos estudantes atualmente vinculados aos respectivos programas, subtraindo dos prazos regimentais ao menos o período de suspensão do calendário e o período realizado de forma não presencial (Art. 7º). O Art. 11 complementa, ainda, que as defesas de trabalhos de conclusão de curso, dissertações, teses, exames de qualificação e outros serão realizados de forma não presencial, mediante aprovação do colegiado de curso. Nos casos de estudantes ou docentes com deficiência ou em situações em que não for possível implementar o previsto acima, o colegiado de curso deverá propor alternativas para a realização da defesa, desde que em modalidade não presencial.

4.3. Atividades de Extensão

Nas Etapas 0 e 1, o Art. 15 da Resolução CEPE 059/2020 estabelece orientações para as ações de Extensão da Universidade de Brasília.

O Decanato de Extensão divulgará cronograma e outros instrumentos necessários para atualização e adequação as ações de extensão, visando atender ao disposto nesta Resolução e no Plano Geral de Retomada das Atividades da Universidade de Brasília (Art. 15). O projeto ou programa de extensão de ação contínua (PEAC) que tiver suas atividades suspensas deverá promover, por meio não presencial, atividades de formação para os estudantes bolsistas (parágrafo 1º).

Os estudantes bolsistas de ações suspensas terão assegurada a continuidade do pagamento das bolsas, desde que o PEAC ao qual estão vinculados atenda o disposto no parágrafo primeiro acima referido. Além disso, para as ações voltadas ao tema da pandemia da covid-19 serão admitidas as atividades presenciais essenciais ao andamento do projeto, desde que em conformidade com as recomendações do Coes/UnB.

A Semana Universitária está mantida sob a forma de Programa Especial formado pelos projetos das Unidades. As datas serão redefinidas em consonância com a Resolução nº 0059/2020 aprovada no CEPE.

5. PLANEJAMENTO DA GESTÃO DO ESPAÇO FÍSICO DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

Em 12/08/2020, através do processo SEI nº 23106.072452/2020-62, foi criado o Ato do Ccar nº 001/2020, que instituiu a comissão para o planejamento da gestão do espaço físico nas etapas de retomada na Universidade de Brasília.

A comissão, integrada pela Infra, Coes e uma equipe de professores da FAU, recebeu do Ccar a demanda de elaborar o planejamento da gestão do Espaço físico nas etapas de Retomada, incluindo a elaboração de um plano de ocupação dos espaços da UnB, abrangendo três níveis e obedecendo os parâmetros de saúde e segurança do trabalho, baseados em boletins epidemiológicos e orientações do Coes, tais como:

Nível 1 ou macro: identificação dos grandes espaços físicos que deverão ser isolados e os espaços físicos públicos e cívicos que poderão ser utilizados, tais como blocos de salas de aula, pavilhões, Instituto Central de Ciências (ICC), Biblioteca Central (BCE), Restaurante Universitário (RU), estacionamento, áreas de circulação, jardins etc. Orientação dos níveis de acesso dos usuários (por exemplo, o local de entrada e de saída de determinado bloco ou prédio), o direcionamento da circulação de pessoas, os serviços que poderão ser

permitidos em cada etapa da retomada, bem como orientações para os ambulantes nos campi;

Nível 2 ou intermediário: elaboração de um de uso interno dos grandes espaços comuns (pavilhões, blocos de salas de aula, ICC, BCE, RU, prédios de Institutos e Faculdades), que contemple as seguintes informações: orientações para fluxo interno, tipos de corredores (mão única ou dupla), acesso aos andares superiores, instalação estratégica, interna e externamente, de dispenser para álcool em gel, utilização de banheiros, sinalização de chão, cartazes informativos nas paredes, cartazes ou faixas educativas nas entradas de cada espaço).

Nível 3 ou micro: elaboração de diretrizes de uso dos grandes espaços internos que deverão ser seguidas pelos usuários e gestores de unidades acadêmicas e administrativas, tais como: nº máximo de pessoas por sala, considerando as orientações do Coes, sinalização interna de pisos e paredes, utilização de banheiros, copas e espaços de convivência, orientações para instalação de dispenser de álcool em gel, além de kit individual de higienização/proteção pessoal (máscaras, álcool em gel), entre outros.

No dia 7/10/2020, a Comissão restituiu ao Ccar, através do despacho nº 5801059, inserido no processo SEI nº 23106.072452/2020-62, o relatório elaborado no âmbito do Subcomitê de Infraestrutura e Serviços (Sub-Infra), intitulado **Guia metodológico para avaliação de ambientes de ensino pós-covid: estudo de caso FAU/UnB**. O documento apresentado, de autoria dos professores Angelina Nardelli Quaglia, Caio Frederico e Silva, Frederico Flósculo, Gustavo de Luna Sales, Ivan Manoel Rezende do Valle, Isadora Banducci Amizo, Joára Cronemberger, Juliana Andrade, Juliana Gehlen, Lia Campelo Lima Tostes, Mafalda Fabiane Ferreira Pantoja, Oscar Luís Ferreira, Vanda Alice Garcia Zanoni e dos discentes Ágatha M. Formiga de Souto, Meylin G. M. Meirelhes do Amaral, João Vitor Lopes Lima Farias, Luiz A. de Paula Guerra Machado Guerra, será reproduzido na íntegra, conforme discriminado a seguir:

GUIA METODOLÓGICO PARA AVALIAÇÃO DE AMBIENTES DE ENSINO PÓS COVID:

ESTUDO DE CASO DA
FAU/UnB

Organização
Sub-comitê de Infraestrutura e Serviços
SubINFRA | CCAR FAU UnB



—
Universidade de Brasília | UnB
Comitê de Coordenação de Acompanhamento das Ações de Recuperação | CCAR
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo | FAU
Sub-comitê de Infraestrutura e Serviços SubINFRA

—
**GUIA METODOLÓGICO PARA AVALIAÇÃO DE
AMBIENTES DE ENSINO PÓS COVID: ESTUDO
DE CASO FAU/UNB**



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Guia metodológico [livro eletrônico] : para
avaliação de ambientes de ensino pós COVID :
estudo de caso FAU/UNB / Gustavo de Luna Sales
... [et al.]. -- 1. ed. -- Brasília : LaSUS FAU
: Universidade de Brasília, 2020.
PDF

Vários autores
Bibliografia
ISBN 978-65-992384-3-7

1. Ambiente de sala de aula 2. Educação a
distância 3. Gestão educacional 4. Metodologia 5.
Urbanismo I. Sales, Gustavo de Luna. II. Título.

20-46649

CDD-378.0068

Índices para catálogo sistemático:

1. Gestão educacional : Universidades públicas :
Ensino superior : Educação 378.0068

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

Autores

Gustavo de Luna Sales
Ágatha M. Formiga de Souto
Angelina Nardelli Quaglia
Caio Frederico e Silva
Frederico Flósculo
Ivan Manoel Rezende do Valle
Isadora Banducci Amizo
João Vitor Lopes Lima Farias
Joára Cronemberger
Juliana Andrade Borges de Sousa
Juliana Gehlen
Lia Campelo Lima Tostes
Luiz A. de Paula Machado Guerra
Mafalda Fabiane Ferreira Pantoja
Meylin G. M. Meireles do Amaral
Oscar Luís Ferreira
Vanda Alice Garcia Zanoni



UnB



faunb

Sumário

1 Apresentação	01
2 Referencial Teórico	02
3 Levantamento de Práticas e Recomendações	11
4 Levantamento dos Espaços da FAU / UnB	20
5 Método de Avaliação dos Espaços	22
6 Resumo dos Resultados da Avaliação e Recomendações de Ocupação	29
7 Conclusões	46
8 Referências Bibliográficas	49

1 | Apresentação

Muitos ambientes de ensino tiveram suas rotinas alteradas com a chegada da pandemia do novo Coronavírus. No contexto da Universidade de Brasília (UnB), que está desde de março de 2020 desenvolvendo atividades remotas, também estão sendo desenvolvidas uma série de atividades de planejamento visando à reocupação responsável do Campus. Neste sentido, este presente documento tem por objetivo informar todas as atividades desenvolvidas pelo subcomitê de infraestrutura e serviços da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU) da UnB, no âmbito do Comitê de Coordenação de Acompanhamento das Ações de Recuperação (CCAR).

Este estudo está delimitado para a realidade de uso e ocupação da FAU/UnB, que fica localizada na ala norte do Instituto Central de Ciências – ICC, um dos edifícios mais emblemáticos de toda a Universidade. Destaca-se que há limitação temporal no referencial bibliográfico e técnico consultados e produzidos para o desenvolvimento deste estudo, os quais foram a base para a metodologia utilizada neste guia. A proposta do guia é oferecer uma possibilidade metodológica que auxilie gestores educacionais na avaliação dos seus espaços para possibilitar uma ocupação dos ambientes de forma segura, responsável e com salubridade.

2 | Referencial Teórico

2 | Referencial Teórico

A elaboração deste guia levou em consideração alguns objetivos específicos, a partir do plano de ação do subcomitê da FAU UnB:

- I Pesquisas de estratégias que estão sendo implementadas para recepção das pessoas em espaços acadêmicos;
- II Diagnóstico das condições físico espaciais dos ambientes da FAU UnB;
- III Propor adequação do espaço físico;
- IV Propor estratégias de organização em grupo para aulas presenciais;
- V Propor estratégias para realização das intervenções definindo escalas de prioridades;
- VI Apoiar as demais ações da Universidade de Brasília;
- VII Identificar e propor alternativas para o enfrentamento de novos desafios sobre mobilidade urbana para acesso aos Campi.

2 | Referencial Teórico

No âmbito nacional, buscou-se o protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino das Secretarias de Educação Superior e de Educação Profissional e Tecnológica juntamente com o Ministério da Educação (julho de 2020). Foi consultado o manual sobre biossegurança para reabertura de escolas no contexto da COVID-19 elaborado pela Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, juntamente com a Fundação Oswaldo Cruz, com participação do Ministério da Saúde. Não foram identificadas diretrizes ou documentos públicos do Ministério da Saúde específicos para universidades. No contexto específico do Distrito Federal, foi encontrada uma Nota Técnica da Secretaria de Educação do GDF que traz estudo preliminar de retomada das atividades presenciais.

No processo de busca aos dados acerca da COVID-19, foi encontrada a Plataforma CORD-19. Esta plataforma reúne artigos científicos sobre a COVID-19, publicados nos principais periódicos do mundo. Funciona como um banco de dados atualizado diariamente. Faz-se necessário, portanto, acompanhamento periódico (último levantamento, dia 31/07/2020). (Figura 01).

Download CORD-19

This dataset is intended to mobilize researchers to apply recent advances in natural language processing to generate new insights in support of the fight against this infectious disease. The corpus is updated regularly as new research is published in peer-reviewed publications and archival services like bioRxiv, medRxiv, and others.

By downloading this dataset you are agreeing to the Dataset License. Specific licensing information for individual articles in the dataset is available in the metadata file.

Additional licensing information is available on the PMC website, medRxiv website and bioRxiv website.



Figura 01 – Ilustração da Plataforma CORD-19

2 | Referencial Teórico

Estudos Pioneiros

Três pesquisas, de [Hong Kong](#), [Coreia do Sul](#) e [Japão](#), já publicadas, mas ainda não revisadas por pares, estudam e ilustram a disseminação do Sars-CoV-2 em ambientes fechados, corroborando e subsidiando boa parte dos protocolos internacionais de saúde pública.

Além desses estudos, foram consultadas outras publicações em periódicos científicos que foram resumidos para a fundamentação teórica deste guia.



Figura 02 – Exemplo de Ambientes Escolares. Fonte: Park SY, Kim YM, Yi S, Lee S, Na BJ, Kim CB, et al. Coronavirus disease outbreak in call center, South Korea. Emerg Infect Dis.

2 | Referencial Teórico

[Como recomeçar? Um modelo computacional ABM em direção à definição de estratégias para edifícios públicos durante a "segunda fase" pós COVID-19.](#)

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

Universidade Politécnica delle Marche, Itália.

PERIÓDICO

Building and Environment

Abril, 2020

Estudo traz propostas para um eventual retorno às atividades presenciais por meio de um [modelo computacional ABM](#). O modelo foi calibrado a partir dos dados experimentais do cruzeiro Diamond Princess e aplicados em um estudo de caso dentro do campus.

[O que o futuro pode trazer? Considerações para Universidades e Faculdades sobre o planos de enfrentamento da COVID-19](#)

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

Universidade de Waterloo (Canadá)

PERIÓDICO

Cambridge University Press

Abril, 2020

Compilado dos fatores que podem vir a influenciar as atividades acadêmicas durante a pandemia. Ponderações particularmente pertinentes aos países cuja curva de contágio encontra-se em estágio inicial e cujas universidades sejam públicas.

2 | Referencial Teórico

A pequena rede mundial de turmas universitárias: implicações para a disseminação de epidemias em um campus universitário

—
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM
Cornell University (EUA)
(Departamento de Sociologia)

—
PERIÓDICO
Sociological Science

—
2020

Estudo das redes que conectam os alunos por meio das aulas, a partir de dados de uma universidade norte-americana. A análise se concentra em investigar como a organização social das universidades e das aulas afeta a estrutura da rede e os atributos dessa estrutura que são mais relevantes para questões epidemiológicas e políticas sociais urgentes.

Simulando COVID-19 em um ambiente universitário

—
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

Departamento de Matemática da Universidade da Pensilvânia.
Departamento de Economia da *Swarthmore College*

—
PERIÓDICO
arxiv.org

—
Junho, 2020

Estudo estatístico com desenvolvimento de modelo para analisar se as aulas presenciais podem continuar com segurança durante a pandemia e avaliar a necessidade de intervenções. Toma a pesquisa anterior como referência.

2 | Referencial Teórico

Associação da probabilidade de infecção por COVID-19 com taxas de ventilação em espaços confinados: uma investigação baseada na equação de Wells-Riley

—
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM
Tsinghua University, Beijing (China)

—
PERIÓDICO
medrxiv.org

—
Abril, 2020

Estudo que aplica a equação de Wells-Riley para estabelecer o risco de disseminação do Sars-Cov-2 em ambientes fechados. Conclui que, para manter a probabilidade de contaminação em menos de 1%, com usuários não portando máscaras, para 15 minutos de contato, seria necessária uma taxa de renovação de ar de 150-300 m³/h e, para 3 horas de contato, 1200-4000 m³/h. Quando usuários portam máscaras, para manter a probabilidade em 1%, seria necessária uma taxa de renovação de ar de 50-180m³/h para 15 minutos e 600-1200 m³/h para 3 horas.

Persistência de coronavírus em superfícies inanimadas e sua inativação com agentes biocidas.

—
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM
University Medicine Greifswald (Alemanha)
Ruhr University Bochum (Alemanha)

—
PERIÓDICO
Journal of Hospital Infection

—
Janeiro, 2020

Síntese acerca da persistência de todos os tipos de Coronavírus em superfícies inanimadas. Ainda não apresenta dados sobre o SARS-CoV2, devido à condição de mutação recente. Ex: vidro e madeira (permanência de 4 dias); alumínio (8 horas). Observa-se que embora tenham sido publicados questionamentos quanto aos riscos efetivos de contaminação do COVID-19 por superfícies, em comparação com a contaminação pelo ar, ainda não há conclusões definitivas. A partir das publicações do CDC, as recomendações ainda são de higienização das superfícies para maior proteção.

2 | Referencial Teórico

Tanto no âmbito nacional quanto no internacional, há alguns documentos públicos com orientações para a comunidade acadêmica. No entanto, poucos enfatizam a gestão espacial. No contexto local, do Distrito Federal (DF), de acordo com levantamento junto a professores e coordenadores de curso das Instituições Privadas de Ensino Superior (IPES), não há consenso sobre a retomada das atividades presenciais em 2020, ou documento oficial com medidas adotadas para ocupação do espaço.

Dentre as iniciativas da UnB, são dois os documentos principais: a proposta de ensino do Comitê de Coordenação das Ações de Recuperação (CCAR) e o documento da ADUnB, que estabelece condições para um retorno seguro. No contexto internacional, recomenda-se a Plataforma Open Smart Edu, vinculada ao Center of Health Security, da Universidade John Hopkins, que reúne ferramentas e recursos para apoiar operações de Ensino Superior mais seguras durante a pandemia do Covid-19. (Figura 03).



Figura 03 – Ilustração do Guia de planejamento e autoavaliação do COVID-19 para o Ensino Superior.

2 | Referencial Teórico

Alguns outros documentos foram consultados como o JLL: Consultoria Imobiliária Comercial (EUA). "(re)abrir: Um guia para planejar e preparar seu campus". Eles estabelecem algumas recomendações especializadas nas Figuras 04 (Ambiente de Atendimento) e 05 (Sala de Aula).

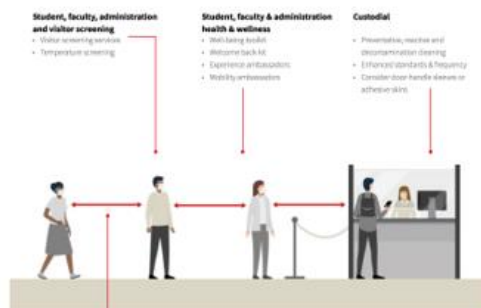


Figura 04 – Ambiente de atendimentos (ex.: secretarias). JLL (EUA). (re)open: A guide for planning and preparing your campus. Abril, 2020

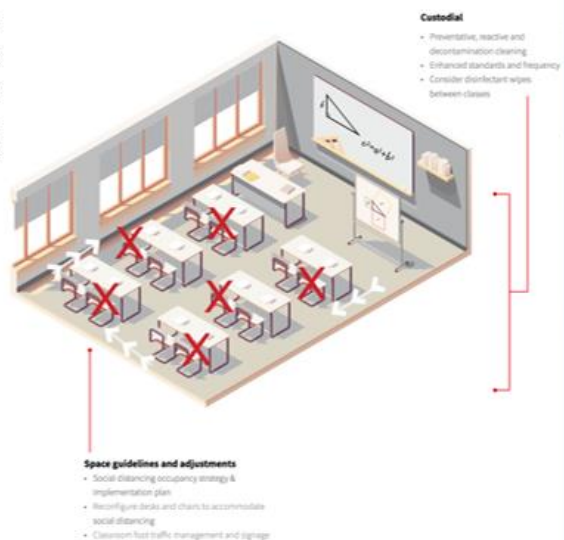


Figura 05 – Salas de aula. JLL (EUA). (re)open: A guide for planning and preparing your campus. Abril, 2020

3 | Levantamento de Práticas e Recomendações

3 | Levantamento de Práticas e Recomendações

—

O primeiro procedimento realizado pelo subcomitê FAU-INFRA foi o levantamento de material técnico e científico relacionado a adequação, gestão e controle de espaços de ensino, com foco em edificações universitárias, após a deflagração da pandemia ocasionada pelo SARS-COV-2.

Com tal levantamento se objetivou constituir repositório atualizado de recomendações e estratégias que subsidiem o planejamento de um eventual retorno seguro às atividades presenciais na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

3 | Levantamento de Práticas e Recomendações

Autoridades Públicas	Publicações Científicas	Universidades	Entes Privados
Instituições e Organizações de Saúde Pública Ministérios e Secretarias de Educação e Saúde	Artigos em periódicos e revistas Seminários e Conferências	Práticas previstas ou já em curso em IES nacionais e internacionais (públicas e privadas)	Informações publicadas por arquitetos, escritórios de arquitetura e consultoria

3 | Levantamento de Práticas e Recomendações

Distanciamento Social	Higienização	Ventilação	Circulação e Triagem	Sinalização
				

3 | Levantamento de Práticas e Recomendações

Distanciamento Social



Adotar turnos

Designar espaços de trabalho e armazenamento individuais (ao invés de compartilhados)

Nos ambientes de trabalho, distanciamento de 1,5–2m entre pessoas, mesas

Nas salas, interditar assentos de forma intercalada

Fechar espaços compartilhados ou escalonar o uso e restringir o número de pessoas

Para ambientes externos, grandes aglomerações e vias de passagem, com ventilação adequada, adotar o parâmetro de 4m²/pessoa;

Instalar barreiras físicas, como proteções contra espirros, onde for difícil adotar o distanciamento social



UnB



CCAR | UnB | FAU | Subcomitê de Infraestrutura e Serviços

15

3 | Levantamento de Práticas e Recomendações

Higienização



Obrigatoriedade do uso de máscaras

Desinfecção periódica dos ambientes e dos equipamentos, com cronograma

Limitar o uso de objetos compartilhados

Incentivar os alunos, professores e funcionários a limparem objetos e superfícies compartilhados antes do uso

Incentivar os alunos, professores e funcionários a usar toalhetes desinfetantes para limpar objetos e superfícies compartilhados antes do uso

Incentivar a lavagem das mãos, com instalação de pias adicionais e dispensers de álcool em gel ou sabonete



UnB



CCAR | UnB | FAU | Subcomitê de Infraestrutura e Serviços

16

3 | Levantamento de Práticas e Recomendações

Ventilação



Adotar atividades ao ar livre, quando possível

Abrir janelas. Quando não possível, forçar ventilação cruzada, por meio de exaustores

Proibir o uso de salas sem ventilação adequada, como salas no subsolo sem dispositivos para troca de ar

Substituição de filtros de ar-condicionado comuns por filtros hospitalares

Ventilação adequada ao usar produtos de limpeza

3 | Levantamento de Práticas e Recomendações

Circulação e Triagem



Designar fluxos de circulação, entrada e saída

Limitar usuários por local de circulação, simultaneamente

Eliminar barreiras à circulação. Por exemplo, instalar portas automáticas

Triar os usuários nas entradas dos edifícios, com instalação de câmeras térmicas de infravermelho, ou tendas de aferição de temperatura

3 | Levantamento de Práticas e Recomendações

Sinalização



Instalar guias, como fita adesiva no chão, e placas nas paredes para garantir que as pessoas permaneçam afastadas

Sinalizar instruções de como colocar e retirar máscaras, como lavar as mãos, etc.

4 | Levantamento dos Espaços da FAU/UnB

4 | Levantamento dos Espaços da FAU/UnB

O levantamento dos espaços da FAU/UnB foi realizado por meio das plantas disponíveis, conhecimento prévio de professores e alunos que compõem o subcomitê FAU-INFRA.

Tal levantamento teve como objetivo quantificar as áreas dos ambientes, identificar recintos com possibilidade de ventilação natural, áreas críticas sob o ponto de vista de ocupação e circulação e demais aspectos que influenciam o risco de contágio dos usuários pelo corona vírus.

Os ambientes levantados estão localizados no subsolo, térreo e mezanino - totalizando 98 ambientes, excluídos banheiros, halls de acesso e áreas de circulação.

A informação recolhida foi sistematizada numa tabela específica, que possui itens de identificação e informação dos espaços levantados (nome do ambiente, tipo de uso, e ocupação máxima de acordo com o distanciamento social), e os itens de classificação e avaliação.

FAU-INFRA

5 | Método de Avaliação dos Espaços

5 | Método de Avaliação dos Espaços

Após o levantamento dos ambientes, foi desenvolvida uma planilha eletrônica visando a classificação dos mesmos sob o ponto de vista das práticas e recomendações identificadas na etapa 2 (Figura 06). Esta classificação busca agrupar por níveis de complexidade (A - baixa, B - média e C - alta) as medidas a serem adotadas para a retomada da utilização destes recintos para minimizar os riscos de contágio. Os critérios de classificação utilizados foram:

Possibilidade de Higienização Constante das Superfícies

Possibilidade de Abertura de Janelas e Portas

Dependência de Condicionamento Artificial para Funcionamento

5 | Método de Avaliação dos Espaços

Esta planilha foi organizada a partir dos ambientes da FAU, mas poderá ser utilizada como base para avaliação de outros ambientes universitários.

Para consultar a tabela original, e classificar o ambiente da sua unidade, acesse-a ao escanear o QR-code abaixo:



ANDAR	NOME AMBIENTE	USO PRINCIPAL	Ocupação máxima com Afastamento Social (1,5m)?	ÁREA (m2)	CLASSIFICAÇÃO
	Banheiros, halls e áreas de circulação não fazem parte dessa avaliação		Essa é a quantidade máxima de pessoas que podem estar ao mesmo tempo no ambiente considerando o seu tamanho. Atenção: dependendo do layout e	Largura x comprimento = área	
28 TERREO	GALERIA DA FAU	ACADÊMICO	25	101,85	A
29 TERREO	SECRETARIA FAU	ADMINISTRATIVO	10	41,07	C
30 TERREO	ALMOXARIFADO	ADMINISTRATIVO	2	9,21	A
31 TERREO	VICE DIREÇÃO	ADMINISTRATIVO	4	14,32	A
32 TERREO	RECEPÇÃO	ADMINISTRATIVO	5	21,14	A
33 TERREO	DIREÇÃO FAU	ADMINISTRATIVO	13	50,03	A
34 TERREO	COFA	ADMINISTRATIVO	6	24,12	C
35 TERREO	SALA 1	ACADÊMICO	32	48,76	B
36 TERREO	SALA 2	ACADÊMICO	32	48,76	B
37 TERREO	DEPOSITO	ADMINISTRATIVO	2	7,39	C
38 TERREO	CENTRO ACADÊMICO	ADMINISTRATIVO	30	40,92	B
39 TERREO	EMPRESA JUNIOR - CASA	ADMINISTRATIVO	30	40,71	B
40 TERREO	SALA 3	ACADÊMICO	32	24,42	B
41 TERREO	SALA 4	ACADÊMICO	18	79,61	B
42 TERREO	REPROGRAFIA	ADMINISTRATIVO	9	37,50	B
43 TERREO	EQUIPE	ADMINISTRATIVO	3	11,78	C
44 TERREO	HALL SECRETARIA	ADMINISTRATIVO	5	18,00	A
45 TERREO	SECRETARIA DE APOIO	ADMINISTRATIVO	18	72,25	B
46 TERREO	SALA DE REUNIÕES	ADMINISTRATIVO	8	31,53	B

Figura 06 - Planilha de Classificação dos Ambientes. A – baixa complexidade de intervenção; B – média complexidade; C – alta complexidade

5 | Método de Avaliação dos Espaços

Para cada classificação foram estabelecidas as medidas a serem adotadas buscando a retomada da ocupação do recinto. Destaca-se que a utilização de máscaras, disponibilização de produtos para higienização pessoal e de objetos, controle de fluxos internos e externos aos ambientes, sinalização educativa e informativa, dentre outras recomendações, foram consideradas como medidas obrigatórias – não entrando na classificação dos ambientes.

5 | Método de Avaliação dos Espaços

Os ambientes classificados como A são considerados de baixa complexidade, e deverão ser os primeiros a serem utilizados na fase de reocupação do Campus. No entanto, devem ser seguidas as medidas especificadas abaixo.

Classificação

A

Manter sempre portas e janelas abertas;

Distanciamento entre os ocupantes do espaço (1,5m no mínimo) no acesso, saída e circulação;

Modificação do layout das mesas e cadeiras para atender o distanciamento de 1,5m dos ocupantes;

Separação ou regulação dos fluxos de circulação;

Higienização constante das superfícies e equipamentos. Manter a limpeza e desinfecção de equipamentos e maquinários coletivos após a utilização por usuário.

5 | Método de Avaliação dos Espaços

Os ambientes classificados como B devem as medidas de média complexidade especificadas abaixo.

Classificação	
B	<p>Além de todas as outras citadas para o Nível A:</p> <p>Verificar a possibilidade de manutenção das janelas com a possibilidade de troca das esquadrias para permitir o seu funcionamento;</p> <p>Verificar a possibilidade de inserir divisórias acrílicas em mesas de múltiplo uso/orientação.</p>

5 | Método de Avaliação dos Espaços

Os ambientes classificados como C devem as medidas de alta complexidade especificadas abaixo. Os ambientes classificados como C devem ser evitados, e em alguns casos, interditados, no momento de reocupação do campus.

Classificação	
C	<p>Além de todas as outras citadas para o Nível A e B:</p> <p>Verificar Possibilidade de Abertura de Novas Portas e/ou Janelas</p> <p>Verificar a Possibilidade de Instalação de Ar Condicionado com Filtros Específicos (NBR/ASHRAE);</p> <p>Verificar Possibilidade de Interdição do Ambiente.</p>

6 | Resumo dos Resultados da Avaliação e Recomendações de Ocupação

6 | Resultado das Avaliações e Recomendações de Ocupação

Dos **98 ambientes** classificados, **18** necessitam de intervenções de baixa complexidade (A); **20** de intervenções de média complexidade (B); e **60** de intervenções de alta complexidade (C). (Figura 07).

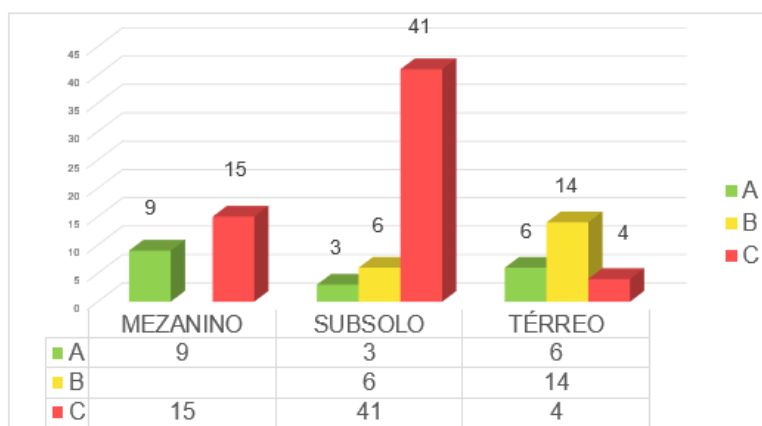


Figura 07 - Gráfico resumo com a classificação dos 98 ambientes da FAU/UnB.

6 | Resultado das Avaliações e Recomendações de Ocupação

Dos **18 ambientes** que necessitam de intervenções de baixa complexidade (A); podemos ainda classificá-los pelo uso principal (**Acadêmico, Sala de Professores, ou Administrativo**) e identificarmos a ocupação máxima permitida com o afastamento social de 1,5m entre as pessoas (Figura 08)

ANDAR	NOME AMBIENTE	USO PRINCIPAL	Ocupação máxima com Afastamento Social (1,5m)?	ÁREA (m2)	CLASSIFICAÇÃO
MEZANINO	SALA 4	ACADÊMICO	13	53,22	A
MEZANINO	SALA 3	ACADÊMICO	13	53,60	A
MEZANINO	SALA PROF 12	SALA DE PROFESSORES	11	42,80	A
MEZANINO	SALA PROF 13	SALA DE PROFESSORES	5	21,18	A
MEZANINO	SALA PROF 14	SALA DE PROFESSORES	5	21,19	A
MEZANINO	LACAM	SALA DE PROFESSORES	11	42,80	A
MEZANINO	LACIS	SALA DE PROFESSORES	11	42,50	A
MEZANINO	ATELIÉ 1	ACADÊMICO	33	131,71	A
MEZANINO	ATELIÉ 2	ACADÊMICO	39	157,60	A
TÉRREO	GALERIA DA FAU	ACADÊMICO	25	101,85	A
TÉRREO	ALMOXARIFADO	ADMINISTRATIVO	2	9,21	A
TÉRREO	VICE DIREÇÃO	ADMINISTRATIVO	4	14,32	A
TÉRREO	RECEPÇÃO	ADMINISTRATIVO	5	21,14	A
TÉRREO	DIREÇÃO FAU	ADMINISTRATIVO	13	50,03	A
TÉRREO	HALL SECRETARIA	ADMINISTRATIVO	5	18,00	A
SUBSOLO	SALA 1	ACADÊMICO	13	53,09	A
SUBSOLO	SECRETARIA PPG FAU	ADMINISTRATIVO	12	47,42	A
SUBSOLO	COORDENAÇÃO PPG FAU	ADMINISTRATIVO	5	21,74	A
TOTAL OCUPAÇÃO A			226		

Figura 08 - 18 ambientes com baixa complexidade de intervenção.

6 | Resultado das Avaliações e Recomendações de Ocupação

Dos **18 ambientes com Classificação A**, apenas **6** possuem como uso principal a atividade **ACADÊMICA**. Considerando ainda a diretriz de afastamento social entre os alunos e docentes de no mínimo 1,5 m, a análise dos ambientes demonstra que a FAU/UnB poderá ter a ocupação máxima no primeiro momento de apenas **138 alunos ao mesmo tempo**. Se considerarmos **3 turnos**, **414 podem acessar a instituição diariamente**, de um universo de aproximadamente 940 alunos por dia dentro da faculdade (Figura 09).

ANDAR	NOME AMBIENTE	USO PRINCIPAL	Ocupação máxima com Afastamento Social (1,5m)?	ÁREA (m2)	CLASSIFICAÇÃO
MEZANINO	SALA 4	ACADÊMICO	13	53,22	A
MEZANINO	SALA 3	ACADÊMICO	13	53,60	A
MEZANINO	ATELIÉ 1	ACADÊMICO	33	131,71	A
MEZANINO	ATELIÉ 2	ACADÊMICO	39	157,60	A
TÉRREO	GALERIA DA FAU	ACADÊMICO	25	101,85	A
SUBSOLO	SALA 1	ACADÊMICO	13	53,09	A
TOTAL ACADÊMICO A			138		

Figura 09 - 6 ambientes acadêmicos com baixa complexidade de intervenção. Capacidade de atender a 138 alunos.

6 | Resultado das Avaliações e Recomendações de Ocupação

Classificação dos ambientes no Mezanino, 9 ambientes com classificação A e 15 com classificação C.

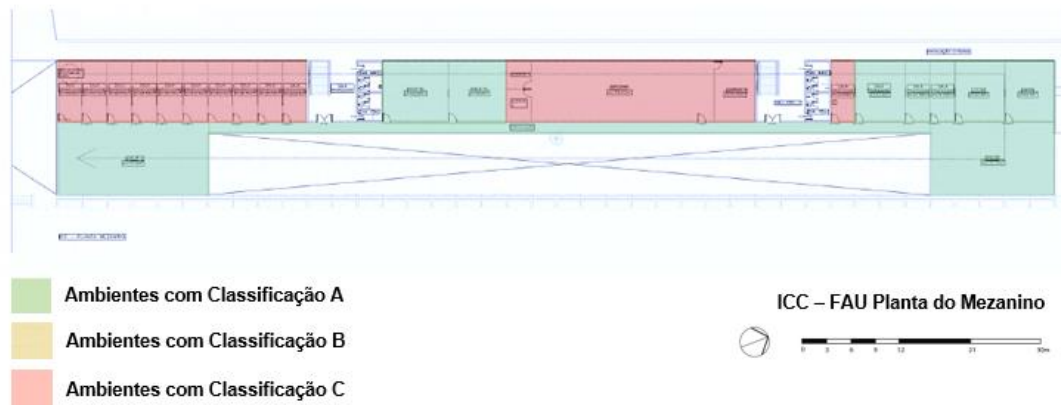


Figura 10 - Classificação dos ambientes no Mezanino, 9 ambientes com classificação A e 15 com classificação C.

6 | Resultado das Avaliações e Recomendações de Ocupação

Classificação dos ambientes no Térreo, 6 ambientes com classificação A, 14 com classificação B e 4 com classificação C.

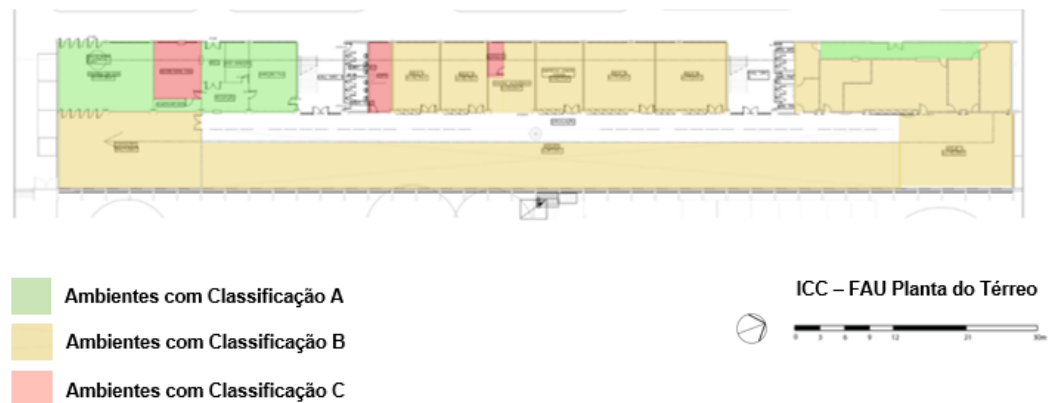


Figura 11 - Classificação dos ambientes no Térreo, 6 ambientes com classificação A, 14 com classificação B e 4 com classificação C.

6 | Resultado das Avaliações e Recomendações de Ocupação

Classificação dos ambientes no Subsolo, 3 ambientes com classificação A, 6 com classificação B e 14 com classificação C.

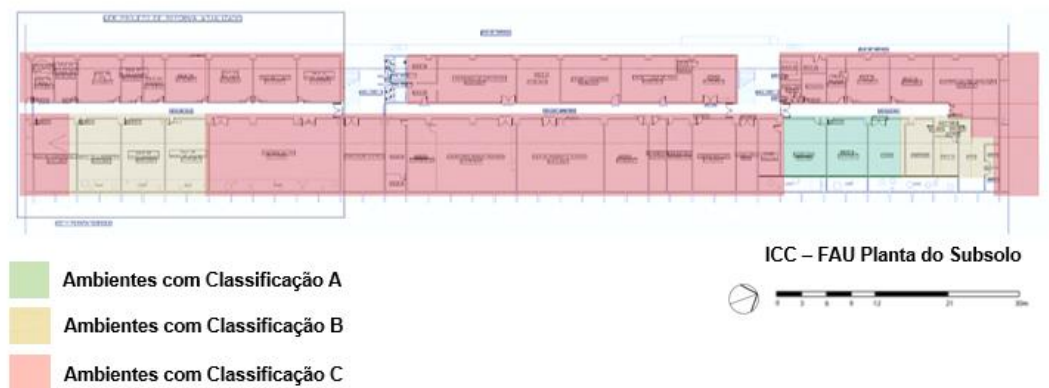


Figura 12 - Classificação dos ambientes no Subsolo, 3 ambientes com classificação A, 6 com classificação B e 14 com classificação C.

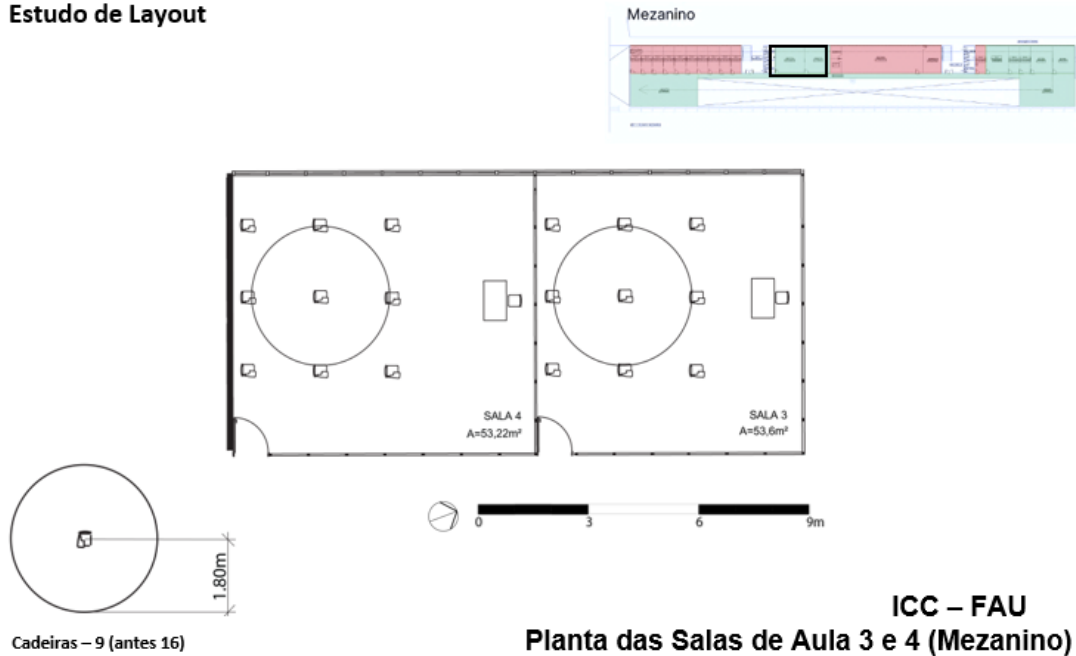
6 | Resultado das Avaliações e Recomendações de Ocupação

Após a identificação das classificações dos ambientes, foram propostas adaptações nos layouts internos de ambientes típicos na FAU: salas de aula no mezanino e térreo e secretarias.

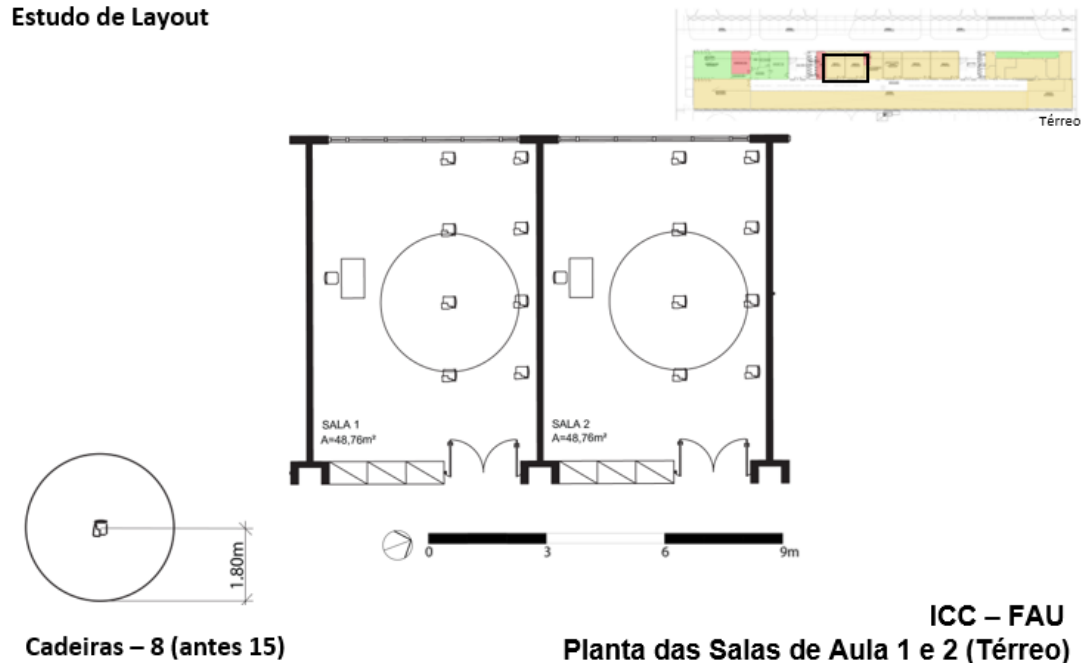
Os novos layouts buscam respeitar o posicionamento de projetores, disposição de mobiliário para maximizar a quantidade de usuários, presença de aberturas, entre outros fatores. Podem auxiliar o gestor da unidade, professores, alunos e equipe de limpeza no correto posicionamento do mobiliário.

Em função das potencialidades da ventilação natural, adotou-se como critério básico o distanciamento de 1,8 m nas salas de aula e secretaria e 1,50 m nos ateliês.

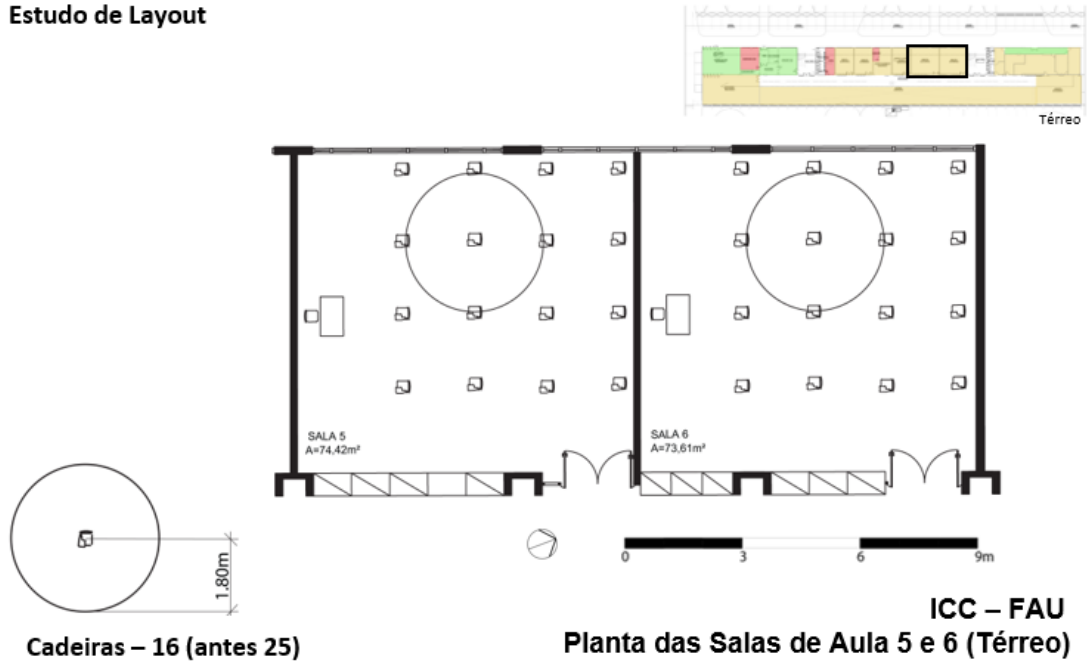
6 | Resultado das Avaliações e Recomendações de Ocupação
Estudo de Layout



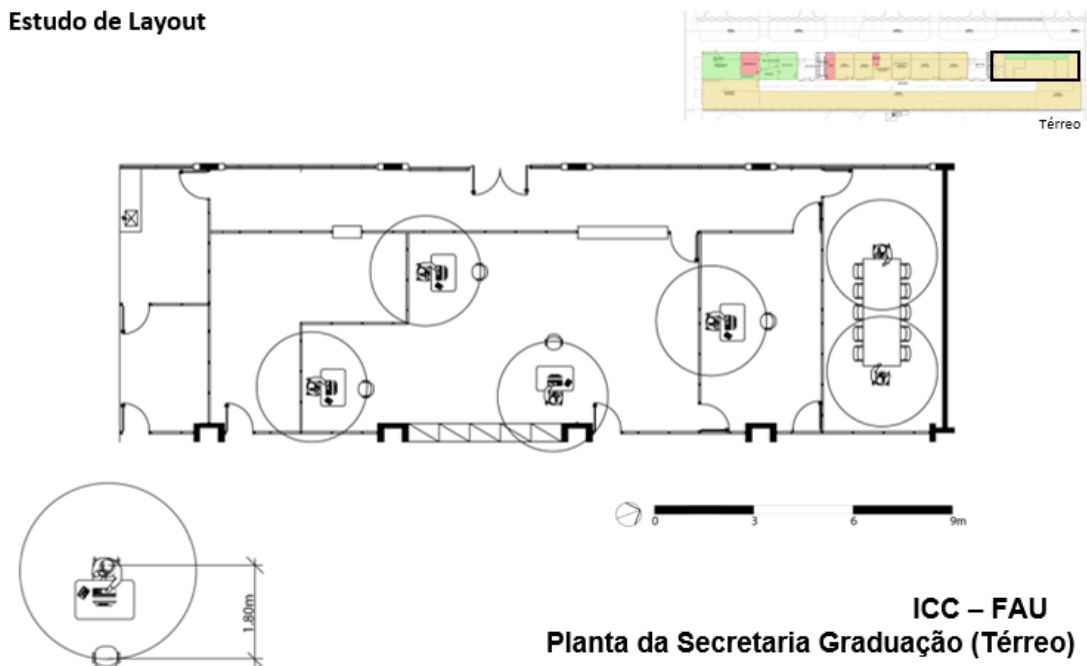
6 | Resultado das Avaliações e Recomendações de Ocupação
Estudo de Layout



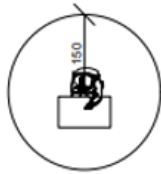
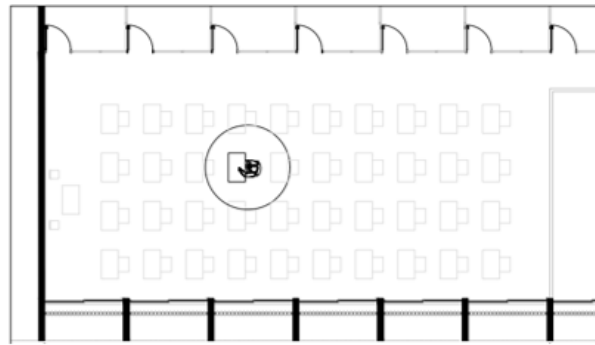
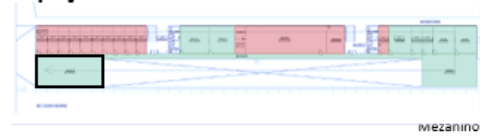
6 | Resultado das Avaliações e Recomendações de Ocupação
Estudo de Layout



6 | Resultado das Avaliações e Recomendações de Ocupação
Estudo de Layout



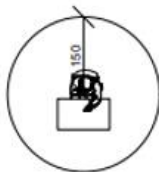
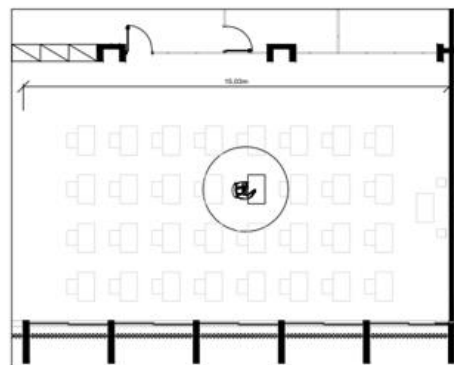
6 | Resultado das Avaliações e Recomendações de Ocupação
Estudo de Layout



ICC – FAU
Ateliê Sul (Mezanino)



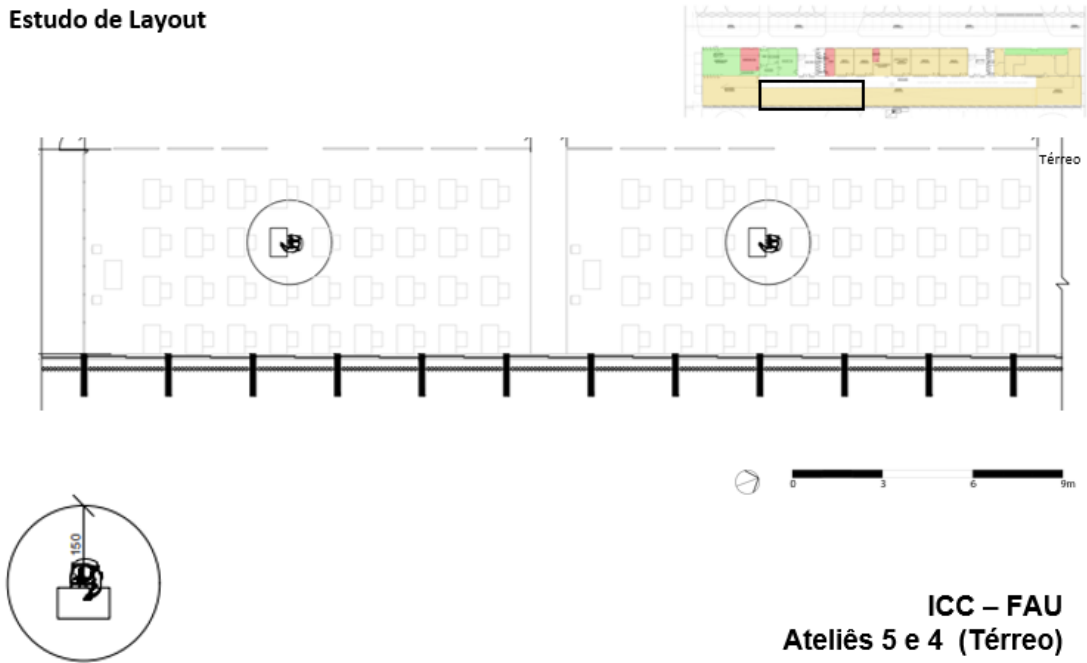
6 | Resultado das Avaliações e Recomendações de Ocupação
Estudo de Layout



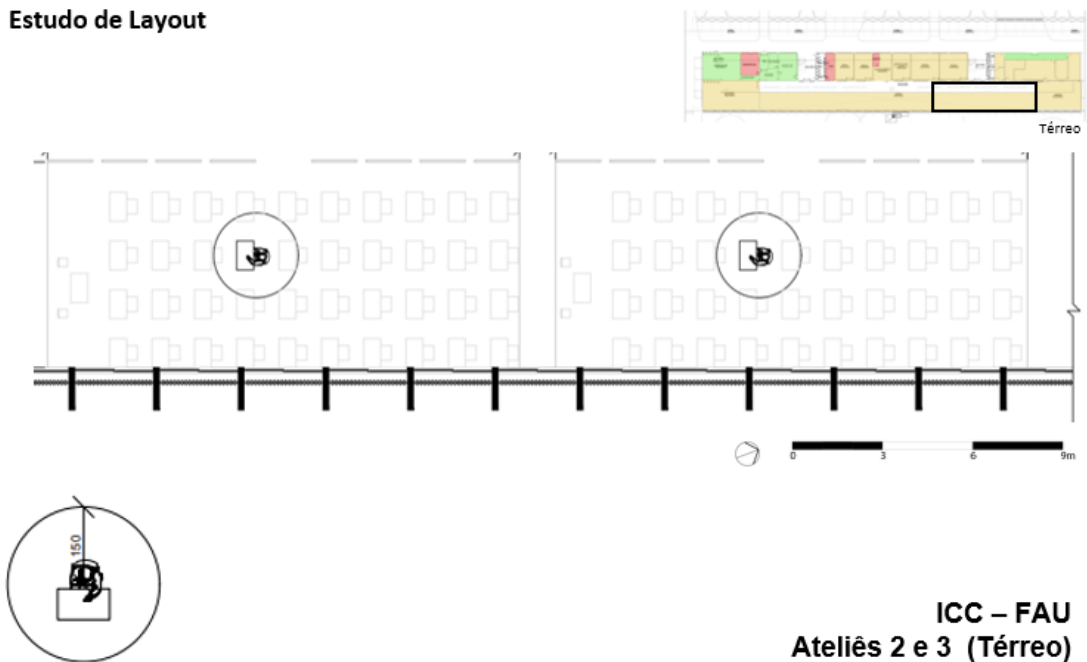
ICC – FAU
Ateliê Norte (Mezanino)



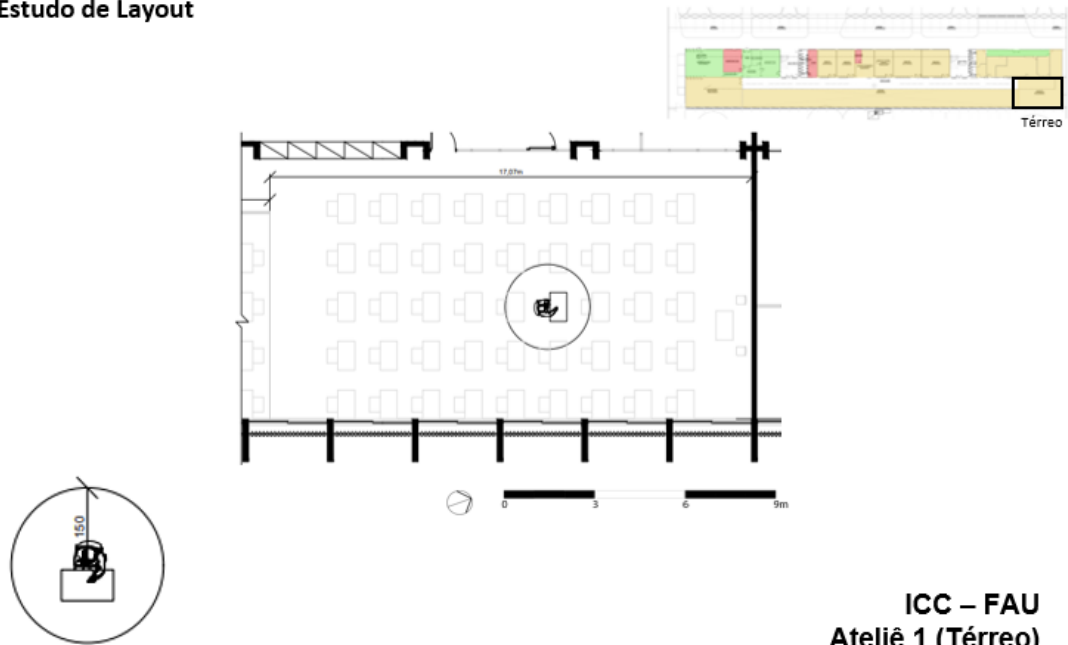
6 | Resultado das Avaliações e Recomendações de Ocupação
Estudo de Layout



6 | Resultado das Avaliações e Recomendações de Ocupação
Estudo de Layout



6 | Resultado das Avaliações e Recomendações de Ocupação
Estudo de Layout



ICC – FAU
Ateliê 1 (Térreo)

7 | Conclusões

7 | Conclusões

Para a retomada das atividades presenciais são necessários estudos complementares de outras áreas do conhecimento que avaliem, por exemplo, o risco epidemiológico dos ambientes mesmo atendendo às recomendações estabelecidas neste documento.

A classificação dos ambientes proposta neste documento leva em consideração as características de uso e ocupação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília.

Para a retomada das atividades presenciais, considerando ambientes com uso acadêmico, a FAU/UnB poderá dispor de uma ocupação máxima simultânea de 138 alunos por turno. Considerando 3 turnos (matutino, vespertino e noturno), poderão ser atendidos até 414 alunos diariamente. Cerca de 44% do total de alunos atendidos em condições pré-pandemia. Caso sejam atendidas as medidas indicadas.

O êxito das medidas de adequação identificadas por meio da tabela de classificação dos ambientes dependerá da disponibilidade de recursos, de pessoal, e da administração da unidade acadêmica e/ou administração superior.

Ambientes da FAU foram classificados como "B - média complexidade" e 60 ambientes como "C - alta complexidade de intervenção". Assim, para ampliação da capacidade de ocupação, a administração da unidade acadêmica deve averiguar a disponibilidade de recursos financeiros e de pessoal para a adequação desses ambientes.

Este documento pode ser utilizado por outras unidades acadêmicas desde que sejam observadas: disponibilidade de informações; ajustes a realidade de ocupação e uso da unidade acadêmica; preenchimento colaborativo da planilha de classificação com a participação de professores alunos e funcionários.

RESUMO DAS DIRETRIZES PARA AMBIENTES CLASSIFICADOS

-  1 Manter sempre portas e janelas abertas.
-  2 Distanciamento entre os ocupantes (1,5m no mínimo) no acesso, saída e circulação.
-  3 Modificação do layout das mesas e cadeiras para atender o distanciamento adequado.
-  4 Separação ou regulação dos fluxos de circulação.
-  5 Higienização/desinfecção constante das superfícies e equipamentos.
-  6 Manutenção das janelas / troca das esquadrias para permitir o seu funcionamento.
-  7 Inserção de divisórias acrílicas em mesas de múltiplo uso/orientação.
-  8 Abertura de novas portas e/ou janelas.
-  9 Instalação de ar condicionado com filtros adequados (NBR/ASHRAE).
-  10 Interdição do ambiente.

A

B

C

8 | Referências Bibliográficas

8 | Referências Bibliográficas

- AMERICAN INSTITUTE OF ARCHITECTS. COVID-19 Resources for architects. Última atualização em 21/07/2020. Acesso em julho de 2020. Disponível em: <<https://www.aia.org/pages/6280670-covid-19-resources-for-architects>>.
- ARCHDAILY. CLTH propõe adaptação para escolas após pandemia de COVID-19. 22 de maio de 2020. Acesso em: maio de 2020. Disponível em: <<https://www.archdaily.com.br/br/939965/clth-propoe-adaptacao-para-escolas-apos-pandemia-de-covid-19>>.
- ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Condições para um retorno seguro das atividades acadêmicas. Brasília. 4 de junho de 2020.
- CENTER OF DISEASE CONTROL AND PREVENTION (CDC). Considerations for Institutes of Higher Education. Maio de 2020. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/collegesuniversities/considerations.html>
- CENTER OF DISEASE CONTROL AND PREVENTION (CDC). *Coronavirus Disease Outbreak in Call Center, South Korea*. Agosto de 2020. Disponível em: https://www.cdc.gov/eid/article/26/8/201274_article. Acesso em: Agosto 2020.
- CENTER OF DISEASE CONTROL AND PREVENTION (CDC). Filling in the Blanks: National Research Needs to Guide Decisions about Reopening Schools in US. USA.
- CHU, Derek K. Physical distancing, face masks, and eye protection to prevent person-to-person transmission of SARS-CoV-2 and COVID-19: a systematic review and meta-analysis. In: *Lancet* 2020. 1/06/2020. Acesso em: julho de 2020. Disponível em: <[https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736\(20\)31142-9/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(20)31142-9/fulltext)>.
- CORONAVÍRUS BRASIL. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em: jul/2020.
- D'ORAZIO, Marco; BERNARDINI, Gabriele; QUAGLIARINI, Enrico. *How to restart? An agent-based simulation model towards the definition of strategies for COVID-19 "second phase" in public buildings*. In: *arXiv.org*. Abril de 2020. Disponível em: <https://arxiv.org/abs/2004.12927>. Acesso em: jul. 2020.
- DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO CIVIL DA ITÁLIA. Documento tecnico sull'ipotesi di rimodulazione delle misure contenitive nel settore scolastico. 28 de maio 2020.
- DEPARTMENT FOR BUSINESS, ENERGY AND INDUSTRIAL STRATEGY (BEIS). Working safely during COVID-19 in labs and research facilities. Reino Unido. Maio de 2020.
- ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO e Fundação FIOCRUZ e Ministério da Saúde. Manual sobre Biossegurança para reabertura de escolas no contexto da COVID-19. 13 de julho de 2020. Acesso em julho de 2020. Disponível em: <http://www.eps.v.fiocruz.br/sites/default/files/manual_reabertura.pdf>.
- ETHZÜRICH. Coronavirus crisis: Return to "new" normal operations.
- ETHZÜRICH. Coronavirus: Guidelines for shared accommodations.
- FACULDADE DE ARQUITETURA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA. Plano de levantamento progressivo das medidas de contenção. 30 de abril de 2020. Disponível em: <https://www.fa.ulisboa.pt/images/sp/simp/sportfolio/Noticias_2018/FA_Plano_de_levantamento_progressivo_das_medidas_de_contencao_v3-1.pdf>.

8 | Referências Bibliográficas

- FACULDADE DE ARQUITETURA
DA UNIVERSIDADE DA BAHIA. Orientações da Arquitetura Hospitalar para o controle de contágio: COVID-19. Ambiente Residencial. Abril de 2020. Acesso em: julho de 2020. Disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/princesaisabel/noticias/2020/04/acao-32-de-combate-ao-covid-19/covid-19_orientacoes-ambiente-residencial-1-1.pdf>.
- GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Nota Técnica N.º 9/2020 - SEE/SUGEP. Brasília. 25 de abril de 2020.
- GRESSMAN, Philip T., PECK, Jennifer R. Simulating COVID-19 in a University Environment. In: arxiv.org. Cornell University. Revisado em 28 jun 2020. Acesso em: julho de 2020. Disponível em: <<https://arxiv.org/abs/2006.03175>>.
- JLL. (re)open: A guide for planning and preparing your campus. Acesso: maio de 2020. Disponível em: <[https://www.us.jll.com/en/views/reopen-a-guide-for-planning-and-preparing-your-](https://www.us.jll.com/en/views/reopen-a-guide-for-planning-and-preparing-your-campus)
- [campus](https://www.us.jll.com/en/views/reopen-a-guide-for-planning-and-preparing-your-campus)>.
- KAMPF, G. Persistence of coronaviruses on inanimate surfaces and their inactivation with biocidal agents. In: Journal of Hospital Infection 104. Elsevier. 06/02/2020. Acesso em: julho de 2020. Disponível em: <<https://www.journalofhospitalinfection.com/action/showPdf?pii=S0195-6701%2820%2930046-3>>.
- MASS. Spatial Strategies for Restaurants in Response to COVID-19. Role of Architecture in Fighting COVID-19. 8 de maio de 2020. Acesso em: maio de 2020. Disponível em: <https://massdesigngroup.org/sites/default/files/multiple-file/2020-05/Spatial%20Strategies%20for%20Restaurants%20in%20Response%20to%20COVID-19.pdf?utm_medium=website&utm_source=chdaily.com>.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, Secretaria de Educação Superior e Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. 07/2020. Acesso em julho de 2020. Disponível em: <<https://vps3574.publiccloud.com.br/cartilhaBio.pdf>>.
- NISHIURA, Hiroshi et al. Closed environments facilitate secondary transmission of coronavirus disease 2019 (COVID-19). Março de 2020. Disponível em: <https://www.medrxiv.org/content/10.1101/2020.02.28.20029272v1>. Acesso em: jul 2020.
- OMS. Getting your workplace ready for COVID-19. Março de 2020.
- OPEN SMART EDU. COVID-19 Planning Guide and Self-Assessment for Higher Education. Acesso em: julho de 2020. Disponível em: <<https://www.opensmartedu.org/>>.
- OSHA. Guidance on Preparing Workplaces for COVID-19. 2020. Disponível em: <https://www.osha.gov/Publications/OSHA3990.pdf>. Acesso em: jul/2020.
- PERKINGS&WILL. Road map for return. Acesso em: maio de 2020. Disponível em: <<https://perkinswill.com/road-map-for-return/>>.
- QIAN, Hua; MIAO, Te; LUI, Li; ZHENG, Xiaohong; LUO, Danting; YUGUO LI. Indoor transmission of SARS-CoV-2. 7 de abril, 2020. Disponível em: <https://www.medrxiv.org/content/10.1101/2020.04.04.20053058v1.full.pdf>. Acesso em: jul. 2020.



8 | Referências Bibliográficas

- RAPPORTO ISS COVID-19. *Indicazioni ad interim per la prevenzione e gestione degli ambienti indoor in relazione alla trasmissione dell'infezione da virus SARS-CoV-2*. n. 5/2020 Rev. Disponível em: https://www.iss.it/documents/20126/0/Rapporto+ISS+COVID-19+n.+5_2020+REV.pdf/2d27068f-6306-94ea-47e8-539f0119b917?1588146889381. Acesso em: jul/2020.
- U.S. OCCUPATIONAL SAFETY AND HEALTH ACT. Guidance on Preparing Workplaces for COVID-19. Março de 2020.
- UNB / COES - Boletins COES-COVID/UnB. Disponível em: <http://repositorioocvid19.unb.br/comite-gestor-do-plano-de-contingencia-da-covid-19/>
- UNESCO. COVID-19 Education Response Preparing the reopening of schools. 2020.
- UNICEF. Key Messages and Actions for COVID-19 Prevention and Control in Schools. Nova Iorque. Março de 2020.
- UNIVERSIDADE DE BOURDEAUX.
- UNIVERSIDADE DE CAMPINAS. Em carta à comunidade interna, reitor aborda possíveis cenários num eventual retorno às atividades. 19/05/2020. Acesso em: maio de 2020. Disponível em: <<https://www.unicamp.br/unicamp/noticias/2020/05/19/em-carta-comunidade-interna-reitor-aborda-possiveis-cenarios-num-eventual>>
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. UFSC seguirá orientações científicas para planejar retorno às atividades presenciais. 04/05/2020. Acesso em maio de 2020. Disponível em: <<https://noticias.ufsc.br/2020/05/ufsc-seguira-orientacoes-cientificas-para-planejar-retorno-as-atividades-presenciais/>>.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL. UFMS. Plano de biossegurança da UFMS. Versão 1.0. 29/04/2020. Acesso em junho de 2020. Disponível em: <<https://www.ufms.br/wp-content/uploads/2020/05/Plano-de-Biosseguran%C3%A7a-da-UFMS-4.pdf>>.
- WEEDEN, Kim A., CORNWELL Benjamin. *The Small World Network of College Classes: Implications for Epidemic Spread on a University Campus*. In: *Sociological Science*. 27/05/2020. Acesso em: julho de 2020. Disponível em: <<https://sociologicalscience.com/articles/v7-9-222/>>.





CCAR | UnB | FAU | Subcomité de Infraestrutura e Serviços

ISBN: 978-65-992384-3-7

CD



9 786599 238437

REFERÊNCIAS

BRASIL MEC. ANDIFES. **Tudo o que você precisa saber sobre o coronavírus**, 2020. Disponível em: <http://www.andifes.org.br/tudo-o-que-voce-precisa-saber-sobre-o-coronavirus/>. Acesso em: outubro, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde, **Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo coronavírus covid-19**. Brasília, 2020. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/plano-contingencia-coronavirus-COVID19.pdf>. Acesso em: 6 maio 2020

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Plano de Contingência da Fiocruz diante da pandemia da doença pelo SARS-CoV -2 (Covid 19)**. Disponível em: [https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano de contingencia a fiocruz covid19 2020-03-13 v1-1.pdf](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano%20de%20contingencia%20a%20fiocruz%20covid19%2020-03-13%20v1-1.pdf). Acesso em: 6 maio 2020

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Saúde do Distrito Federal. **Plano de Contingência: coronavirus covid-19**. Versão 5. Brasília, 2020. Disponível em: <http://www.saude.df.gov.br/coronavirus/>. Acesso em 6 maio 2020

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PSICOLOGIA. **Enfrentamento** psicológico da covid-19 – Documento consenso. Disponível em: <https://www.sbponline.org.br/2020/03/enfrentamento-psicologico-do-covid-19-documento-consenso>. Acesso em: 6 maio 2020

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PSICOLOGIA. **Orientações técnicas para contribuir com a prática profissional da psicologia**. Disponível em: <https://www.sbponline.org.br/enfrentamento-covid19>. Acesso em: 6 maio 2020

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Plano de Contingência Da Universidade de Brasília (UnB) para Enfrentamento da Pandemia de covid-19**. Disponível em: <http://repositoriocovid19.UnB.br/comite-gestor-do-plano-de-contingencia-da-covid-19/>. Acesso em: 6 maio 2020

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Plano de Contingência em Saúde Mental e Apoio Psicossocial para Enfrentamento do novo coronavírus (SARS-CoV-2) para a Universidade de Brasília**.

Disponível

em http://www.UnB.br/images/Noticias/2020/Documentos/2020_PlanodeContigenciaSaudeMentalPsicossocial_Coes-UnB.pdf. Acesso em: 6 maio 2020

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Strategic preparedness and response plan.2020**. Disponível em: <https://www.who.int/publications-detail/strategic-preparedness-and-response-plan-for-the-new-coronavirus>. Acesso em: 6 maio 2020

Andifes - Tudo o que você precisa saber sobre o coronavírus

CENTERS OF DISEASE CONTROL AND PREVENTION. **Interim Guidance for Businesses and Employers Responding to Coronavirus Disease 2019 (COVID-19)**, May 2020. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/guidance-business-response.html>. Acesso em: outubro, 2020.

!

CENTERS OF DISEASE CONTROL AND PREVENTION. <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/index.html>

UNITED STATES OF AMERICA. Department of labor. **Guidance on Preparing Workplaces for COVID-19**. Disponível em: <https://www.osha.gov/Publications/OSHA3990.pdf>. Acesso em: outubro, 2020.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto 40.509, de 11 de março de 2020**. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus. Disponível em: http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/ad0fae78af5f4e50b46c7357b7ee8597/exec_dec_40509_2020.html. Acesso em: 6 de maio de 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12711.htm. Acesso em: 22 de outubro de 2020

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Edital UnB/DDS nº 002/2020**. Auxílios Emergenciais de Apoio à Inclusão Digital. Disponível em: http://www.dds.dac.unb.br/images/Editais/2020/Edital_Incluso_Digital.pdf. Acesso em: 6 de maio de 2020.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Edital UnB/DDS nº 003/2020**. Auxílios Emergenciais de Apoio à Inclusão Digital. Disponível em: http://www.dds.dac.unb.br/images/Editais/2020/Edital_unb_dac_dds_003-2020_21-07-2020.pdf. Acesso em: 6 de maio de 2020.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Nota Técnica: condições para retomada do calendário acadêmico**. Disponível em: http://repositoriocovid19.unb.br/wp-content/uploads/2020/07/Nota_tecnica_Pesquisa_Social_UnB.pdf. Acesso em 10 de outubro de 2020.

ALMEIDA, Maria Elizabeth Bianconcini de. **Educação a distância na internet: abordagens e contribuições dos ambientes digitais de aprendizagem**. Educ.

Pesqui., São Paulo, v. 29, n. 2, p. 327-340, dez. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022003000200010&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 31 jul. 2020.

BRASIL. **DECRETO Nº 9.057, de 25 de maio de 2017**. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/decreto/d9057.htm. Acesso em 31 jul. 2020.

Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno. **PARECER CNE/CP Nº 5/2020**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192. Acesso em 31 jul. 2020.

Ministério da Educação. **PORTARIA Nº 544, DE 16 DE JUNHO DE 2020**. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-544-de-16-de-junho-de-2020-261924872>. Acesso em 31 jul. 2020.

FAO (Food and Agriculture Organization of the United Nations Rome). **A guide for designing and developing e-learning courses.** Rome, 2011. Disponível em: <http://www.fao.org/3/i2516e/i2516e.pdf>. Acesso em: 31 jul. 2019.

Links úteis

[Organização Pan-americana da Saúde / Organização Mundial da Saúde](#)

[Ministério da Saúde](#)

<https://covid.saude.gov.br/>

[Secretaria de Saúde do Distrito Federal](#)

[Combate às *fake news* do Ministério da Saúde](#)

<https://portal.fiocruz.br/coronavirus>

ANEXOS

ANEXO A – Resolução CEPE nº0059/2020



Boletim de Atos Oficiais da UnB em 28/07/2020

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 0059/2020

Dispõe sobre o planejamento e a execução de atividades de ensino-aprendizagem de forma não presencial e em caráter emergencial nos cursos de graduação e de pós-graduação da UnB durante a pandemia do covid-19.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sua 609ª Reunião, realizada em 23/07/2020, no uso de suas atribuições, e considerando:

- o artigo 207 da Constituição Federal;
- a Emenda Constitucional n. 106, de 7 de maio de 2020, que institui o regime extraordinário fiscal financeiro e de contratações para enfrentamento da calamidade pública nacional decorrente da pandemia;
- o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;
- a Portaria n. 544, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação, que autoriza, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2020, a substituição das disciplinas presenciais, em cursos regularmente autorizados, por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino;
- a Portaria n. 492, de 23 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que institui a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo";

- as recomendações do Conselho Nacional de Educação no Parecer CNE/CP n. 05/2020, homologado pelo Ministério da Educação;
- as informações prestadas pelo Comitê Gestor do Plano de Contingência em Saúde do covid-19 (Coes) da Universidade de Brasília;
- o Plano Geral de Retomada das Atividades da Universidade de Brasília, elaborado pelo Comitê de Coordenação das Ações de Recuperação (Ccar) – processo SEI 23106.045828/2020-66;
- os resultados da pesquisa social realizada junto à comunidade da UnB, com a finalidade de identificar elementos de vulnerabilidade socioeconômica e de acesso a tecnologias digitais para inclusão digital;
- a excepcionalidade da oferta de atividades acadêmicas por meio de ensino não presencial, de caráter transitório e distinto das atividades de ensino a distância;
- a diversidade e as especificidades dos cursos de graduação e de pós-graduação da Universidade;
- a necessidade de se assegurar qualidade acadêmica e inclusão para a realização de atividades de forma não presencial;

RESOLVE:

Art. 1º A retomada das atividades dos cursos de graduação e de pós-graduação seguirá o Plano Geral de Retomada das Atividades da Universidade de Brasília, que estabelece 5 (cinco) etapas para esse processo, durante o período de excepcionalidade da pandemia do covid-19.

Art. 2º O calendário acadêmico do primeiro semestre letivo de 2020 (1/2020) dos cursos de graduação e de pós-graduação da Universidade de Brasília será retomado exclusivamente de forma não presencial e em caráter emergencial durante o período de excepcionalidade da pandemia do covid-19, em consonância com o proposto para as Etapas 0 e 1 do Plano Geral de Retomada das Atividades da Universidade de Brasília.

§ 1º Para os fins desta Resolução, atividades não presenciais podem ser síncronas e/ou assíncronas.

I - São atividades síncronas, entre outras, as desenvolvidas nos seguintes moldes:

- a) videoconferências realizadas por meio de plataforma institucional;
- b) videoconferências realizadas por meio de plataforma alternativa;
- c) *chats*;

d) outras atividades não presenciais realizadas em momento temporal predeterminado.

II - São atividades assíncronas, entre outras, as desenvolvidas nos seguintes moldes:

a) videoaulas gravadas;

b) *sites*, aplicativos ou arquivos de exercícios;

c) *drives* de armazenamento e compartilhamento de dados;

d) fóruns de discussão;

e) *e-mails*;

f) mídias sociais de longo alcance;

g) orientações remotas;

h) outras tecnologias midiáticas e materiais didáticos para leituras dirigidas a comunidades sem acesso a internet, em conformidade com as especificidades de curso e possibilidades alternativas existentes.

§ 2º A progressão para as etapas 2, 3 e 4 do Plano Geral de Retomada das Atividades da Universidade de Brasília, contemplando atividades acadêmicas presenciais, dependerá de avaliação do avanço da pandemia do covid-19 e de seu impacto na UnB, por parte do Coes e do Ccar, e aprovação de Resolução específica pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 3º As atividades acadêmicas não presenciais de graduação e de pós-graduação serão definidas e aprovadas pelos colegiados de cursos, em conformidade com as especificidades de cada curso e possibilidades e alternativas existentes.

§ 1º O docente responsável pela oferta não presencial de disciplina deverá submeter ao colegiado do curso, para acompanhamento, plano de ensino, contemplando atividades a serem realizadas, metodologias avaliativas, preferencialmente de caráter formativo, e forma de registro de integralização curricular, de carga horária e de aferição de frequência dos estudantes, em conformidade com a ementa da disciplina.

§ 2º A bibliografia básica da disciplina deverá ser indicada no plano de ensino, a ser disponibilizado na primeira semana de aula, e sugere-se ao docente responsável, sempre que possível, que dê preferência:

I - a bibliografia disponível digitalmente;

II - a bibliografia gratuita, de conteúdo aberto, ou a pequenos trechos de obras cuja reprodução não implique violação a direitos de terceiros.

§ 3º As atividades acadêmicas não presenciais, inclusive as de natureza avaliativa, e o contato oficial entre docente e estudantes deverão ocorrer preferencialmente em ambientes ou plataformas institucionais, sem prejuízo do uso de outras ferramentas tecnológicas gratuitas e de fácil acesso ao estudante, assegurada a autonomia didática, em consonância com os marcos legais referentes ao sigilo e à proteção de dados dos usuários.

§ 4º A frequência dos (das) estudantes nas atividades previstas no plano de ensino, inclusive as de natureza avaliativa, será aferida por meio da sua participação:

I - nas atividades assíncronas estabelecidas no plano de ensino, tais como registros de leitura, avaliações, realização de trabalhos, exercícios, participação em fóruns de discussão, entre outras;

II - nas atividades síncronas estabelecidas no plano de ensino, garantindo-se aos (às) estudantes que não puderem participar das atividades síncronas a possibilidade de realizarem atividades assíncronas substitutivas, para a aferição de frequência.

§ 5º As atividades síncronas estabelecidas no plano de ensino deverão ter todo o conteúdo ministrado disponibilizado preferencialmente em plataforma institucional e ser acompanhadas de recursos digitais que permitam sua consulta ou visualização em acesso posterior, inclusive para fins de aferição de frequência, tais como:

I - slides;

II - registros de *chat*;

III - material audiovisual, tais como vídeos e *podcasts*, entre outros;

IV - gravação de vídeo ou áudio das atividades síncronas;

V - material bibliográfico;

VI - outras alternativas adequadas à disciplina e às atividades síncronas.

Art. 4º As disciplinas/turmas do 1/2020 que não puderem ser ministradas de forma não presencial deverão ser canceladas pelos colegiados dos cursos.

§ 1º As disciplinas teórico-práticas poderão, a critério dos colegiados dos cursos e dependendo de viabilidade técnica, ter a carga horária total desmembrada, de maneira a possibilitar que os créditos teóricos possam ser ministrados de forma não presencial no 1/2020, sendo os créditos práticos ofertados quando for possível a retomada de atividades presenciais.

§ 2º As disciplinas práticas na área de saúde, os estágios e as atividades práticas dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) em todas as áreas devem ter sua oferta avaliada pelos respectivos colegiados de curso, respeitadas, pelas unidades acadêmicas, as orientações do Coes.

§ 3º O colegiado de curso deverá avaliar, sempre que possível, a possibilidade de retirada de pré-requisitos ou correquisitos ou de inclusão de pré-requisitos alternativos para as disciplinas ofertadas.

§ 4º O colegiado de curso de graduação deverá avaliar a possibilidade de flexibilização das normas para aproveitamento de atividades complementares, quando pertinente.

Art. 5º Em casos excepcionais, e em conformidade com a capacidade de atendimento da demanda por parte da Secretaria de Administração Acadêmica, o colegiado do curso poderá solicitar a oferta de disciplina ou outra atividade curricular não constante da lista de oferta do 1/2020.

§ 1º Será dada preferência, pela SAA, às providências relativas a disciplinas e turmas que atendam estudantes prováveis formandos e aos que tiveram disciplina cancelada, conforme indicado pelo colegiado de curso.

§ 2º Excepcionalmente, por solicitação do colegiado do curso e mediante autorização do Decanato responsável, poderá ser realizada a matrícula de estudante em disciplina para a qual ele(a) não possua os pré-requisitos, especialmente para estudante que, com essa possibilidade, adquira a condição de provável formando(a).

Art. 6º Será facultada a todos os discentes regulares matriculados em disciplinas de graduação e de pós-graduação no 1/2020 a retirada de disciplinas até o último dia do calendário acadêmico do semestre letivo.

§ 1º A retirada de todas as disciplinas implicará trancamento geral justificado do semestre para o (a) estudante.

§ 2º Trancamentos realizados no semestre 1/2020, independentemente de sua modalidade ou natureza, não serão considerados para efeito de cálculo dos limites de trancamentos estabelecidos pela Resolução CEPE n. 93/2018.

§ 3º O semestre 1/2020 não contará para os limites de permanência máxima dos (das) estudantes.

Art. 7º O colegiado de curso de pós-graduação deverá prorrogar os prazos finais para a defesa de dissertações e teses dos estudantes atualmente vinculados aos respectivos

programas, subtraindo dos prazos regimentais ao menos o período de suspensão do calendário e o período realizado de forma não presencial.

Art. 8º Ficam canceladas, enquanto perdurar o período de emergência, todas as situações de estudante em condição.

§ 1º Não se iniciarão novas situações de condição no 1/2020.

§ 2º No 1/2020 não serão considerados os limites mínimos de créditos que deveriam ser cursados pelos (as) estudantes.

Art. 9º Estudantes participantes dos programas de assistência estudantil (PPAES) que recebem qualquer tipo de bolsa ou auxílio, seja em pecúnia ou modalidade vaga na Casa do Estudante Universitário, não terão seus benefícios suspensos em razão de trancamento geral de matrícula no 1/2020 e demais semestres em modalidade exclusiva de ensino remoto, que serão caracterizados, para efeito de registro, como Trancamento Geral Justificado.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo é válido para discentes que não se matricularem no mínimo de créditos exigido pelo curso no semestre.

Art. 10. Fica suspensa a oferta de vagas para aluno especial na graduação no 1/2020, com exceção de caso de revalidação de diploma condicionado à realização de estudos complementares.

Parágrafo único. Fica garantida a oferta de vaga para candidato(a) que já efetuou pagamento de taxa, podendo o(a) interessado(a) optar por aguardar o retorno integral das atividades presenciais.

Art. 11. As defesas de trabalhos de conclusão de curso, dissertações, teses, exames de qualificação e outros serão realizadas de forma não presencial, mediante aprovação do colegiado do curso.

Parágrafo único. Nos casos de estudantes ou docentes com deficiência ou em situações em que não for possível implementar o previsto no *caput* deste artigo, o colegiado do curso deverá propor alternativas para a realização da defesa, desde que em modalidade não presencial.

Art. 12. A acessibilidade deverá ser promovida e garantida aos estudantes com deficiência, de forma transversal a todas as atividades remotas, e incluirão as mídias pedagógicas correspondentes, as monitorias, as atividades coletivas, entre outras.

Art. 13. Os cursos de pós-graduação realizarão processos seletivos exclusivamente de forma não presencial, explicitando no edital a forma de avaliação dos candidatos e as

condições para a realização dos exames de ingresso, sem prejuízo das demais informações necessárias.

Parágrafo único. Quando não for possível a implementação do disposto no *caput* deste artigo, devido a especificidades do processo seletivo, este deverá ocorrer somente em etapa do Plano Geral de Retomada das Atividades da Universidade de Brasília na qual as especificidades possam ser atendidas, ou, em casos excepcionais, quando for imprescindível a realização de processo seletivo de forma presencial, mediante autorização do Decanato de Pós-Graduação e em consonância com as orientações do Coes.

Art. 14. O Decanato de Pós-Graduação divulgará cronograma e outros instrumentos necessários para atualização e adequação das atividades dos editais PIBIC/PIBIC-AF 2020/2021, visando atender ao disposto nesta Resolução e no Plano Geral de Retomada das Atividades da Universidade de Brasília.

§ 1º O plano de trabalho que tiver suas atividades suspensas deverá promover, por meio não presencial, atividades de formação para os estudantes bolsistas.

§ 2º Os estudantes bolsistas de planos de trabalho suspensos ou que optarem por trancamento justificado terão assegurada a continuidade do pagamento das bolsas.

§ 3º Para as ações voltadas ao tema da pandemia do covid-19 serão admitidas as atividades presenciais essenciais ao andamento do projeto, desde que em conformidade com as recomendações do Coes.

Art. 15. O Decanato de Extensão divulgará cronograma e outros instrumentos necessários para atualização e adequação das ações de extensão, visando atender ao disposto nesta Resolução e no Plano Geral de Retomada das Atividades da Universidade de Brasília.

§ 1º O projeto ou programa de extensão de ação contínua (PEAC) que tiver suas atividades suspensas deverá promover, por meio não presencial, atividades de formação para os estudantes bolsistas.

§ 2º Os estudantes bolsistas de ações suspensas terão assegurada a continuidade do pagamento das bolsas, desde que o PEAC ao qual estão vinculados atenda o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º Para as ações voltadas ao tema da pandemia do covid-19 serão admitidas as atividades presenciais essenciais ao andamento do projeto, desde que em conformidade com as recomendações do Coes.

Art. 16. Na impossibilidade de as disciplinas serem ofertadas de forma não presencial, fica suspensa a aplicação do *caput* dos artigos primeiro e segundo da Resolução CEPE 92/2009, que regulamenta a carga horária docente na UnB, até a retomada integral das atividades acadêmicas presenciais, inclusive para fins de progressão docente e avaliação de estágio probatório.

Art. 17. A unidade acadêmica deverá realizar acompanhamento acadêmico do processo de ensino e aprendizagem das disciplinas ministradas no respectivo curso, com participação estudantil.

Art. 18. Deverão ser realizadas ações de formação da comunidade universitária para a realização de atividades de ensino não presencial, em conformidade com a demanda inferida na pesquisa socioeconômica realizada pela Universidade de Brasília.

§ 1º Serão realizados cursos de formação em plataformas digitais institucionais para capacitar o corpo docente a ministrar aulas não presenciais.

§ 2º As unidades acadêmicas, em consonância com a administração superior da Universidade de Brasília, promoverão:

I - eventos que garantam a maior conectividade e familiaridade dos (das) estudantes com os ambientes virtuais institucionais, preferencialmente com o Aprender;

II - cursos de capacitação para monitores e tutores das disciplinas lecionadas de modo não presencial.

Art. 19. A Biblioteca Central e as bibliotecas setoriais das Universidade de Brasília oferecerão suporte informacional às atividades de ensino não presencial.

Art. 20. A Câmara de Ensino de Graduação e a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação designarão comissão específica de acompanhamento, orientação e suporte técnico da implementação e execução de atividades não presenciais e emergenciais nos cursos de graduação e de pós-graduação, respectivamente, em cuja composição deverá ser assegurada a participação de pelo menos um estudante, de graduação ou de pós-graduação, conforme o caso.

Art. 21. A Secretaria de Administração Acadêmica elaborará calendário de atividades para o 1/2020.

Art. 22. Os casos não previstos nesta Resolução serão resolvidos pela Câmara de Ensino de Graduação, Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação ou Câmara de Extensão, conforme a competência regimental, ou pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, quando envolverem questões que extrapolam as competências das referidas câmaras.

Art. 23. O primeiro semestre letivo de 2020 será reiniciado em 17/08/2020 e concluído em 18/12/2020.

§ 1º No caso de imprevistos no ajuste de matrícula para o 1/2020, no processo de aquisição de internet pelo MEC/RNP ou de implementação dos auxílios emergenciais de apoio à inclusão digital por parte do Decanato de Assuntos Comunitários, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão reavaliará as datas definidas no *caput*.

§ 2º As três semanas iniciais do primeiro semestre letivo de 2020 poderão ser destinadas à ambientação dos (das) docentes e estudantes à metodologia de ensino não presencial adotada para suas respectivas disciplinas e turmas.

Art. 24. Esta Resolução revoga a Resolução CEPE n. 0015/2020, de 24/03/2020, e demais disposições em contrário.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Enrique Huelva Unternbäumen

Vice-Reitor e Presidente do CEPE



Documento assinado eletronicamente por **Enrique Huelva Unternbaumen, Vice-Reitor(a) da Universidade de Brasília**, em 28/07/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



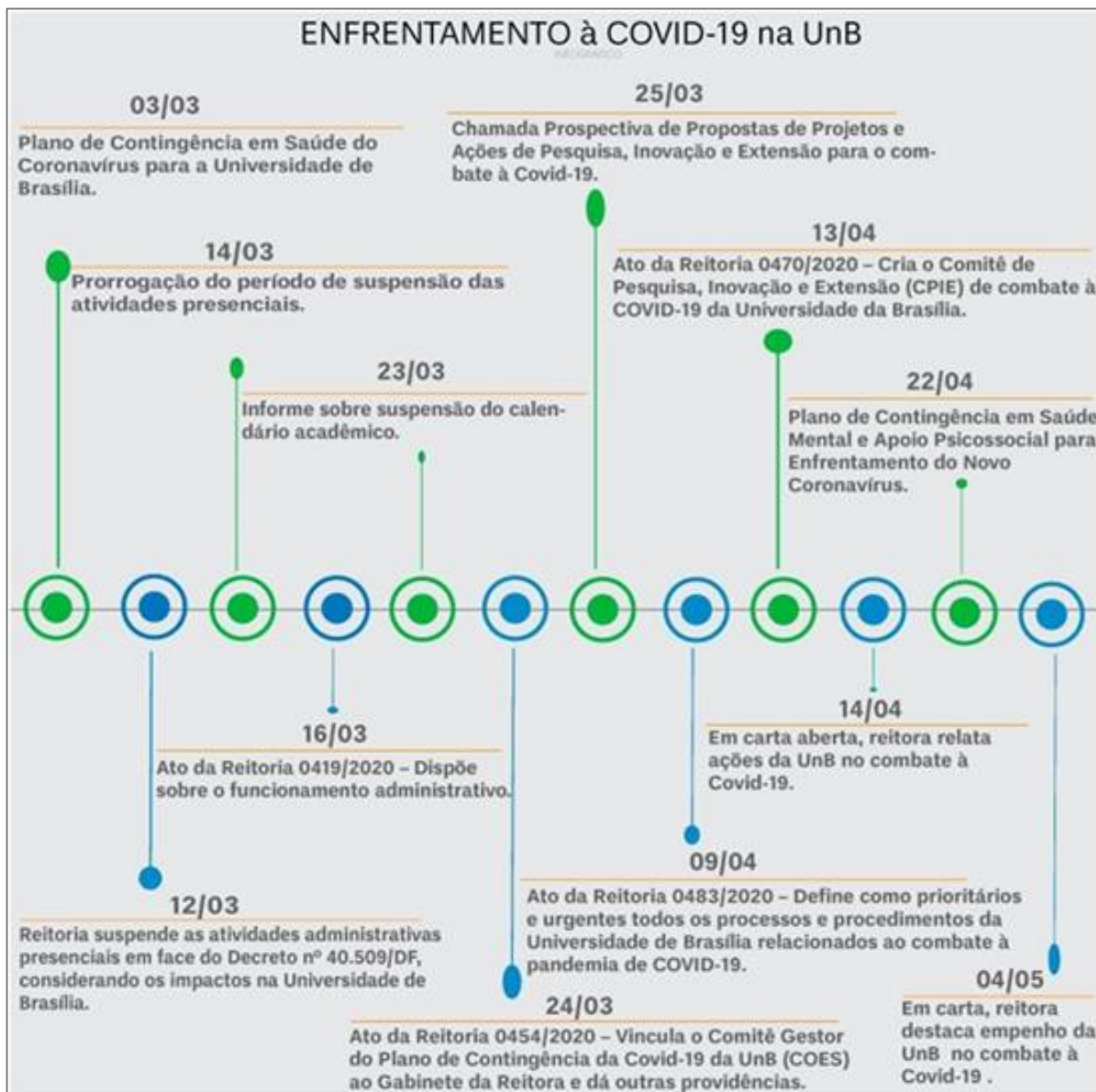
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_org_ao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5483867** e o código CRC **5FAB46EF**.

ANEXO B - Mapa Estratégico UnB: Ciclo 2018-2022



Fonte: DPL/DPO, 2017.

ANEXO C – Resumo histórico de enfrentamento do Coes-Covid na UnB



Fonte: Coes, UnB, 2020.

ANEXO D - Organograma Interno do Coes/UnB



ORGANOGRAMA INTERNO DO Coes

- **Subcomitê sobre Saúde Mental e apoio psicossocial e a covid-19:**

- Desenhar estratégias e acompanhar a saúde mental da Comunidade.

- **Subcomitê de Comunicação**

- Organizar e coordenar a estratégia de comunicação da UnB;
- Produzir conteúdo nas diversas plataformas de comunicação;
- Definir fluxo único de comunicação com a imprensa.

- **Subcomitê de gestão de pessoas**

- Definir parâmetros de estratégias para gestão de pessoas durante a pandemia

- **Subcomitê de ações acadêmicas**

- Estabelecer ações de cunho acadêmico que garantam atenção a toda a comunidade acadêmica

- **Documentação**

- Produção de repositório com conteúdos produzidos pela Universidade
- Registro de atas semanais, com seguimento de tarefas

- **Vigilância**

- Construção de estratégia de vigilância para a Comunidade Universitária

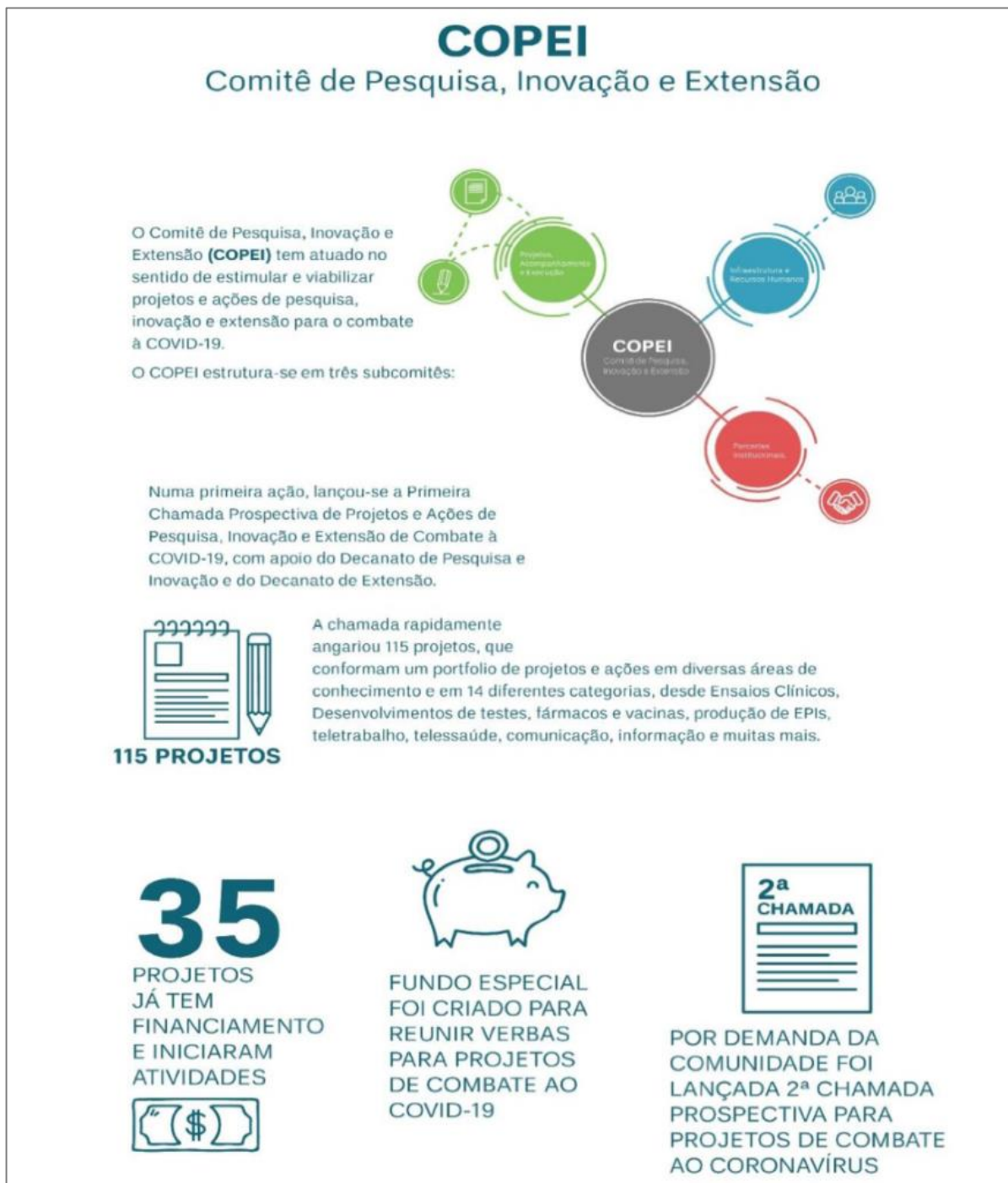
- **Assessoria técnica**

- Oferecer auxílio técnico sobre a doença para os subcomitês

- **Logística de operações**

- Definir e construir estratégias de procedimentos operacionais para a Universidade
- Dar seguimento nas ações tomadas dentro dos campi

ANEXO E - Copei



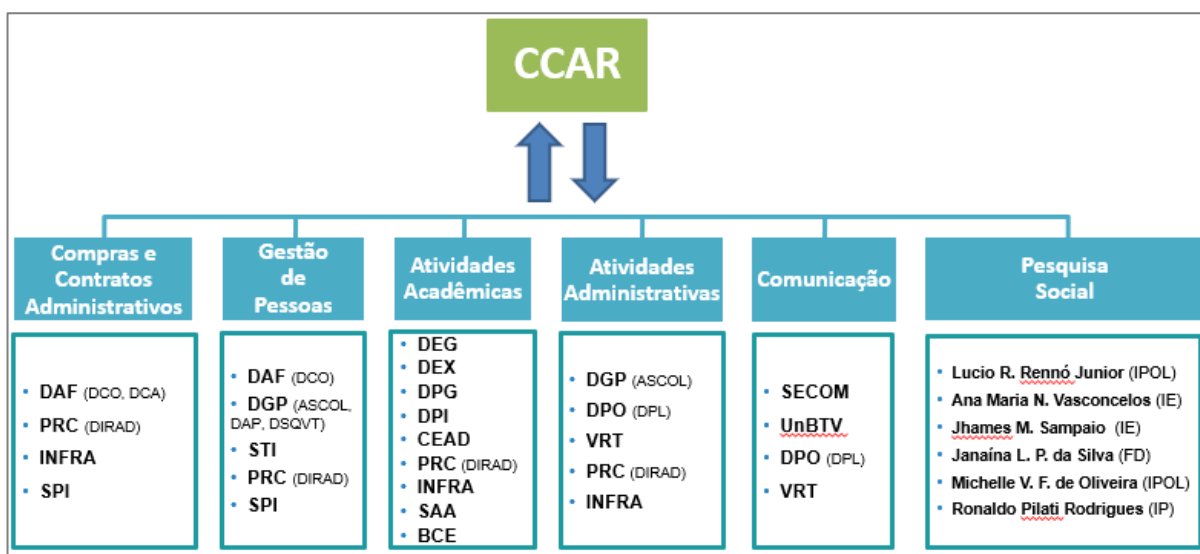
Fonte: Copei, DPI, UnB, 2020

ANEXO F - Ações Estruturadas do Copei



Fonte: Copei, DPI, UnB, 2020

ANEXO G - Composição do Ccar



Fonte: Ccar, UnB, 2020

ANEXO H - Fases de Surto de um Plano de Contingência



Fonte: Coes/UnB, 2020

ANEXO I - Níveis de Risco

Nível de risco	Cenário	Plano de comunicação	Acesso aos campi para estudantes e pessoal	Impacto sobre os programas de extensão, ensino e pesquisa	Protocolo de higiene no campo	Possível sintomas na Universidade	Manutenção de serviços essenciais
3.1	Surtos localizados	- Produzir informações para comunidade em geral	- O mesmo de cima	- Suspensão das atividades acadêmicas, apenas atividades essenciais há acesso	- Limpeza profunda e completa de todos os campi e intensificar os insumos - Remoção de funcionários de risco nas escalas	- Vigilância diária de pessoas ativas nos campi	- Mapear serviços essenciais e estabelecer estratégias de home office
3.2	Aceleração	- Preparação de informação para volta de atividades acadêmicas	- Acesso restrito aos campi	- Suspensão completa de atividades não essenciais - Construção de plano de contingência de cada unidade acadêmica, devem ser aprovados pelo COES ou CCAR	- Limpeza profunda em escalas em áreas em funcionamento	- Constituir Núcleo de Vigilância em saúde para a Universidade - Estruturação de sistema de informação chaves para o retorno	- Funcionamento somente de serviços essenciais
3.3	Desaceleração				- Capacitação dos funcionários		- Capacitação dos profissionais

Nível de risco	Cenário	Plano de comunicação	Acesso aos campi para estudantes e pessoal	Impacto sobre os programas de extensão, ensino e pesquisa	Protocolo de higiene nos campi	Possível sintomas na Universidade	Manutenção de serviços essenciais
4.1	- Inicial	- Treinamento para a comunidade da UnB, sobre enfrentamento do COVID-19	- Retomada inicial de 100% das áreas administrativas essenciais a resposta ao COVID-19	- Suspensão completa de atividades não essenciais	- Aplicação do protocolo reforçado de limpeza e desinfecção nos campi	- Fortalecimento das ações de vigilância nos campi	- Retomada inicial de 100% das áreas de serviços essenciais - Inspeção de áreas em atividade - Garantir os insumos essenciais
4.2	- Parcial	- Produção e aquisição de material essencial para ser disponibilizado nos campi	- Retomada de 50% da circulação de alunos nos campi, de acordo com os indicadores	- Retomada de 50% de atividades de ensino, pesquisa e extensão	- Priorizar a higienização dos campi, nas áreas com circulação de pessoas	- Vigilância de pessoas ativas nos campi	- Identificar e classificar as situações e áreas impactadas pela pandemia conforme nível de risco.
4.3	- Completa	- Avaliação e revisão do Plano de Comunicação de Risco para a Comunidade	- Acesso regular para todas a circulação nos campi	- As atividades acadêmicas normalizadas	- Higienização reforçada de todos os campi	- Vigilância de pessoas ativas nos campi	- Funcionamento normalizados dos serviços

Fonte: Coes/UnB, 2020

GRUPOS DE RISCO

Se você tem anemia, problemas respiratórios, é fumante de longa data, hipertenso, diabético, possui doença crônica e ou tem mais de 60 anos você é do grupo de risco. Adote estas atitudes e previna-se:

-  Evite ao máximo sair de casa até que a transmissão diminua.
-  Adie viagens, evite locais com aglomeração de pessoas e ambientes fechados, como ônibus em horário de pico.
-  Lave sempre as mãos com água e sabonete líquido ou higienize com álcool gel 70%.
-  Evite tocar os olhos, nariz e a boca.
-  Use lenço descartável para assoar o nariz. Ao tossir ou espirrar apoie no cotovelo, nunca nas mãos.
-  Abra as janelas e mantenha os ambientes ventilados.
-  Não compartilhe copos, talheres e objetos pessoais.
-  Algumas infecções respiratórias podem ser prevenidas. Mantenha sua carteira de vacinação atualizada.

Fonte: <https://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/especiais/coronavirus-a-melhor-protecao-e-a-prevencao/11>

ANEXO K - Anuário Estatístico 2019

População Universitária da UnB segundo categorias no ano de 2019

Categoria	Nº
Nº Alunos de Graduação	
*FCE - 2.276	39.610
*FGA - 2.067	
*FUP - 1.053	
Alunos de Pós-Graduação	8.435
Docentes	2.818
Técnicos-Administrativos	3.171
Contratos de bolsistas da Finatec para a UnB	109
Funcionários Terceirizados (vigilância, portaria, limpeza, copeiragem, jardinagem, motoristas, recepcionistas, contínuos)	974
Total (aproximadamente)	55.898